



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIV EDIÇÃO Nº 150

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		23	42
Vice-Governadoria.....		23	
Casa Civil.....	1	23	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	24	42
Secretaria de Estado de Economia.....	4	25	42
Secretaria de Estado de Saúde.....	13	26	45
Secretaria de Estado de Educação.....	14	29	54
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	30	56
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		31	57
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	15	33	58
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		33	61
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		33	61
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		34	63
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		35	64
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		36	64
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	17	36	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		39	71
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		39	71
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	18	40	72
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	21	40	
Secretaria de Estado de Turismo.....			72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	21		73
Controladoria-Geral.....	22	41	
Defensoria Pública.....		41	
Procuradoria-Geral.....		41	75
Tribunal de Contas.....			76
Ineditorial.....			77

### SEÇÃO I

#### CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a instituição de Mesa Permanente de Negociação para estudos e proposição de reestruturação da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, II, V e VII, do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Fica instituída Mesa Permanente de Negociação para estudos e proposição de reestruturação da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 2º A Mesa Permanente de Negociação será composta por membros, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I - Casa Civil do Distrito Federal;

II - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; e

III - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 1º A coordenação da Mesa Permanente de Negociação será exercida pelo representante indicado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

§ 2º A Mesa Permanente de Negociação, por intermédio do seu coordenador, poderá convidar outros órgãos e entidades da Administração Pública, assim como representantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal, para atuarem como colaboradores, quando pertinente e necessário.

§ 3º Cada órgão referido nos incisos I a III deverá indicar formalmente seus membros, titulares e suplentes.

Art. 3º A Mesa Permanente de Negociação se reunirá mensalmente, preferencialmente na primeira semana do mês, conforme cronograma a ser aprovado na primeira reunião ordinária, a qual será designada e convocada pelo seu coordenador.

Parágrafo único. O coordenador da Mesa Permanente de Negociação poderá convocar reuniões extraordinárias em caso de motivo urgente ou mediante provocação de qualquer um dos seus integrantes.

Art. 4º A Mesa Permanente de Negociação tem prazo de vigência de 180 dias, prorrogável por até igual período, mediante justificativa expressa de cada prorrogação.

§ 1º Ao término da sua vigência, a Mesa Permanente de Negociação deverá apresentar um relatório final.

§ 2º A elaboração do relatório final ficará a cargo de membro representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 5º A participação na Mesa Permanente de Negociação será considerada prestação de serviço público relevante, de natureza não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Economia

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme requerimento (178104956) datado de 06 de agosto de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 234/2018, 243/2018, 2393/2018 e 126/2021 constantes no Processo Administrativo nº 00394-00001487/2017-27, em nome de MARCO AURÉLIO ALVES DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.643.091-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº C-89 localizado na Feira Modelo de Sobradinho, tendo seus efeitos suspensos a partir de 06 de agosto de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (174072579) datado de 23 de junho de 2025, a Termo Autorização de Uso Qualificado nº 1192/2013, constante no Processo Administrativo nº 00309-00000493/2025-61, em nome de BRUNNO DAMACENA SILVA CPF nº \*\*\*.773.081-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 377/379 Ala C, localizado no Shopping Popular de Brasília, tendo seus efeitos suspensos a partir de 23 de junho de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 29 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00140-00001902/2025-34, resolve:

Art. 1º Fica dispensado o pagamento do preço público referente à ocupação da área do Estacionamento ao lado da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, localizado na Praça Central Área Especial n.º 01, Paranoá, Brasília/DF, para realização do evento Distrito Junino 2025, promovido pelo INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.960.978/0001-02, no período de 25, 26 e 27 de julho e 01, 02 e 03 de agosto de 2025 das 17:00 hs à 01 h.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HORÁCIO DUARTE DE LIMA NETO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 30 DE JULHO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto n.º 30.634, de 30 de julho de 2009, conforme instrução contida no Processo SEI n.º 00140-00001657/2025-65, resolve:

Art. 1º Fica dispensado o pagamento do preço público referente à ocupação da QUADRA DE ESPORTE COBERTA ao lado da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, localizado na Praça Central Área Especial n.º 01, Paranoá, Brasília/DF, para realização do evento 14ª EDIÇÃO FIGHT COMMUNITY, promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE CULTURA E LAZER-ASBEC, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.698.908/0001-46, no dia 26/07/2025, com horário de início as 18h e término previsto para 1h.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HORÁCIO DUARTE DE LIMA NETO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 30 DE JULHO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto n.º 30.634, de 30 de julho de 2009, conforme instrução contida no Processo SEI n.º 00140-0000013/2025-50, resolve:

Art. 1º Fica dispensado o pagamento do preço público referente à ocupação da área pública localizada na Praça Central, s/n,- It 1, Paranoá, Brasília-DF, para realização de espetáculos circenses, promovido pelo CIRCO RAYNER - Representado pelo Sr. Amadeu Barros da Silva Júnior, inscrito no CPF sob o n.º 008.\*\*\*.\*\*\*.82, no período de 09 a 28/07/2025, com horário de início as 18h e término previsto para 22h para 1h.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HORÁCIO DUARTE DE LIMA NETO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 1º DE AGOSTO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVII do art. 42º do Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017 e Art. 15 do Decreto n.º 39.769, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir, indicar e classificar as áreas públicas e as atividades econômicas permitidas à categoria de comércio ambulante, com ou sem ponto fixo, no âmbito da Região Administrativa do Paranoá e Paranoá Parque – DF, por intermédio deste Plano de Ocupação de Áreas Públicas para Ambulante no Paranoá e Paranoá Parque – RA VII.

§ 1º Para efeito deste instrumento normativo, as áreas públicas destinadas ou proibidas ao desenvolvimento de atividades econômicas por ambulante com ponto fixo são:

I – Áreas públicas de uso proibido, conforme especificado no artigo 6º;

II – Áreas públicas de uso restrito, conforme especificado no artigo 7º;

III – Áreas públicas de uso efetivo, conforme especificado no artigo 8º.

§2º As áreas públicas planejadas e constantes deste Plano de Ocupação estão em consonância com as áreas públicas planejadas e constantes do Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers do Paranoá e Paranoá Parque- DF em atendimento à Lei n.º 4.257, de 02 de dezembro de 2008 e com as áreas destinadas ao desenvolvimento da atividade de FoodTruck, em atendimento à Lei n.º 5.627, de 15 de março de 2016.

§3º A instituição, indicação e classificação das áreas elencadas no parágrafo anterior foram definidas em conformidade com os termos do artigo 14 do Decreto n.º 39.769, de 11 de abril de 2019, que regulamenta a Lei n.º 6.190, de 20 de julho de 2018.

§4º O ambulante sem ponto fixo exercerá suas atividades comerciais carregando consigo as mercadorias ou equipamentos, mediante a possibilidade de circulação ou deslocamento instantâneo, dentro das áreas e locais autorizados pelo órgão competente, por meio de:

I – carrinho;

II – caixa a tira colo;

III – isopor ou similar.

§5º O ambulante com ponto fixo exercerá suas atividades comerciais em veículos automotores ou mediante a montagem de estruturas ou equipamentos em local fixo, sem a possibilidade de circulação ou deslocamento instantâneo, dentro da área ou local autorizado pelo órgão competente, por meio de:

I – barraca;

II – banca;

III – motorizado; e

IV – trailer.

§6º Entende-se por:

I – carrinho - veículo de tração ou propulsão humana;

II – barraca – estrutura metálica com cobertura de lona, com no máximo duas laterais fechadas, nas dimensões de 2m x 2m, conforme Anexo VI;

III – banca – compreende estrutura metálica com cobertura de lona, com no máximo duas laterais fechadas e com bancada para exposição, nas dimensões de 1,4m x 1,4m, conforme Anexo VI;

IV – motorizado: automóvel não adaptado para a comercialização de produtos pré-produzidos, sendo utilizado para tanto, o bagageiro do veículo.

§7º No âmbito desta Região Administrativa do Paranoá e Paranoá Parque será permitido o comércio de ambulante por meio de trailer, somente por meio de licença especial para evento, em conformidade com os termos dos artigos 20 e 24 da Lei n.º 6.190, de 20 de julho de 2018, dos artigos 12 e 25 do Decreto n.º 39.769, de 11 de abril de 2019 e itens 91 e 95 da Nota Técnica n.º 12/2021 – SEGOV/AJL/UNAC (54903015 – Processo SEI 04018-00001837/2020-53).

§8º O comércio ambulante por meio de Trailers somente serão autorizados de forma eventual em casos de eventos em praças e parques, por período máximo de 30 dias.

§9º As atividades econômicas permitidas à categoria ambulante, sem ponto fixo e com ponto fixo, estão em conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e discriminadas no artigo 4º.

Art. 2º Em conformidade com o artigo 16 do Decreto n.º 39.769, de 11 de abril de 2019, as Administrações Regionais, mediante supervisão da Secretaria Executiva das Cidades, devem realizar a distribuição inicial e regularização das áreas públicas destinadas a ambulante, segundo critérios de sorteio ou de antiguidade e mediante chamamento público. Parágrafo único. A supressão e ajustes na localização das áreas públicas destinadas a ambulante constantes deste Plano de Ocupação de Áreas Públicas por Ambulante no Paranoá e Paranoá Parque - DF, podem ser revistas sempre que necessário, para adequar a exploração das atividades econômicas à dinâmica do crescimento urbano da localidade.

Art. 3º O cidadão que desejar obter ou o ambulante que desejar renovar licenças e alvarás provisórios de funcionamento para ambulante, deve protocolar o requerimento na Administração Regional do Paranoá.

§1º No momento do requerimento, o cidadão deverá apresentar a documentação, por lei exigida, acompanhada de formulários específicos ao ambulante.

§2º A lista de documentos e os formulários citados no parágrafo anterior são obtidos na sede da Administração Regional do Paranoá, bem como na página eletrônica da Administração Regional do Paranoá, na seção Carta de Serviços, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.paranoa.df.gov.br/category/carta-de-servicos/>.

§3º O ambulante pode requerer à Administração Regional a mudança dos produtos comercializados ou local de atuação.

§4º O requerimento será analisado pela Gerência de Gestão do Território – GEDEGEST, quanto a situação documental, atividade pleiteada, localização, disponibilidade de área.

Art. 4º As atividades econômicas permitidas à categoria ambulante, conforme o Art. 13, da Lei n.º 6.190, de 20 de julho de 2018, são:

I - gênero alimentício;

II - gênero alimentício industrializado;

III - bebida;

IV - vestuário;

V - artigo eletrônico, CD e DVD;

VI - artigo de papelaria e brinquedo;

VII - trabalho artístico, artesanal e manual;

VIII - serviço estético, que serão por meio de licença especial, com a supervisão de órgãos reguladores, conselhos de classe; e

IX - outro serviço que se enquadre na categoria de ambulante prevista no MEI – Microempreendedor Individual.

Parágrafo único. O exercício de atividades de lava-jato, venda de móveis, mototaxi, caminhões de frutas, venda de serviços de TV ou Internet por assinatura, plano de saúde, imobiliária e outros divergentes do rol expresso nos incisos do artigo 4º, não são abrangidos por esta norma e sim por licenciamento eventual, conforme norma específica.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 5º A Administração Regional do Paranoá – RA VII indica, na Tabela de Áreas Públicas para Ambulante da Administração Regional do Paranoá – RA VII constante do Anexo I, as áreas classificadas e destinadas a ambulante com ponto fixo com o estabelecimento dos dias, horários, locais e as atividades econômicas de comercialização de produtos ou de prestação de serviços permitidos.

Parágrafo único. A Tabela de Áreas Públicas da Administração Regional do Paranoá – RA VII, para ambulante com ponto fixo, contém arquivos DWG e KML.

Art. 6º Estabelece as áreas públicas de uso proibido, harmonicamente distribuída espacialmente, em razão da relevância histórica, cultural, econômica ou social e de segurança pública, ou seja, aquelas onde não poderá haver comercialização de produtos ou prestação de serviços por ambulante com ponto fixo na Região Administrativa do Paranoá – RA VII, conforme retratadas nos mapas anexos.

§1º São consideradas áreas públicas de uso proibido para comércio de ambulante com ponto fixo:

I – Perímetro de Segurança Escolar, onde não houver regra oficial estabelecida, que abrangerá uma faixa de 100 (cem) metros de extensão, a partir dos portões de acesso de estudantes à área em que se situar o estabelecimento de ensino da rede pública ou privada, conforme Decreto nº 29.446, de 28 de agosto de 2008;

III – perímetro hospitalar e de unidade de saúde, que abrangerá um raio de 50 (cinquenta) metros de extensão, a partir da entrada de acesso;

IV – Feira Permanente do Paranoá, é vedado o comércio ambulante em uma faixa de 50 (cinquenta) metros de extensão, a partir do limite do lote e no interior da feira conforme Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021;

V – proximidades de mercados, supermercados e hipermercados, que abrangerá um raio de 300 (trezentos) metros de extensão, a partir da entrada de acesso, quando for comercializado produto de mesmo gênero, conforme inciso VII do artigo 14 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019.

§2º Às áreas públicas de uso proibido não se aplicam aos licenciamentos concedidos pela Secretaria Executiva das Cidades, conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 6190, de 20 de julho de 2018.

§3º Às áreas públicas de uso proibido não se aplicam aos licenciamentos concedidos pela Administração Regional do Paranoá – RA VII, em caráter excepcional e/ou eventual para exploração do espaço público por ambulante.

§4º Espaços e logradouros públicos que sejam objeto de instrumentos negociais, contratuais ou normativos, firmados ou expedidos pelo Governo do Distrito Federal, poderão alterar destinação de áreas públicas para ambulante.

§5º Instrumento de parceria público-privada, termos de cooperação e outros instrumentos ou programas congêneres firmados entre o Governo do Distrito Federal e particulares/interessados (as), poderão prever área de exclusão ou restrição, conforme disposições firmadas em instrumentos válidos e vigentes.

§2º A utilização das áreas públicas de uso restrito por ambulante está condicionada às orientações estabelecidas no Art. 181, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

§1º Nas áreas públicas de uso eventual por ambulante, o mesmo só poderá desenvolver atividade comercial mediante licença especial, nos termos do artigo 13 e constantes do termo de autorização.

Art. 7º Ao ambulante sem ponto fixo, cabem as áreas públicas:

§1º Localizadas nos limites da Região Administrativa do Paranoá;

§2º As atividades permitidas ao ambulante sem ponto fixo, são as discriminadas no Anexo I, constantes do artigo 4º e do termo de autorização.

§3º Poderá utilizar no máximo a quantidade de 5 (cinco) assentos, dispostos no interior da área pública autorizada para ocupação;

§4º A ocupação de área pública, deverá garantir a distância mínima de 1 (um) metro para circulação de pedestres e raio de giro de 90º para cadeirantes ao longo de vias e passeios.

§5º A metragem máxima a ser ocupada por ambulantes sem ponto fixo será de 4m² (quatro metros quadrados), incluindo área de atendimento e disposição dos assentos.

Art. 8º Cabe ao ambulante sem ou com ponto fixo, as áreas públicas de uso permitido, de uso restrito e portador de licença especial, em conformidade com as especificidades de cada área pública, quanto aos dias, horários e ao tipo de atividade comercial, constante do termo de autorização, além de zelar pela higiene e cuidado permanente das instalações, equipamentos, produtos e do local onde exercerá sua atividade ambulante, devendo se responsabilizar pela destinação dos resíduos gerados pela atividade.

Art. 9º Cabe ao ambulante com ponto fixo:

§1º A ocupação de área pública, com ou sem a instalação de estrutura, sendo a metragem máxima a ser ocupada de 10m² (dez metros quadrados), incluindo área de atendimento e disposição de mesas e assentos.

§2º Deverá utilizar um dos padrões estéticos de estrutura de barraca ou banca estabelecidos no Anexo IV, respeitado o afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre elas e garantia de distância mínima de 1 (um) metro para circulação de pedestres e raio de giro de 90º para cadeirantes ao longo de vias e passeios.

§3º Poderá utilizar no máximo a quantidade de 2 (duas) mesas e 8 (oito) assentos, dispostos no interior da área pública autorizada para ocupação, conforme expresso no § 7º;

§4º Em estacionamento será permitida a ocupação no limite de 1 (uma) vaga, por meio motorizado, para o comércio ambulante, conforme descrito no inciso IV do parágrafo 6º do artigo 1º, sem extrapolar o limite estabelecido no §1º, já incluindo a vaga utilizada pelo veículo e sem obstruir a circulação de veículos e pedestres.

§5º O ambulante terá 90 (noventa) dias para adequar ou adotar a um dos padrões de estrutura estabelecidos no Anexo VI.

§6º Para o comércio de carne assada, serão permitidos no máximo 2 (dois) fornos verticais para frango ou 2 (duas) churrasqueiras ou 1 (um) de cada, sem extrapolar o limite estabelecido no §1º, nem obstruir a circulação de veículos e pedestres.

Art. 10. O ambulante deverá seguir os termos dos Capítulos III - Das Áreas Públicas Destinadas Aos Ambulantes e IV - Das Obrigações e Proibições estabelecidas no Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, e obrigatoriamente, observar:

I – os dias e horários permitidos para o exercício da atividade comercial de ambulante para áreas públicas com uso restrito, descritos no termo de autorização;

II - As atividades econômicas de comercialização de produtos ou de prestação de serviços realizadas pelos ambulantes, conforme a área de atuação indicada no cadastramento deverá ser distinta das atividades regularmente exercidas no comércio local;

III - O cone de visibilidade em intersecções viárias;

IV - A garantia das condições de acessibilidade, de acordo com a legislação vigente;

V - A manutenção, no entorno da área ocupada por ambulantes, de faixa livre de circulação para pedestres de no mínimo 1 (um) metro e raio de giro de 90º para cadeirantes;

VI - Os eixos utilizados pela população para caminhadas, corridas ou outros tipos de atividade física, considerando sempre a prioridade dos pedestres sobre os demais meios de circulação, o seu conforto e comodidade;

VII - A harmonização da ocupação e da atividade com os demais estabelecimentos comerciais, fixando raio de 300 metros entre a área destinada aos ambulantes com ponto fixo e o comércio de produtos do mesmo gênero;

VIII - O respeito ao estabelecido em legislação específica referente ao Perímetro de Segurança Escolar;

IX - O não comprometimento do fluxo de segurança de pedestres e veículos;

X - Não prejudicar a paisagem urbana da cidade;

XI - A preservação da qualidade do espaço público, considerando a capacidade de suporte das áreas e evitando a obstrução de passeios públicos e áreas de convívio, esporte e lazer da população.

Parágrafo Único: O ambulante deverá exercer sua atividade apenas no local autorizado, sob pena de fiscalização e aplicabilidade das sanções impostas pelo artigo 28 da Lei 6.190/2018.

Art. 11. Em datas comemorativas locais, todo ambulante poderá comercializar produtos relacionados ao evento, por meio de licença especial, mediante chamamento público concedidas pela Administração Regional do Paranoá, estabelecido no Art. 11, do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019.

Art. 12. Não será permitida, nem concedida, autorização para ocupação por ambulante com ponto fixo, além das áreas públicas descritas nos anexos I, II e III.

§1º O quantitativo de licenças e alvarás provisórios emitidos por esta Administração Regional do Paranoá, critérios matemáticos desenvolvidos e estabelecidos pela Coordenação de Desenvolvimento.

§2º Os critérios matemáticos que estabelece o quantitativo de licença ou alvará para ambulantes sem ponto fixo ou com ponto fixo, será na proporção de 1 (uma) autorização para cada grupo de 1.000 habitantes urbanos, ou seja, o percentual de 0,001% do total da população urbana.

Art. 13. Nas áreas públicas destinadas ao desenvolvimento de atividades por ambulante com ponto fixo, é vedada a prestação de serviços por empresas particulares e por concessionárias de serviços públicos.

Art. 14. Este Plano de Ocupação de Áreas Públicas para Ambulante no Paranoá – RA-VII é composto dos seguintes anexos:

I - ANEXO I – Planilha de Áreas Públicas para Ambulante no Paranoá – RA VII;

II - ANEXO II – Relatório Fotográfico dos pontos para ocupação por ambulante na Região Administrativa do Paranoá – RA VII;

III - ANEXO III – Relatório em Arquivo DWG dos pontos para ocupação por ambulante na Região Administrativa do Paranoá – RA VII;

IV - ANEXO IV – Relatório em Arquivo KML dos pontos para ocupação por ambulante na Região Administrativa do Paranoá – RA VII e

V - ANEXO V – Mapeamentos dos pontos de ocupação dos pontos para ocupação por ambulante na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

Art. 15. As autorizações administrativas concedidas na forma do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, são precárias e revogáveis a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, com razões devidamente fundamentadas.

Art. 16. Fica estabelecido o preço público para ocupação de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços por ambulante, no âmbito da Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

§1º O preço público é atualizado e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, pela Administração Regional do Paranoá, por meio de Ordem de Serviço, sempre no início de cada ano.

§2º O ambulante optante pelo Simples Nacional fica isento de qualquer cobrança em relação a utilização do espaço urbano conforme artigo 7º da Lei nº 6.190 de 20 de julho de 2018.

Art. 17. Conforme disposto no artigo 10 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, a Secretaria Executiva das Cidades deverá comunicar ao ambulante o eventual remanejamento de ponto de comércio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 18. Este Plano de Ocupação de Áreas Públicas por Ambulante no Paranoá – RA VII, oficializado pelo presente instrumento normativo e será revisto a cada 2 (dois) anos, após sua publicação.

Art. 19. Os casos omissos serão tratados pela Assessoria Técnica e demais setores envolvidos da Administração Regional do Paranoá, mediante oficialização por requerimento.

Art. 20. Compete a Secretaria Executiva das Cidades a revogação e a cassação de todos os alvarás ou licenças para o comércio ambulante emitidas por esta Administração Regional do Paranoá, conforme Art. 5º, do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, a partir da publicação deste instrumento normativo, o comerciante ambulante deverá requerer a emissão de novo termo de autorização em conformidade com as áreas e atividades econômicas estabelecidas neste Plano de Ocupação de Áreas Públicas para Ambulante no Paranoá – RA VII.

Art. 21. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HORÁCIO DUARTE DE LIMA NETO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI, XII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, nos termos da manifestação do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 39, de 29 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Governo do Distrito Federal, DODF nº 104, de 05 de junho de 2025, para localização dos bens não encontrados nos termos dos Relatórios Nº 1/2025 - RA-SAO/GAB/CIFPBMI (160087769) e Relatório Nº 2/2025 - RA-SAO/GAB/CIFPBMI (160491068), do Processo SEI nº 00144-00001712/2024-23, referente ao Inventário Físico Financeiro do exercício de 2024, conforme instruções vigentes, e Processo SEI nº 00144-00001059/2025-83, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, e considerando a publicação no DODF Extra nº 182, de 23 de setembro de 2023, da Ordem de Serviço nº 247, de 17 de setembro de 2024, da Secretaria Executiva das Cidades-SECID, que revogou, por renúncia, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 276/2012, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública da área ocupada pelo quiosque nº 17, situado na quadra 03 do Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte-SAAN, na Região Administrativa do SIA, conforme o teor do Processo SEI nº 0364-005284/2010.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 40, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Institui as Atribuições e Requisitos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso V, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no inciso VII, do artigo 2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando a Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013 e a Resolução nº 02, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo I desta Portaria Conjunta, as atribuições do cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, constante da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013.

Art. 2º Estabelecer, na forma do Anexo II desta Portaria Conjunta, os requisitos de ingresso das habilitações do cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

§ 1º A formação pedagógica para graduados não licenciados, prevista no Anexo II, poderá ser suprida mediante apresentação de diploma de conclusão de curso de Licenciatura, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC, em qualquer área de formação.

§ 2º Os requisitos para ingresso das habilitações do cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, observarão a Resolução CNE/CP nº 04, de 29 de maio de 2024, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica e a Resolução CNE/CP nº 01, de 06 de maio de 2022, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação).

Art. 3º Estabelecer, na forma do Anexo III desta Portaria Conjunta, os requisitos de ingresso das habilitações do cargo de Professor de Educação Básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal nas áreas de formação: Música e Artes com habilitação em Música, para atuação no Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília (CEP-EMB).

Art. 4º Estabelecer, na forma do Anexo IV desta Portaria Conjunta, as atribuições e os requisitos de ingresso para o cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Conjunta nº 38, de 14 de junho de 2022 e a Portaria Conjunta nº 32, de 28 de dezembro de 2023.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

## ANEXO I

## 1.1 - CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: executar atividades de regência de classe, planejamento, avaliação, coordenação pedagógica e formação continuada, nas etapas, modalidades e atendimentos, de acordo com habilitação específica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e executar outras atividades educacionais, em cumprimento à legislação vigente.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: participar ativamente da elaboração, da implementação, do acompanhamento e da avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da instituição educacional pública, na perspectiva da educação inclusiva; contribuir para a promoção da equidade entre os estudantes, considerando a diversidade e na perspectiva da educação para os direitos humanos, com respeito às diferenças, reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, de faixa geracional, de territorialidade, convicção política, filosófica ou religiosa, condições sociais físicas, intelectuais, sensoriais e comportamentais; atuar para a apropriação dos conhecimentos relativos à história e cultura africana, afrobrasileira e dos povos originários do Brasil, bem como de valores e atitudes orientados à desconstruir e combater todas as expressões do racismo, com a devida valorização da diversidade cultural e étnico-racial brasileiras; e das múltiplas formas de participação e atuação das mulheres na sociedade brasileira, no passado e no presente, bem como de conhecimentos, valores e atitudes orientados à prevenção e combate ao machismo e a todas as formas de violência contra meninas e mulheres; planejar e desenvolver estratégias e intervenções pedagógicas que resultem em aprendizagens efetivas; executar as tarefas pedagógicas de registro da vida escolar do estudante, em instrumentos próprios definidos pela SEEDF, assegurando o preenchimento diário dos registros de aula e frequência, bem como o cumprimento dos prazos fixados para entrega de documentos solicitados; ministrar as horas-aula e cumprir os dias letivos estabelecidos no Calendário Escolar; participar integralmente dos períodos destinados ao planejamento pedagógico, contribuindo ativamente para a organização e o aprimoramento das práticas de ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional e as diretrizes da SEEDF; participar de forma efetiva da avaliação em seus três níveis (para as aprendizagens, em larga escala e institucional), colaborando na elaboração, aplicação, correção e análise dos instrumentos avaliativos, bem como na reflexão sobre os resultados, com vistas à melhoria contínua das aprendizagens dos estudantes; participar integralmente das formações continuadas promovidas pela SEEDF, mantendo-se atualizado quanto às diretrizes curriculares, metodologias de ensino, legislações educacionais e demais temas relevantes à prática docente; realizar a adequação curricular do estudante, quando necessário; realizar adequações pedagógicas/metodológicas que facilitem o acesso à aprendizagem, no caso de alunos que apresentem necessidades especiais para a aprendizagem, independente de diagnóstico de deficiência, transtornos ou outros; assegurar tempos e espaços para recomposição das aprendizagens ao longo do ano letivo aos estudantes com frequência insuficiente, estudantes com defasagem idade/série e defasagem nas aprendizagens previstas para o ano/série; planejar de forma sistemática as aulas e demais atividades pedagógicas, considerando os objetivos de aprendizagem, as diretrizes curriculares da SEEDF, as necessidades dos estudantes e o Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição educacional pública; avaliar os estudantes, de acordo com os critérios estabelecidos nas Diretrizes de Avaliação Educacional desta SEEDF; implementar estratégias de recomposição das aprendizagens para os estudantes que apresentarem defasagens e/ou baixo rendimento, desenvolvendo projetos interventivos e demais ações pedagógicas necessárias para assegurar as aprendizagens; cumprir tarefas

indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da SEEDF e aos processos de ensino e de aprendizagem nas escolas; comparecer pontual e assiduamente às atividades escolares; articular ações junto ao Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, à Orientação Educacional, à Coordenação Pedagógica e à Supervisão Escolar para o acompanhamento ao estudante com dificuldades de aprendizagens; articular ações junto ao Atendimento Educacional Especializado/Sala de Recursos Generalistas e Específicas, Coordenação Pedagógica e Supervisão Escolar para a Educação Especial; participar ativamente do Conselho de Classe, considerando-o como instância privilegiada do processo avaliativo e como espaço de articulação e definição de estratégias para qualificar e assegurar as aprendizagens, bem como o desenvolvimento humano como um todo; participar, quando eleito, do Conselho Escolar; participar das atividades de articulação junto à comunidade escolar; desenvolver ações, programas e projetos que visem à melhoria qualitativa e contínua do processo educacional integrado ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade vinculados às questões éticas, socioambientais, e práticas sociais; participar do processo de escolha dos livros e materiais didáticos provenientes do Programa Nacional do Livro e Material Didático (PNLD); participação em curso de formação ofertado pela Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE).

**HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** imparcialidade; proatividade, cooperação, trabalhar em equipe; bom senso; saber ouvir; observação; capacidade de reflexão; formular indagações; senso crítico; resiliência; contornar situações adversas; raciocínio abstrato; visão sistêmica; empatia; organização; iniciativa; liderança; assertividade; visão crítica; comunicação não-violenta; criatividade; administrar conflitos; capacidade de decisão; raciocínio lógico; resolução de problemas.

## ANEXO II

ID	ÁREAS DE FORMAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS POR ÁREA DE FORMAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1	ADMINISTRAÇÃO	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Administração, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
2	ARQUITETURA	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
3	ARTES	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas; ou Licenciatura em Artes Cênicas; ou Licenciatura em Teatro; ou bacharelado em Teatro acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados; ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Dança; ou Licenciatura em Dança; ou bacharelado em Dança acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados; ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música; ou Licenciatura em Música; ou bacharelado em Música acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados; ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas; ou Licenciatura em Artes Plásticas ou bacharelado em Artes Plásticas acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados; ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Visuais; ou Licenciatura em Artes Visuais, ou bacharelado em Artes Visuais acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados; fornecidos por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
4	BIOLOGIA	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Biologia ou em Ciências Físicas e/ou Biológicas; ou em Ciências com habilitação em Biologia, ou bacharelado em Biologia acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
5	BIOMEDICINA	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Biomedicina, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
6	CIÊNCIAS NATURAIS	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Ciências Naturais, ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Biologia ou em Ciências Físicas e/ou Biológicas; ou em Ciências com habilitação em Biologia; ou bacharelado em Biologia acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
7	CONSTRUÇÃO CIVIL	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Engenharia Civil, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
8	CONTABILIDADE	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Ciências Contábeis, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
9	DIREITO	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Direito, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
10	EDUCAÇÃO FÍSICA	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Educação Física, ou bacharelado em Educação Física acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC. Comprovação de registro profissional no Conselho Regional de Educação Física (CREF) em plena validade.
11	ELETRÔNICA	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Engenharia Elétrica ou de Engenharia Eletrônica, ou de Engenharia Mecatrônica, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
12	ELETROTÉCNICA	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Engenharia Elétrica ou de bacharelado em Engenharia Eletrônica, ou de Engenharia Mecatrônica, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
13	ENFERMAGEM	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Enfermagem, ou bacharelado em Enfermagem acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC. Comprovação de registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) em plena validade.
14	FARMÁCIA	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Farmácia, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
15	FILOSOFIA	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Filosofia, ou bacharelado em Filosofia acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
16	FÍSICA	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Física, ou Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas com habilitação em Física; ou Licenciatura em Matemática com habilitação em Física; ou bacharelado em Física acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC, ou Bacharelado em cursos de Engenharia, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC, desde que no histórico do curso contenha as disciplinas cursadas ou equivalentes a Cálculos 1, 2 e 3, Físicas 1 e 2, Física Experimental 1 e 2, Probabilidade e Estatística e Introdução à Álgebra Linear acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
17	FISIOTERAPIA	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Fisioterapia acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
18	GASTRONOMIA	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Tecnologia em Gastronomia, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Gastronomia, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
19	GEOGRAFIA	Requisito: diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Geografia, ou bacharelado em Geografia acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC, ou diploma, devidamente registrado, de curso de licenciatura em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia.

20	HISTÓRIA	Requisito: diploma de conclusão de curso de Licenciatura em História, ou bacharelado em História acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC, ou diploma, devidamente registrado, de curso de licenciatura em Estudos Sociais, com habilitação em História.
21	INFORMÁTICA	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Informática; ou bacharelado ou tecnológico em Informática acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, ou Licenciatura ou bacharelado em Ciências da Computação acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados; ou bacharelado em Engenharia da Computação acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados; ou bacharelado em Sistemas de Informação acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC; ou bacharelado em Análise de Sistemas de Informação acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
22	LEM/ALEMÃO	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Alemão, ou bacharelado em Alemão acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
23	LEM/ESPAÑHOL	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Espanhol, ou bacharelado em Espanhol acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
24	LEM/FRANCÊS	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Francês, ou bacharelado em Francês acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
25	LEM/INGLÊS	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Inglês, ou bacharelado em Inglês acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
26	LEM/JAPONÊS	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Japonês, ou bacharelado em Japonês acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
27	LETRAS/LIBRAS	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Libras, ou bacharelado em Letras/Libras acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
28	LÍNGUA PORTUGUESA	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; ou bacharelado em Língua Portuguesa acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
29	MATEMÁTICA	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Matemática, ou Licenciatura em Física com habilitação em Matemática, ou Licenciatura em Ciências Físicas e/ou Biológicas com habilitação em Matemática, ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática, ou Licenciatura em Ciências Naturais com habilitação em Matemática; ou Licenciatura em Química com habilitação em Matemática; ou bacharelado em Matemática acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC, ou Bacharelado em cursos de Engenharia, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC, desde que no histórico do curso contenha as disciplinas cursadas ou equivalentes a Cálculos 1, 2 e 3, Físicas 1 e 2, Física Experimental 1 e 2, Probabilidade e Estatística e Introdução à Álgebra Linear acrescido de diploma curso de Formação pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC, ou Licenciatura em Estatística, ou Bacharel em Estatística acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
30	NUTRIÇÃO	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Nutrição acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
31	ODONTOLOGIA	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Odontologia, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC. Comprovação de registro profissional no Conselho Regional de Odontologia (CRO) em plena validade.
32	PEDAGOGIA	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério para séries iniciais e/ou para educação infantil; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Normal Superior, ambos fornecidos por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
33	PRODUÇÃO CULTURAL	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Tecnologia em Produção Cultural acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
34	PSICOLOGIA	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Psicologia; ou bacharelado em Psicologia acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
35	QUÍMICA	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Química; ou Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas, com habilitação em Química; ou bacharelado em Química acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, ou bacharelado em Engenharia Química acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
36	RADIOLOGIA	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Tecnologia em Radiologia, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Medicina com Residência Médica em Radiologia, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
37	SOCIOLOGIA	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Sociologia; ou Bacharelado em Sociologia acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados; ou Licenciatura em Ciências Sociais; ou Bacharelado em Ciências Sociais com habilitação em Antropologia e/ou Sociologia acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, e de Bacharelado em Ciência Política acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.
38	TELECOMUNICAÇÕES	Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Engenharia Elétrica; ou de bacharelado em Engenharia Eletrônica; ou de bacharelado em Telecomunicações, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

ANEXO III

ID	ÁREA DE FORMAÇÃO	ID	MODALIDADES	REQUISITOS
1	MÚSICA	1.1	ACORDEON	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura em Música; ou bacharelado em Música acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados; ou licenciatura em Artes, com habilitação em música; fornecidos por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC e, em todos os casos, acrescido de aprovação em prova prática na especialidade/instrumento a ser realizada por banca específica. A prova prática, de caráter eliminatório, será realizada por banca examinadora específica, com a finalidade de aferir as habilidades técnicas e artísticas do(a) candidato(a) no instrumento escolhido, conforme os parâmetros estabelecidos em edital próprio. Com vistas a assegurar a imparcialidade, a transparência e a qualidade do processo seletivo, a prova prática será aplicada por banca examinadora específica, composta por profissionais ou instituições especializadas e independentes, devidamente habilitadas para realizar a avaliação de forma técnica e isenta. Adicionalmente, todo o procedimento da prova prática será obrigatoriamente filmado, a fim de garantir a lisura do certame, bem como viabilizar auditorias e eventuais revisões, quando necessário.
		1.2	ALAÚDE	
		1.3	ÁUDIO E VÍDEO	
		1.4	BANDOLIM	
		1.5	BATERIA	
		1.6	BOMBARDINO	
		1.7	CANTO ERUDITO	
		1.8	CANTO POPULAR	
		1.9	CAVAQUINHO	
		1.10	CLARINETA	
		1.11	CONTRABAIXO ACÚSTICO ERUDITO	
		1.12	CONTRABAIXO ACÚSTICO POPULAR	
		1.13	CONTRABAIXO ELÉTRICO	
		1.14	CRAVO	
		1.15	FAGOTE	
		1.16	FLAUTA DOCE	
		1.17	FLAUTA TRANSVERSAL	
		1.18	FLAUTA TRANSVERSAL BARROCA	
		1.19	GAITA CROMÁTICA	
		1.20	GUITARRA	
		1.21	HARPA	
		1.22	OBOÉ	
		1.23	PERCUSSÃO ERUDITA	
		1.24	PERCUSSÃO POPULAR	
		1.25	PIANO ERUDITO	
		1.26	PIANO POPULAR	
		1.27	SAXOFONE	
		1.28	TROMBONE	
		1.29	TROMPA	
		1.30	TROMPETE	
		1.31	TUBA	
		1.32	VIOLA CAIPIRA	
		1.33	VIOLA CLÁSSICA	
		1.34	VIOLA DA GAMBA	
		1.35	VIOLÃO DE 7 CORDAS	
		1.36	VIOLÃO ERUDITO	
		1.37	VIOLÃO POPULAR	
		1.38	VIOLINO	
		1.39	VIOLONCELO	
		1.40	REGENTE-MAESTRO/BANDA SINFÔNICA	Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura em Música ou licenciatura em Artes/Música com habilitação em instrumento musical, ou canto, ou regência, ou composição; ou bacharelado em Música com habilitação em instrumento musical, ou canto, ou regência, ou composição, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados; fornecidos por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC e, acrescido de aprovação em prova prática ser realizada por banca específica. A prova prática, de caráter eliminatório, será realizada por banca examinadora específica, com a finalidade de aferir as habilidades técnicas e artísticas do(a) candidato(a) Regente-Maestro, conforme os parâmetros estabelecidos em edital próprio. Com vistas a assegurar a imparcialidade, a transparência e a qualidade do processo seletivo, a prova prática será aplicada por banca examinadora específica, composta por profissionais ou instituições especializadas e independentes, devidamente habilitadas para realizar a avaliação de forma técnica e isenta. Adicionalmente, todo o procedimento da prova prática será obrigatoriamente filmado, a fim de garantir a lisura do certame, bem como viabilizar auditorias e eventuais revisões, quando necessário.
		1.41	REGENTE-MAESTRO/CORO	
		1.42	REGENTE-MAESTRO/ORQUESTRA SINFÔNICA	

ANEXO IV

1.2 - CARGO: PEDAGOGO - ORIENTADOR EDUCACIONAL

**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:** Planejar, coordenar, implementar e avaliar o desenvolvimento de ações pedagógicas voltadas a estudantes, professores, família/responsáveis e institucionais, aplicando metodologias e técnicas para favorecer o processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento integral dos educandos; atuar em todas as etapas/modalidades da Educação Básica, na perspectiva da Educação em e para os Direitos Humanos, Cidadania, Diversidade e Sustentabilidade colaborando, acompanhando e avaliando os processos educacionais; viabilizar o trabalho coletivo, promovendo e auxiliando os mecanismos de participação, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; participar de formação continuada que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:** Implantar e implementar a Orientação Educacional na instituição educacional pública; participar do processo de elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional pública, na perspectiva da educação inclusiva; elaborar, anualmente, Plano de Ação das atividades da Orientação Educacional; colaborar com coordenações pedagógicas, visando à organização do trabalho pedagógico da instituição educacional pública; assessorar o corpo docente e os demais membros da equipe técnico-pedagógica no que se refere ao processo de ensino-aprendizagem; planejar e executar projetos que visem à melhoria do contexto escolar e o processo de desenvolvimento humano, na perspectiva do Projeto Político Pedagógico da instituição educacional pública; participar na identificação dos fatores que interferem no processo de escolarização, a fim de contribuir para a superação de dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento; articular ações em conjunto com a Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem - EEAA e Salas de Recursos, na promoção da Educação Inclusiva; estimular o respeito às diversidades e aos direitos humanos; fomentar ações educativas que promovam o respeito e valorizem às diversidades: diferentes identidades de gênero, étnico-raciais, culturais, religiosas, geracionais, socioeconômicas e de orientação sexual, estética, linguística, de habilidades e necessidades específicas, contribuindo para a construção de uma escola inclusiva, democrática e comprometida com os direitos humanos; fomentar a participação na transformação dos conflitos de forma não violenta; colaborar na articulação das ações relacionadas à saúde do educando; sensibilizar para uso responsável dos dispositivos eletrônicos a fim de esclarecer e evitar situações de nomofobia, cyberbullying e bullying; articular ações em parceria com os diversos setores da SEEDF, bem como com a Rede Intersetorial de promoção, garantia e defesa do direito dos estudantes da rede pública de ensino, favorecendo o desenvolvimento integral; promover a integração da família/responsáveis e demais membros da comunidade escolar no processo educativo; auxiliar a gestão escolar na notificação, aos órgãos do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando da observação de situações de violação de direitos, relatos, sinais ou marcas no corpo que gere suspeita de abuso e/ou maus tratos; coordenar o processo de informação educacional e profissional, objetivando a inserção no mundo do trabalho; supervisionar estágio na área de orientação educacional; participar ativamente do Conselho de Classe; apoiar os segmentos escolares, como: Grêmios Estudantil, Conselho Escolar e Associação de Pais e Mestres; elaborar e apresentar relatórios periódicos, relativos às ações da Orientação Educacional; fornecer dados estatísticos das atividades, quando solicitado; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; assessorar atividades específicas da área atuação; participar de programas de formação continuada, como cursista ou como formador, com o objetivo de reelaborar e ressignificar os saberes da formação inicial e de fomentar práticas educativas para a melhoria da qualidade social do ensino e das aprendizagens; observar normas de higiene e segurança do trabalho, de forma a evitar acidentes no ambiente laboral; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

**HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** empatia; organização; iniciativa; liderança; dinamismo; capacidade de decisão, de contornar situações adversas, de gerir conflitos; escuta ativa; sensibilidade; comunicação não violenta; solidariedade; criatividade; senso crítico; cooperação; senso de justiça; versatilidade; flexibilidade.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:** Diploma de curso superior em Pedagogia, desde que habilitado ou pós-graduado em Orientação Educacional, devidamente reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação - MEC.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA**

**TERMO DE EXCLUSÃO Nº 121/2025 – SEEC/SEFAZ/SUREC**  
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea "b" do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COFIT, em anexo ( 176089491 ), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00034045/2025-71, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA, CF/DF: 08.094.448/003-73, CNPJ: 06.317.393.0021-91, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

DANIEL CARPOVICZ BOTELHO

**TERMO DE EXCLUSÃO Nº 122/2025 – SEEC/SEFAZ/SUREC**  
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea "b" do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COFIT, em anexo ( 175620454 ), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00033125/2025-17, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa BSB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CF/DF: 07.849.045/001-23 CNPJ: 29.859.508/0001-21, uma vez que possui débitos junto ao Distrito Federal, não preenchendo portanto os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

DANIEL CARPOVICZ BOTELHO

**TERMO DE EXCLUSÃO Nº 124/2025 – SEEC/SEFAZ/SUREC**  
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea "b" do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COFIT ( 175415771 ), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00032706/2025-23, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa M. CARDOSO INDUSTRIA, LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, CFDF: 07.456.133/001-19, CNPJ: 03.595.329.0001-30, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

DANIEL CARPOVICZ BOTELHO

**TERMO DE EXCLUSÃO Nº 126/2025 – SEEC/SEFAZ/SUREC**  
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea "b" do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COFIT ( 175999844 ), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00033845/2025-74, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa LM ATACADISTA LTDA, CFDF: 08.163.199/001-82, CNPJ:47.818.594/0001-06, uma vez que possui débitos junto ao Distrito Federal, não preenchendo portanto os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

DANIEL CARPOVICZ BOTELHO

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 18/2025  
Processo SEI nº 04044-00033319/2025-12

ICMS. Operação de venda de mercadorias usadas disponibilizadas por terceiros. Caracterização de operação de consignação mercantil.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado neste território por legislação esparsa, em especial pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS).

2. Relata atuar no "ramo de intermediação na venda de roupas e acessórios usados, prestando serviços a pessoas físicas, que deixam bens sob sua guarda para exposição e divulgação para venda". Afirma não adquirir tais produtos nem possuir estoque próprio, trabalhando exclusivamente na "intermediação" da relação entre vendedores e compradores de produtos usados.

3. Aponta que suas operações foram rastreadas pelo setor responsável pela malha fiscal, sendo-lhe informado que havia inconsistência nos valores declarados em notas fiscais, tendo interagido e discordado do atendimento fiscal quanto à tributação incidente sobre os fatos concretos envolvidos.

4. Entende que suas operações "(...) consistem em prestação de serviços de intermediação, cuja tributação se dá exclusivamente via ISS, conforme o CNAE 74.90-1-04, com oferta à tributação apenas da comissão retida pela consulente", entendimento divergente do fisco distrital que direciona tais operações à tributação pelo ICMS, segundo relata.

5. Detalha os seguintes procedimentos, até então por ela adotados:

(i) Recebimento de bens para exposição, mediante termo de intermediação (jamais para revenda);

(ii) Intervenção no negócio como mediador, sem assunção de riscos ou titularidade do bem;

(iii) Emissão de NFS-e apenas sobre o valor da comissão de intermediação;

(iv) Repasses ao vendedor documentados por recibos, extratos e e-mails, sem nota fiscal de venda pela consulente.

6. Apresenta outros argumentos para sustentar sua convicção de tributação pelo ISS, apenas quanto à comissão recebida. Anexa documentos que detalham suas operações e ao final conclui sua peça requerendo ao fisco:

a) Reconheça como válida a interpretação de que as operações descritas não se caracterizam como fato gerador de ICMS, por não configurarem circulação jurídica de mercadorias, mas sim prestação de serviços de intermediação;

b) Estabeleça a forma ideal de emissão da NFS-e ou de Declaração de Serviços Prestados a fim de conseguirmos resolver as sucessivas inclusões em malha fiscal;

c) Caso entenda de forma diversa, indique de forma clara os elementos fáticos que descaracterizam o serviço e o enquadramento legal que exigiria tributação pelo ICMS sobre os valores próprios ou repassados a terceiros, e indique a forma para emissão das notas fiscais.

II - Análise

7. Registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

8. Ocorreu regular trâmite na Coordenação de Atendimento ao Contribuinte - COATE, para exercício do juízo inicial de admissibilidade da Consulta, nos termos do previsto na alínea "a" do inciso IV do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025, onde se constatou que o Consulente não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto nos arts. 55 a 57 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011.

9. A matéria envolve questionamentos quanto ao enquadramento tributário nas operações de venda de mercadorias pertencentes a terceiros por meio de plataforma digital.

10. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida relevante que possa conduzir a mais de uma interpretação quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável. (...) Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterà: (...) IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução; V – outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda. § 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas. § 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput. (...)

11. Nesta etapa de verificação dos quesitos de admissibilidade, o indicativo de ocorrência em malha fiscal por si só não implica impedimento para seguimento da análise da matéria, desde que não haja intimação formal, emanada do setor responsável por tal monitoramento, para cumprir obrigação fiscal vinculada à ocorrência. O que se verifica nesse momento é que o monitoramento feito pela malha fiscal ainda está no estágio de emissão de alerta sobre a necessidade de serem justificados perante o fisco o saneamento das divergências lá apontadas.

12. Ocorreu que, após apresentadas justificativas junto ao setor encarregado por tal monitoramento, surgiram, entre este e o contribuinte, divergências de aplicação e interpretação da legislação tributária do Distrito Federal, situação esta que permite a admissibilidade da matéria, uma vez ausentes as restrições constantes do art. 76 do RPAF:

Art. 76. Não será admitida consulta:

I – em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74;

II – que verse sobre assunto estranho à atividade desenvolvida pelo consulente ou pelos representados a que se refere o parágrafo único do art. 73;

III – formulada por quem esteja:

- a) intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta;
- b) submetido a ação fiscal

13. Registre-se que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações normativas plausíveis, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos genéricos ou de natureza meramente procedimental.

14. Partindo para a análise do mérito, é necessário antes verificar algumas questões envolvendo a situação fática, sendo certo haver um contrato entre o Consulente e terceiros envolvendo a venda de determinados bens por meio de canais digitais disponibilizados por aquele.

15. A questão envolvendo a posse direta do bem no momento da venda não é fator relevante para definição da espécie tributária incidente na operação.

16. Os fatos relatados descrevem uma circulação de mercadoria, e a legislação do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 1.254 de 8 de novembro de 1996, estipula em relação ao ICMS:

Art. 2º O imposto incide sobre:

I - operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em qualquer estabelecimento, incluídos os serviços prestados;

(...)

Art. 5º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

I – da saída de mercadoria, a qualquer título, de estabelecimento de contribuinte;

(...)

VII - do fornecimento de mercadoria com prestação de serviços:

- a) não compreendidos na competência tributária dos Municípios;
- b) compreendidos na competência tributária dos Municípios e com indicação expressa, em lei complementar aplicável, da incidência do ICMS;

(...)

§ 4º São irrelevantes para a caracterização do fato gerador:

I - a natureza e a validade jurídicas das operações ou prestações de que resultem as situações previstas neste artigo;

II - o título pelo qual a mercadoria ou bem esteja na posse do respectivo titular;

III - a natureza jurídica do objeto ou dos efeitos do ato praticado;

(...)

17. Assim, a operação em que o Consulente descreve como intermediação de venda de mercadorias usadas, ainda que fosse caracterizada como mera prestação de serviços, teria a tributação pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS afastada legalmente em prol do ICMS, em razão do disposto inciso I do art. 2º, e do disposto no inciso I e na alínea "b" do inciso VII, ambos do art. 5º da Lei nº 1254/1996. Além do mais, deve ser observado que, nos termos do § 4º do art. 5º da mesma norma, são irrelevantes para a caracterização do fato gerador a natureza e a validade jurídicas das operações ou prestações de que resultem as situações previstas neste artigo, o título pelo qual a mercadoria esteja na posse (direta ou indireta) do respectivo titular e a natureza jurídica do objeto ou dos efeitos do ato praticado.

18. O Código Tributário Nacional – CTN é aplicável ao caso, na medida em que a cogitada e refutada tese de mera prestação de serviço sem tributação pela circulação da mercadoria pode interferir na responsabilidade pelo pagamento do ICMS:

Art. 123. Salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.

19. Ao que consta, a relação preexistente à circulação de mercadoria coincide, ao fundo, com aquela detalhada no art. 534 e seguintes do Código Civil, caracterizadas como Contrato Estimatório:

Art. 534. Pelo contrato estimatório, o consignante entrega bens móveis ao consignatário, que fica autorizado a vendê-los, pagando àquele o preço ajustado, salvo se preferir, no prazo estabelecido, restituir-lhe a coisa consignada.

20. Com efeito, o próprio Consulente disponibiliza em seu site o documento "Termos de uso das plataformas de venda e condições gerais para a prestação de serviços de intermediação comercial", em que são feitas diversas menções à consignação mercantil

no relacionamento com seus parceiros que disponibilizam as mercadorias a vender (conforme Documento SEI nº 177558770, que transcreveu fielmente o conteúdo lá divulgado). Ainda a esse respeito, informa-se que o CNAE adequado para o comércio varejista de artigos usados é o 4785-7/99.

21. Na visão exposta pelo fisco, há clara circulação de mercadorias envolvendo a consignação mercantil, devendo ser observado os procedimentos previstos no RICMS para os registros de entradas e saídas de mercadorias consignadas:

Art. 260. Na saída de mercadoria a título de consignação mercantil (Ajuste SINIEF 2/93):

I - o consignante emitirá Nota Fiscal, contendo, além dos demais requisitos exigidos, o seguinte:

- a) natureza da operação "Remessa em Consignação";
- b) destaque do ICMS e do IPI, quando devidos;

II - o consignatário escriturará a Nota Fiscal no livro Registro de Entradas, creditando-se do valor do imposto, quando permitido. (NR)

§ 1º No caso do reajuste do preço contratado por ocasião da remessa em consignação mercantil:

I - o consignante emitirá Nota Fiscal complementar, contendo, além dos demais requisitos exigidos, o seguinte:

a) natureza da operação "Reajuste de Preço de Mercadoria em Consignação";

b) base de cálculo, o valor do reajuste;

c) destaque do ICMS e do IPI, quando devidos;

d) a expressão "Reajuste de Preço de Mercadoria em Consignação - NF nº\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_";

II - o consignatário escriturará a Nota Fiscal no livro Registro de Entradas, creditando-se do valor do imposto, quando permitido.

§ 2º Na venda da mercadoria remetida a título de consignação mercantil:

I - o consignatário deverá:

a) emitir Nota Fiscal, com destaque do ICMS, quando devido, contendo, além dos demais requisitos exigidos, como natureza da operação, a expressão "Venda de Mercadoria Recebida em Consignação";

b) escriturar a Nota Fiscal referida na alínea anterior no livro Registro de Saídas, na forma prevista neste Regulamento;

c) emitir nota fiscal contendo, além dos demais requisitos exigidos:

1. como natureza da operação, a expressão "Devolução simbólica de mercadoria recebida em consignação";

2. no campo Informações Complementares, a expressão "Nota fiscal emitida em função de venda de mercadoria recebida em consignação pela NF nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_".

d) registrar a Nota Fiscal de que trata o inciso seguinte no livro Registro de Entradas, apenas nas colunas "Documento Fiscal" e "Observações", indicando nesta a expressão "Compra em Consignação - NF nº\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_".

II - o consignante emitirá Nota Fiscal, sem destaque do ICMS e do IPI, contendo, além dos demais requisitos exigidos, o seguinte:

a) natureza da operação "Venda";

b) valor da operação, o valor correspondente ao preço da mercadoria remetida em consignação, neste incluído, quando for o caso, o valor do reajuste de preço;

c) a expressão "Simples Faturamento de Mercadoria em Consignação - NF nº\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_"

e, se for o caso, "Reajuste de Preço - NF nº\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_".

§ 3º O consignante escriturará a Nota Fiscal a que se refere o inciso II do parágrafo anterior no livro Registro de Saídas, apenas nas colunas "Documento Fiscal" e "Observações", indicando nesta a expressão "Venda em Consignação - NF nº\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_".

§ 4º Na devolução de mercadoria remetida em consignação:

I - o consignatário emitirá Nota Fiscal, contendo, além dos demais requisitos exigidos, o seguinte:

a) natureza da operação "Devolução de Mercadoria Recebida em Consignação";

b) base de cálculo, o valor da mercadoria recebida em consignação, neste incluído, quando for o caso, o valor do reajuste de preço;

c) destaque do ICMS e indicação do IPI nos valores debitados por ocasião da remessa em consignação;

d) a expressão "Devolução de Mercadoria em Consignação - NF nº\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_", especificando se a devolução é parcial ou total;

II - o consignante escriturará a Nota Fiscal no livro Registro de Entradas, creditando-se do valor do imposto.

§ 4º-A. Nas operações de consignação mercantil em que o consignante for Microempreendedor Individual - MEI, fica atribuída ao contribuinte consignatário a emissão do documento fiscal de entrada, para acobertar as operações do MEI referidas no caput, bem como no § 1º.

§ 5º As disposições contidas neste Capítulo não se aplicam a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

22. Note-se que, no caso de consignação de mercadorias em que o consignante é não contribuinte do ICMS, o estabelecimento consignatário deve emitir, nos termos do Ajuste SINIEF nº 3, de 7 de abril de 2022:

(i) quando do recebimento da mercadoria em consignação, documento fiscal de entrada, sem destaque do imposto, com a seguinte natureza da operação: "Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial" (CFOP 1.917 ou 2.917, conforme o caso); e

(ii) no caso de venda da mercadoria recebida em consignação:

a) documento fiscal de devolução simbólica ao consignante, sem destaque do imposto, com a seguinte natureza da operação: "Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial" (CFOP 1.919 ou 2.919, conforme o caso);

b) documento fiscal de entrada, sem destaque do imposto, com a seguinte natureza da operação: "Compra para comercialização, de mercadoria recebida anteriormente em consignação mercantil" (CFOP 1.113 ou 2.113, conforme o caso);

c) documento fiscal de saída, com destaque do imposto, com a seguinte natureza da operação: "Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, recebida anteriormente em consignação mercantil" (CFOP 5.115 ou 6.115, conforme o caso); ou

(iii) no caso de devolução da mercadoria recebida em consignação, documento fiscal de saída, relativa à devolução efetiva ao consignante, com a seguinte natureza da operação: "Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial" (CFOP 5.918 ou 6.918, conforme o caso).

23. Prosseguindo, o RICMS indica que a base de cálculo por ocasião de venda das mercadorias será o valor da operação, conforme especificado:

Art. 34. A base de cálculo do imposto é (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 6º):

I - o valor da operação:

a) na saída de mercadoria, a qualquer título, de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular, observado o disposto no art. 39;

b) na transmissão :

1) de propriedade de mercadoria, ou de título que a represente, quando esta não transitar pelo estabelecimento do transmitente;

(...)

24. Cabe pontuar que, para os produtos de vestuário mencionados, há previsão de redução da base de cálculo, observadas certas condições, para os seguintes percentuais abaixo mencionados a partir do seguinte artigo do RICMS:

Art. 7º Fica reduzida a base de cálculo das operações e das prestações relacionadas no Caderno II do Anexo I a este Regulamento, para os percentuais e nas condições ali indicados (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 4º, § 1º, inciso I).

25. Nessa esteira o Caderno II do Anexo I do RICMS estipula:

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
6	5% (cinco por cento) na saída de máquinas, aparelhos e veículos usados, e 20% (vinte por cento), na saída de móveis, motores e vestuário, usados, desde que: (...)	ICMS 151/94 ICMS 33/93 ICMS 154/92 ICMS 80/91 ICMS 15/81	indeterminada

26. Em relação às operações internas, quanto à alíquota aplicável, devem ser observadas as seguintes disposições da Lei nº 1.254/1996:

Art. 18. As alíquotas do imposto, seletivas em função da essencialidade das mercadorias e serviços, são:

(...)

II - nas operações e prestações internas:

(...)

c) de 20%, para lubrificantes e demais mercadorias e serviços não listados nas demais alíneas, bem como para produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, classificados nas posições de 3301 a 3305 e 3307 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias – Sistema Harmonizado (NBM/SH);

(...)

d) de 12% (doze por cento), para:

(...)

6) vestuário e seus acessórios, classificados nas posições 4203, 6101 a 6117, e 6201 a 6217, da NCM/SH.

27. Para eventuais dúvidas procedimentais sobre a maneira de regularizar a situação e sobre a emissão de documentos e escrituração fiscais, recomenda-se ao Consultante acessar o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br), o qual se apresenta como forma adequada para interagir com o contribuinte, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019, a fim de fornecer as demais informações e orientações ora demandadas, além de quaisquer outras necessárias.

28. Por fim, aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do art. 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011. A emissão de orientações procedimentais e ou genéricas não está abrangida pelas competências regimentais deste órgão, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outras unidades, integrantes desta Subsecretaria de Receita.

III – Conclusão

29. As operações mencionadas encontram-se sujeitas à tributação do ICMS, nos termos acima detalhados, com fundamento normativo nos arts. 2º e 5º da Lei nº 1.254/1996 e demais normas citadas.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 6 de agosto de 2025

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 6 de agosto de 2025

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente Substituto

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "c" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, págs. 3 e 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa, após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 411 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 8 de agosto de 2025

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenação de Tributação

Coordenador Substituto

#### COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 99, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Isenção de IPVA – Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso X e, Art. 2º a 4º e 6º da Instrução Normativa SUREC nº 08, de 21 de julho 2022 que preveem o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), com fundamento na Ordem de Serviço nº 01, de 06 de novembro de 2019 – NUBEF II, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, o pedido de reconhecimento de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO, FUNDAMETAÇÃO: 20250428-92977, COMBRAENG LTDA, 51.591.280/0001-90, S\*P0\*75, 2024. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o interessado não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA na aquisição de veículos novos, conforme disposições legais da Lei nº 6.466 de 27 de dezembro de 2019 e/ou não cumpre o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025 – CTDIR/SUREC. Considerando que houve a renúncia da isenção do IPVA, tendo em vista o pagamento do IPVA mesmo que parcial, no ano de aquisição do veículo novo (§ 9º do art. 2º da Lei 6.466/2019).

O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 100, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Isenção de IPVA – Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria n.º 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII,

da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n.º 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso X e, Art. 2.º a 4.º e 6.º da Instrução Normativa SUREC n.º 08, de 21 de julho 2022 que preveem o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), com fundamento na Ordem de Serviço n.º 01, de 06 de novembro de 2019 – NUBEF II, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, o pedido de reconhecimento de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO, FUNDAMETAÇÃO: 20250227-57259, LP LOGISTICA E GESTAO DE VEICULOS LTDA, 27.637.302/0001-21, T\*Z0\*38, 2025. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o (a) interessado (a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA na aquisição de veículos novos, conforme disposições legais da Lei n.º 6.466 de 27 de dezembro de 2019 e/ou não cumpre o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa n.º 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço n.º 10, de 06 de março de 2025 – CTDIR/SUREC. Considerando que houve a renúncia da isenção do IPVA, tendo em vista o pagamento do IPVA mesmo que parcial, no ano de aquisição do veículo novo (§ 9º do art. 2º da Lei 6.466/2019). O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 101, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Isenção de IPVA – Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria n.º 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n.º 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso X e, Art. 2.º a 4.º e 6.º da Instrução Normativa SUREC n.º 08, de 21 de julho 2022 que preveem o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), com fundamento na Ordem de Serviço n.º 01, de 06 de novembro de 2019 – NUBEF II, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, o pedido de reconhecimento de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO, FUNDAMETAÇÃO: 20250227-57259, FAVORITA COMERCIO DE TINTAS LTDA, 36.752.710/0001-15, T\*Y9\*58, 2025. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o (a) interessado (a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA na aquisição de veículos novos, conforme disposições legais da Lei n.º 6.466 de 27 de dezembro de 2019 e/ou não cumpre o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa n.º 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço n.º 10, de 06 de março de 2025 – CTDIR/SUREC. Considerando que houve a renúncia da isenção do IPVA, tendo em vista o pagamento do IPVA mesmo que parcial, no ano de aquisição do veículo novo (§ 9º do art. 2º da Lei 6.466/2019). O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 102, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria n.º 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n.º 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250324-71962, VERÔNICA OLIVEIRA GOMES DE CASTRO, \*\*\*.621.031-\*\*. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para

fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei n.º 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa n.º 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço n.º 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: P\*R8\*36 - Exercício: 2025, considerando que a deficiência descrita no laudo médico apresentado não está relacionada no rol de deficiências previstas em Lei para gozo da isenção (art. 2º, inciso V da Lei 6.466/2019). O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

### COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITÓRIAS ESPECIAIS NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE AUDITORIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT/SUREC n.º 02/2019, fundamentada pela Lei Complementar n.º 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20250417--88216, SMI ASSISTÊNCIA TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA, 20.445.587/0001-50, nos termos do artigo 15, combinado com o artigo 333, §3º do Decreto n.º 18.955/1997, cabe restituição do ICMS ST das mercadorias devolvidas somente ao contribuinte substituído. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto n.º 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE AUDITORIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT/SUREC n.º 02/2019, fundamentada pela Lei Complementar n.º 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20250520--108533, TVH BRASIL PECAS LTDA, 03.747.886/0004-72, conforme o artigo 15, combinado com o artigo 333, §3º do Decreto n.º 18.955/1997, cabe restituição do ICMS ST das mercadorias devolvidas somente ao contribuinte substituído tendo-se em vista que é este quem assume o ônus do tributo.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto n.º 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

### GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

#### ATO DECLARATÓRIO 04/2025-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 025 de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG n.º 01, de 12 de agosto de 2022, alterada pela Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG n.º 01, de 26 de fevereiro de 2025, e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto n.º 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA 60426/24, processo: 04044-00045054/2024-14, interessado: World Comercio e Distribuidora de Alimentos Ltda; mercadorias: 8 UNID Acendedor elétrico para churrasqueira e lareiras - Brasa a Jato – ELTRA; 690 UNID Água Micelar Hialurônico -

250 ml – Hidramais; 45 UNID Amaciante Amacitel concentrado 500 ml CasaKm; 12 UNID Amaciante Amacitel delicadas 500 ml CasaKm; 168 UNID Amaciante de Roupas Mon Bijou - Bom Bril 5L (42 caixas com 4 und); 54 UNID Amolecedor de cutículas Hidramais 120g (4 caixas com 12 und +6und); 1 UNID Assador / Churrasqueira a Gás Portátil – ARKE; 60 UNID Azeite de Oliva Extra Virgem - Pequenas Partilhas - Aurora - 500 ml (5 caixas com 12 unidades); 94 UNID Azeitona em Conservas Pramesa 120g (peso drenado); 20 UNID Balança de precisão; 20 UNID Balança Digital - Multilaser saúde; 262 UNID Botina Rancheira (pares); 1 UNID Brinquedo - Slime Die; 6 UNID Brinquedo Judy Princess castelo - Samba Toys; 1 UNID Brinquedo Vertiplano – Estrela; 8 UNID Cadeira Plástica Branca; 12 UNID Caixa Broadway com trava e alça 17 L; 6 UNID Caixa Monserrat -Tritec - 50 L; 12 UNID Caixa Polar com Trava -Tritec - 10 L; 18 UNID Caixa Polar com Trava -Tritec - 2 L; 12 UNID Caixa Polar com Trava -Tritec - 5 L; 12 UNID Caixa Polar com Trava -Tritec - 6 L; 500 UNID Camisetas Seleção Brasileira Treino; 2640 UNID Caneleira de Proteção EPI (66 fardos com 40 unidades); 12 UNID casa e perfume Amable CasaKm 1 Litro; 396 UNID casa e perfume CasaKm 1 Litro; 184 UNID casa e perfume CasaKm 2 Litros, 1956 UNID casa e perfume CasaKm 500 ml (163 caixas com 12 und), 864 UNID casa e perfume limpador perfumado CasaKm 1 Litro (72 caixas com 12 und), 118 UNID casa e perfume Sensualidad CasaKm 1 Litro, 60 UNID Cera depilatória Depille 1300g; 1478 UNID Cera depilatória Depille 300g; 1886 UNID Cera depilatória Depille 600g; 369 UNID Cera líquida autobrilho Brilho Fácil 750ml – CaSaKm; 36 UNID cera líquida para piso de madeira tacolac super 500ml (CaSaKm); 12 UNID Cesto Telado (lixeira) –Tritec; 120 UNID Coleção Mini Lotions - 40ml - Hidramais (5 caixas com 24 und); 28 UNID Copo Térmico (tipo Stanley); 354 UNID Creme de Rosto Noturno Facial Hidramais (59 caixas com 6 unidades); 1104 UNID Creme Dental Colgate 90g (23 caixas com 48 unidades); 144 UNID Creme Dental Sorriso 90g (4 caixas com 36 unidades); 234 UNID Creme desodorante para Massagem Neutro - Hidramais 500g (39 caixas com 6 unidades); 72 UNID Creme desodorante para Massagem Neutro - Hidramais 1kg; 66 UNID Creme desodorante para Massagem Neutro - Hidramais 200g; 144 UNID Creme Esfoliante para os Pés - Hidramais 220 (15 caixas com 12 unidades); 4 UNID Depurador de Ar 80 cm - 200 V – Colormaq; 6 UNID Desinfetante Kalipto 2 L; 64 UNID Desinfetante Kalipto 5 L; 12 UNID Desodorante aerosol Nívea - Black & White – feminino; 12 UNID Desodorante aerosol Nívea - Black & White – masculino; 105 UNID Detergente Limpol 5 litros; 55 UNID Detergente Limpol 500 ml; 53760 UNID Energético Extra Power 473 ml; 10 UNID Escova de cabelo Belliz; 267 UNID Escova de cabelo condor; 6 UNID Escova de cabelo Neopan; 54 UNID Escova de cabelo Rica; 140 UNID Escova dental Clear; 30 UNID Escova dental close up; 258 UNID Escova dental colgate 3x2; 12 UNID Escova dental colgate Kit 2x1 - em Kits; 1372 UNID Escova dental colgate Premier; 336 UNID Escova dental condor (28 caixas com 12 unidades); 400 UNID Escova dental Johnson; 1898 UNID Escova dental oral B; 18 UNID Escova dental Sorriso Kit 2x1 - em Kit; 72 UNID Escova dental Tek (6 conjuntos com 12 unidades); 70 UNID Esponja de aço Bombril 60g (cada embalagem com 8 unidades); 1280 UNID Esponja de aço Lustro 40g. (8 fardos com 160 und); 72 UNID Esponja de Banho Ponjita; 537 UNID Espumante Aurora 750 ml; 179 UNID Espumante Aurora 750 ml - Demi Sec (29 caixas com 6 + 5 unidades); 120 UNID Espumante Aurora 750 ml - Branco Zero Álcool (20 caixas com 6); 240 UNID Espumante Aurora 750 ml - Brut Branco - Prosecco (40 caixas com 6 unidades); 358 UNID Espumante Aurora 750 ml - Brut Rosé; 792 UNID Espumante Brut Saint Germain 660 ml (132 caixas com 6 und); 6 UNID Espumante Chandon Pässion 750 ml; 396 UNID Espumante Demi Sec Saint Germain 660 ml (66 caixas com 6 und); 450 UNID Espumante Moscatel Saint Germain 660 ml (75 caixas com 6 und); 2 UNID Espumante Moscatel Saint Germain 660 ml (Kit com 1 garrafa e 2 taças); 30 UNID Extrato de tomate Elefant 1,04 Kg; 22 UNID Fini - Marshmallows - 250 g - em pacotes; 2328 UNID Fralda descartável babysec ultra seca (cada pacote tem 32 fraldas); 4 UNID Fralda descartável Lifree - em pacotes- (cada pacote tem 16 fraldas); 5 UNID Fralda descartável Mamyoc - em pacotes - (cada pacote tem 46 fraldas); 65 UNID Garrafa de Alumínio para beber água (sem marca) - 500 ml; 62 UNID Garrafa Térmica - 500 ml; 79 UNID Gel de massagem e Lubrificante Dermattive - 60g; 84 UNID Gel secativo para espinhas Hidramais 20g (7 caixas com 12 unidades); 100 UNID Gergelim Integral Dona Raiz 120g; 214 UNID Gin Amazonzi 750 ml - Maniuará Cítrico; 116 UNID Gin Amazonzi 750 ml - Rio Negro, 300 UNID Kit com 1 taça Vinho Fino Branco Aurora 500 ml (50 caixas com 6 kits); 156 UNID Kit com 2 taças espumante Moscatel Brut Saint Germain 660 ml (39 caixas com 4 kits); 48 UNID Kit EPI Agrícola Globo EPI; 12 UNID Kit Escova para cabelo infantil Lillo; 30 UNID Kit Faber Castell; 17 UNID Kit Home Spa Pés – Hidramais; 48 UNID Kit Shampoo Pente Fino Bell Corpus 150 ml; 70 UNID Lava Roupas Coquel 500 ml CasaKm; 32 UNID Lava Roupas Vida Macia - Hipoalergênico - CasaKm - 1 L; 60 UNID Lava Roupas Vida Macia CasaKm - 1 L; 51 UNID Limpador de Uso Geral - Casa E Perfume - CasaKm - 1 L; 1 UNID Limpador de Uso Geral - Casa E Perfume - CasaKm - 2 L; 1 UNID Limpador de Uso Geral - Casa E Perfume - CasaKm - 500 ml; 72 UNID Limpador multiuso Kasão 500 ml CasaKm; 50 UNID Linhaça Marrom em Grãos Dona Raiz (5 fardos com 10 unidades); 3 UNID Lixeira Plástico - Tritec - 21 L; 4 UNID Lixeira Plástico - Tritec - 50 L; 11 UNID Lixeira Plástico - Tritec - 7L; 28 UNID Loção anticelulite Hidramais 200 ml (7 caixas de 4 unidades); 12 UNID Loção Deo-Hidratante Milk - Nívea - 400 ml; 6 UNID Loção desodorante 40 ml + colágeno Hidramais; 12 UNID Loção desodorante Goji Berry - 500 ml – Hidramais; 35 UNID Loção desodorante Ureia - Hidramais 200 ml; 53 UNID Loção Hidratante Hidramais 500 ml; 12 UNID Loção neutra hipoalergênica Hidramais 200 ml; 1068 UNID Loção Soft Care Antibacteriano - Hidramais 500 ml (89 caixas com 12 und); 2474 UNID Luva de latex para uso geral não médico - Descarpac Profissional (caixas de 100 luvas); 7 UNID Macaco hidráulico tipo jacaré Sparta; 210 UNID Macarrao Integral espaguete Dona Raiz

500g (21 pacotes com 10 unidades); 470 UNID Macarrao Integral Parafuso Dona Raiz 500g (47 pacotes com 10 unidades); 210 UNID Macarrao Integral Penne Dona Raiz 500g; 60 UNID Macarrao Semola Sotriro Padre Nosso - 500g; 400 UNID Máscara de Ácido Hialurônico - Hidramais - 8g (8 caixas de 50 und); 1000 UNID Máscara de Carvão Ativado 8 g (20 caixas de 50 und); 18 UNID Mesa plástica branca; 250 UNID Mesa plástica preta; 1 UNID Motor Portão Automático; 1 UNID Motoserra STIHL - MS 651/661; 1632 UNID Óleo Desodorante corporal 120 ml Hidramais (136 caixas com 12 unidades); 18 UNID Óleo Pós Depilatório Depille 240 ml; 1968 UNID Palmito Soberano 800g (164 caixas com 12 unidades); 12 UNID Pinho Bril plus - Bom Bril - 500 ml; 1 UNID Piscina Inflável 1000 L - Sun Way; 240 UNID Pomada Massageadora Premium - 150g - Bell Corpus (20 caixas com 12 und); 144 UNID Pote Retangular de Plástico - 1L - Tritec Kendy; 36 UNID Pote Retangular de Plástico - 2,2L - Tritec Kendy; 98 UNID Pote Retangular de Plástico - 2,8L - Tritec Kendy; 324 UNID Pote Retangular de Plástico - 500 ml - Tritec Kendy; 36 UNID Pote Retangular de Plástico - 750 ml - Tritec Kendy; 119040 UNID Preservativo Prudence - Efeito retardante (pacote com 3 unidades); 24000 UNID Preservativo Prudence - Sabor morango (pacotes com 3 unidades); 150 UNID Roupas Diversas (3 caixas com 50 unidades); 20 UNID Sabão em pó coquel 1kg CasaKm; 414 UNID Sabonete em barra Farnese 180 g (11 caixas com 36 unidades) + 18 unidades, 6444 UNID Sabonete em barra Farnese 85g (59 caixas com 108 unidades) + 72; 21792 UNID Sabonete em barra Gipsy 80 g (227 caixas com 96 unidades); 264 UNID Sabonete em barra Nívea 85 g (22 fardos com 12 unidades); 336 UNID Sabonete Esfoliante Facial - Hidramais 200 ml (56 caixas com 6 unidades); 180 UNID Sabonete Gel Antiacne Hidramais 250 ml (30 caixas com 6 unidades); 24 UNID Sabonete Gel Antiacne Hidramais 500 ml (4 caixas com 6 unidades); 1308 UNID Sabonete Gel Antiodores Hidramais 500 ml (109 caixas com 12 unidades); 3456 UNID Sabonete Gel para corpo e mãos Erva Doce - 500 ml – Hidramais; 1080 UNID Sabonete Gel para corpo e mãos Lavanda - 500 ml - Hidramais (90 caixas com 12); 2820 UNID Sabonete Íntimo Bell Corpus 200 ml (47 caixas com 60 unidades); 564 UNID Sabonete Íntimo Femme - 200 ml - Hiramais (47 caixas com 12 unidades); 300 UNID Sabonete Líquido Bell Corpus 500 ml; 840 UNID Sabonete Líquido Erva Doce - Hidramais 400 ml (70 caixas com 12 unidades); 36 UNID Sabonete Líquido Tricofácil 1,6 L; 60 UNID Sabonete Micelar Hialurônico Hidramais 250 ml (10 caixas com 6 unidades); 120 UNID Shampoo CERAMIDAS Hydratta pro; 1 UNID Tanquinho Colormaq 10kg 220v; 6 UNID Tanquinho Colormaq 13kg 220v; 46 UNID Tanquinho Colormaq 15kg 220v; 19 UNID Tanquinho Colormaq 20kg 220v; 12 UNID Tônico Adstringente Hidramais 250 ml (2 caixa com 6 und); 24 UNID Uva Passa Sem Caroço Pramesa 200g; 1694 UNID Vassoura - Condor (121 caixas com 14 und); 119 UNID Vinho Aurora - Colheita Tardia - Branco Suave - 500 ml (9 caixas com 12 + 11 unidades); 48 UNID Vinho Aurora - Colheita Tardia - Cabernet Sauvignon Alicante - 500 ml (4 caixas com 12 unidades); 60 UNID Vinho Aurora - Cabernet Sauvignon - 750 ml (10 caixas com 6 und); 36 UNID Vinho Aurora - Merlot - 750 ml (6 caixas com 6 und); 150 UNID Vinho Country Wine - Bordô - 750 ml (25 caixas com 6 und); 119 UNID Vinho Country Wine - Branco Seco - 750 ml (19 caixas com 6 und); 120 UNID Vinho Country Wine - Branco Suave - 750 ml (20 caixas com 6 und); 180 UNID Vinho Country Wine - Tinto Seco - 750 ml (30 caixas com 6 und); 360 UNID Vinho Country Wine - Tinto Suave - 750 ml (60 caixas com 6 und); 119 UNID Vinho Fino Branco Aurora 500 ml; 420 UNID Vinho Marcus James Reservado 750 ml - Cabernet Sauvignon (70 caixas com 6 und); 120 UNID Vinho Marcus James Reservado 750 ml - Chardonnay (20 caixas com 6 und); 240 UNID Vinho Marcus James Reservado 750 ml - Pinot Noir (40 caixas com 6 und); 240 UNID Vinho Marcus James Reservado 750 ml - Tannat (40 caixas com 6 und); 60 UNID Vinho Reservado Blend de Tintas Saint Germain 750 ml (10 caixas com 6 und); 120 UNID Vinho Saint Germain - Merlot - 750 ml (20 caixas com 6 und); 180 UNID Vinho Saint Germain 750 ml - Branco Suave Frisante - Frisantíssimo (30 caixas com 6 und); 360 UNID Vinho Saint Germain 750 ml - Resevado - Blend Suave Tinto (60 caixas com 6 und); 360 UNID Vinho Sangue de Boi - Tinto - 1 L (60 caixas com 6 und); 180 UNID Vinho Sangue de Boi - Tinto Gasificado - 660 ml (30 caixas com 6 und); 180 UNID Vinho Sangue de Boi - Tinto Seco - 750 ml (30 caixas com 6 und); 2688 UNID Vinho Sweet Red Suave Reservado 750 ml (224 caixas com 12 und); 60 UNID Vodka Rustoff - Diversos Sabores - 970 ml (10 caixas com 6 unidades); 160 UNID Whiskey Jameson 8 anos Ipa Edition 750 ml; valor total R\$ 4.338.591,02.

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a este Núcleo solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser feito pelo SEI, acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que conterá indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

STELA ROCHA DE MENEZES

ATO DECLARATÓRIO 05/2025-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEF/SEEC,  
DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 025 de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 12 de agosto de 2022 e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA 7153/21, processo: 00040.00026777/2021-98, interessado: Daslu Comercio de Eletronicos Eireli; valor total: 20.797,22. AIA 7816/21, processo: 00040-00035524/2021-13, interessado: Brenda Fernandes Ricardo; valor total: 9.847,77. AIA 604/22, processo: 00040-00006925/2022-39, interessado: Braex Encomendas Cargas e Turismo Ltda; valor total: RS 25.529,46. AIA 60426/24, processo: 04044-0045054/2024-14, interessado: World Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda; mercadorias: 852 unid Açúcar Demerara Dona Raiz 1Kg (142 fardos com 6 unidades), 268 unid Embalagem marmiteix - em Fardos - (268 fardos com 400 unidades), 173436 unid Esmalte Novo Toque 8ml, 41 UNID Suplemento Mineral para Bovinos - Agromartins - 10kg; valor total: RS 161.642,30. As mercadorias foram encaminhadas ao Aterro Sanitário de Brasília por encontrarem-se impróprias para uso/consumo.

STELA ROCHA DE MENEZES

### COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 006/2025  
AGBRA/COATE/SUREC/SEFAZ/SEEC, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na alínea "b" inciso III do art.1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86/2015, e tendo em vista o que dispõe o caput e inciso I do art. 57 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, DECIDE:

1 - Declarar a inadmissibilidade da consulta formulada por Carmen Leda de Sousa França, constante do processo SEI 04044-00037125/2025-88, pelo fato de estar em desacordo com o disposto nos arts. 55, da Lei nº 4.567/2011;

2 - Publique-se e após, arquivem-se os autos.

3 - Da presente decisão não cabe apresentação de recurso, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 63 da Lei nº 4.567/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 777, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 187/2025, ofertado pela 16ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 170266802 do processo SEI nº 00060-00497874/2022-78, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 778, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 74/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00339107/2025-98, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/HRT/GACIR/UTO, no ano de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 779, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 75/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00457838/2024-33, por fatos ocorridos na SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NFH, no mês de abril de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 780, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 76/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00189335/2024-20, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/GSAP5-GAMA/UBS5-GAM, nos anos de 2018 e 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 781, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 77/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00189335/2024-20, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/GSAP5-GAMA/UBS5-GAM, nos anos de 2018 e 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 782, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 78/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00189335/2024-20, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/GSAP5-GAMA/UBS5-GAM, nos anos de 2018 e 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 783, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 79/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00189335/2024-20, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/GSAP5-GAMA/UBS5-GAM, nos anos de 2018 e 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 859, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

Altera o Manual de Procedimentos de Acesso à Educação Infantil – Creche, no âmbito da Rede Pública de Ensino, de instituições educacionais parceiras e da rede privada vinculada ao Programa de Benefício Educacional Social, aprovado pela Portaria nº 794, de 21 de julho de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção ao Processo SEI 00080-00194302/2025-16, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do item 3.1 do Manual de Procedimentos de Acesso à Educação Infantil – Creche, aprovado pela Portaria nº 794, de 21 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 .....

(...)

b) .....

(...)"

No ato da validação, a mãe, o pai ou o responsável legal deverá comprovar os critérios informados no momento da inscrição, realizada por meio da Central Única de Atendimento Telefônico – 156. A documentação será utilizada para comprovação dos "Critérios de Prioridade para o Atendimento" e para a confirmação da pontuação que será atribuída à criança, no Sistema de Gestão.

De acordo com os critérios constantes no parágrafo 2º do artigo 254 do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, a documentação apresentada, se comprovada falsa ou adulterada, revogará a inscrição e/ou invalidará a matrícula da criança, sendo a documentação submetida à análise de órgão competente da SEEDF e a pontuação corrigida.

(...)" (NR)

Art. 2º A versão atualizada do Manual de Procedimentos de Acesso à Educação Infantil – Creche está disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**CORREGEDORIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Sindicantes nº 00080-00180654/2025-86 e 00080.00180647/2025-84, por 30 (trinta) dias, a contar de 6 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00146626/2025-30, por 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 176, de 12 de maio de 2025, publicada no DODF nº 87, de 13 de maio de 2025, p. 55, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00134720/2025-46, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 138, de 11 de abril de 2025, publicada no DODF nº 71, de 14 de abril de 2025, p. 60, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00106777/2025-55, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**DESPACHO DA CHEFE**

Em 11 de agosto de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00256484/2024-37. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

Substituta

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00361197/2024-48, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração das instalações físicas do Colégio Arco-Íris, localizado na QNP 17, Conjunto J, Lote 2, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Arco-Íris Ltda., CNPJ nº 36.664.671/0001-02, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 267 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e, ainda, o contido nos processos nº 084-000273/2017 e nº 00080-00174185/2020-51, resolve:

Art. 1º Declarar o encerramento das atividades do Instituto Mauá, situado na Colônia Agrícola Samambaia, Chácara 12, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Mauá de Pesquisa e Educação Ltda., com sede no mesmo endereço, e que foi credenciado pela Secretaria de Estado de Educação até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Informar que não houve o recolhimento do acervo escolar do Instituto Mauá, considerando que seus responsáveis, os quais se acham em lugar incerto e não sabido, não compareceram junto ao setor próprio da SEEDF a fim de prestarem esclarecimentos sobre a documentação escolar da instituição educacional, apesar de notificados por meio de publicação em jornal de grande circulação e em DODF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 12/CEDF, de 24 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2025, Página 18, ONDE SE LÊ: "...Avenida Jequitibá, Lote 325, Lojas 1 a 60...", LEIA-SE: "...Avenida Jequitibá, Lote 325, Lojas 1 a 61...".

Na Ordem de Serviço nº 30/CEDF, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2025, Páginas 14 e 15, ONDE SE LÊ: "...Avenida Jequitibá, Lote 325, Lojas 1 a 60...", LEIA-SE: "...Avenida Jequitibá, Lote 325, Lojas 1 a 61...".

Na Ordem de Serviço nº 62/CEDF, de 15 de abril de 2025, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2025, Página 13, ONDE SE LÊ: "...Art. 2º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a localização e o recolhimento e/ou regularização da guarda e manutenção do acervo escolar...", LEIA-SE: "...Art. 2º Autorizar que a guarda, a manutenção e a conservação do acervo escolar da Avidus School fiquem sob a responsabilidade da Escola Avidus Sudoeste, localizada no SIG Quadra 2, Lotes 570, 580 e 590 – Zona Industrial - Sudoeste/Octogonal, Brasília - Distrito Federal...".

Na Ordem de Serviço nº 67/CEDF, de 14 de maio de 2025, publicada no DODF nº 90, de 16 de maio de 2025, Página 14, ONDE SE LÊ: "...Art. 2º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a localização e o recolhimento e/ou regularização da guarda e manutenção do acervo escolar, ...", LEIA-SE: "...Art. 2º Autorizar que a guarda, a manutenção e a conservação do acervo escolar do CEAV Jr. Águas Claras II - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior, fiquem sob a responsabilidade do CEAV Jr. Águas Claras - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior, localizado na Avenida Jequitibá, Lote 485, Lojas 1, 2, 11 a 15, Águas Claras Sul, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, ...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 1.021, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 649, de 10 de junho de 2025, publicada no DODF nº 109, de 12/06/2025, página 35, objeto do Processo SEI nº 00055-00037374/2025-20.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.023, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00093503/2021-36, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1142, conferida a Leandro Coelho da Silva, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.041-35, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 08/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.024, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00090075/2021-90, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0742, conferida a José Bernardes Rabelo, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.101-15, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 08/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097504/2021-50, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1303, conferida a Antônio Pereira Lima Filho, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.853-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 08/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.026, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096291/2021-49, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1835, conferida a Adriano Rodrigues da Silva \*\*\*\*\*57115, CNPJ nº 31.306.621/0001-21, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 08/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.027, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096306/2021-79, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0832, conferida a Lidiane Campelo da Rocha, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.961-20, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 08/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.028, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00005066/2022-92, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0176, conferida a BSB Transportes LTDA ME, CNPJ nº 03.576.800/0001-43, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 08/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.029, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096582/2021-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1956, conferida a Talita de Menezes de Assis Rocha, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.061-87, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 08/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.030, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00016328/2022-44, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1344, conferida a José Marcos Farias de Freitas \*\*\*\*\*03434, CNPJ nº 25.333.789/0001-23, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 28/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 572, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, o uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista a necessidade de padronizar, otimizar e disponibilizar aos servidores os procedimentos referente ao serviço de Banca Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA - SEMOB/JARI  
SESSÃO CONJUNTA

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão administrativa da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito

Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, no Decreto nº 42.011 de 2021 e no Decreto nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: ALIETE MAIA REZENDE, AMANDA SANCHES LIMA YOVIO, SUELLEN GONÇALVES BRANDÃO, TIAGO LUIZ MESSIAS, JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES, ANDRESSA GOMES DE FRANÇA, SUELY RODRIGUES LOUREIRO, ANA CRISTINA LOPES AFONSO, PATRÍCIA CÉSAR RIBEIRO DUNSHEE FIOD, ALAN DA SILVA MANIÇÓBA, RICARDO CARVALHO SILVA, ALIXANDRE ABEL ALVARENGA, VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS, LILI DE LIMA CRUZ, EDGARD ANTÔNIO LEMOS ALVES, ANDRÉ QUEIROZ DE MEDEIROS, CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA. devidamente convocados. Durante a sessão, foram discutidos assuntos relacionados à atuação da JARI conforme estabelecido no Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, especialmente no que se refere à organização interna e ao aprimoramento dos procedimentos de análise e julgamento de recursos administrativos. Adicionalmente, foram distribuídos os processos administrativos abaixo relacionados, para análise e julgamento na sessão prevista para o dia 20 de agosto de 2025, observando-se os critérios de equidade e especialização entre os membros: Urbi Mobilidade Urbana 00090-00002122/2024-91, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00007409/2024-15, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00007407/2024-18, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00007406/2024-73, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00007405/2024-29, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00007007/2024-11, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00006743/2024-43, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00006742/2024-07, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00006741/2024-54, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00006740/2024-18, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00006738/2024-31, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00006735/2024-05, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00006733/2024-16, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00006732/2024-63, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00006729/2024-40, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011218/2024-40, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011090/2024-14, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00010583/2024-37, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00010522/2024-70, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00010488/2024-33, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00003194/2024-55, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00003601/2024-24, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00002891/2024-99, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00003816/2024-45, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00003603/2024-13, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00003602/2024-79, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00003195/2024-08, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00003193/2024-19, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00002892/2024-33, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00002281/2024-95, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00006961/2024-88, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00010485/2024-08, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00007305/2024-01, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00008261/2024-28, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00002914/2024-65, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00007679/2024-18, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00007680/2024-42, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00008263/2024-17, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00010411/2024-63, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00010672/2024-83, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011002/2024-84, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011819/2024-52, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011833/2024-56, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011968/2024-11, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011507/2024-49, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011818/2024-16, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00003815/2024-09, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00003673/2024-71, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00003669/2024-11, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00016140/2024-50, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00015434/2024-64, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00015416/2024-82, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00015319/2024-90, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00015306/2024-11, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00013693/2024-51, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00010476/2024-17, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00009419/2024-87, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00007674/2024-95, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00006442/2024-10, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00006330/2024-69, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00014217/2024-57, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00013694/2024-03, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00012454/2024-83, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011831/2024-67, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011832/2024-10, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011164/2024-12, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011165/2024-67, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011314/2024-98, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011361/2024-31, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011414/2024-14, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011440/2024-42, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011506/2024-02, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011637/2024-81, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011638/2024-26, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011817/2024-63, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00015322/2024-11, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00015942/2024-42, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00015937/2024-30, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00015614/2024-46, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00015318/2024-45, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00015309/2024-54, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00014658/2024-59, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00013633/2024-38, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00014220/2024-71, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00014872/2024-13, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00014904/2024-72, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00015304/2024-21, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00014906/2024-61, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00013632/2024-93, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00014873/2024-50, Urbi Mobilidade Urbana

00090-00011128/2024-59, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011129/2024-01, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00010973/2024-15, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011977/2024-11, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00012362/2024-01, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00012750/2024-84, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00012612/2024-03, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00012885/2024-40, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00013195/2024-16, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00013204/2024-61, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00013284/2024-54, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00007913/2024-15, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00017441/2024-09, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00017437/2024-32, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00016753/2024-97, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00010489/2024-88, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011130/2024-28, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00010491/2024-57, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00010528/2024-47, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00010584/2024-81, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00010679/2024-03, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00010972/2024-62, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00010667/2024-71, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011088/2024-45, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00010856/2024-43, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011126/2024-60, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00010742/2024-01, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00010673/2024-28, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011089/2024-90, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011086/2024-56, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00013174/2024-92, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00014225/2024-01, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00014842/2024-07, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00015431/2024-21, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00015778/2024-73, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00015941/2024-06, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00015943/2024-97, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00016761/2024-33, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00017681/2024-03, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00017761/2024-51, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00006628/2024-79, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00010527/2024-01, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00006325/2024-56, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00010401/2024-28, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00010486/2024-44, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00016077/2024-51, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00013644/2024-18, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00014221/2024-15, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00013176/2024-81, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00012920/2024-21, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00012917/2024-15, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00012884/2024-03, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00010408/2024-40, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00005744/2024-71, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00015935/2024-41, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00012961/2024-17, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00002006/2024-71, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00006629/2024-13, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00013335/2024-48, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00015615/2024-91, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00014093/2024-18, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00014092/2024-65, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00017551/2024-62, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00014100/2024-73, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00017023/2024-11, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00015008/2024-21, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00015006/2024-31, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00011056/2024-40, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00014107/2024-95, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00014098/2024-32, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00014090/2024-76, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00012363/2024-48, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00017674/2024-01, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00017439/2024-21, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00017438/2024-87, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002916/2024-54, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00010490/2024-11, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00018173/2024-34, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00017038/2024-71, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00017027/2024-91, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00015009/2024-75, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00018381/2024-33, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00018380/2024-99, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00018161/2024-18, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00017042/2024-30, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00017041/2024-95, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00017031/2024-50, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00015010/2024-08, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00015002/2024-53, Urbi Mobilidade Urbana 00090-00014999/2024-24, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016855/2024-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016854/2024-68, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016853/2024-13, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006516/2024-18, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005589/2024-92, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004698/2024-92, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002496/2024-14, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004697/2024-48, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009756/2024-74, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009755/2024-20, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005112/2024-15, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005109/2024-93, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005108/2024-49, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005105/2024-13, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004502/2024-60, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021838/2021-44, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021837/2021-08, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021836/2021-55, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021834/2021-66, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021835/2021-19, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021829/2021-53, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021830/2021-88, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021831/2021-22, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021832/2021-77, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021833/2021-11, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00000749/2020-83, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00000747/2020-94, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00008998/2018-01, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00010603/2018-21, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021736/2021-29, 99 TECNOLOGIA LTDA

00090-00018299/2019-41, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00019866/2019-87 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00019781/2019-07, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00019873/2019-89, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00000753/2020-41. Registra-se que a senhora LILI DE LIMA CRUZ, membro da JARI, participou integralmente da referida sessão, contudo, não foi possível a assinatura da presente ata por parte da mencionada integrante, em razão de dificuldades técnicas de acesso ao sistema SEI – Sistema Eletrônico de Informações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às dezesseis horas, da qual lavrou-se a presente ata.

Presidente:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

Membros:

ALIETE MAIA REZENDE, AMANDA SANCHES LIMA YOVIU, SUELLEN GONÇALVES BRANDÃO, TIAGO LUIZ MESSIAS, JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES, ANDRESSA GOMES DE FRANÇA, SUELY RODRIGUES LOUREIRO, ANA CRISTINA LOPES AFONSO, PATRÍCIA CÉSAR RIBEIRO DUNSHEE FIOD, ALAN DA SILVA MANIÇOBA, RICARDO CARVALHO SILVA, ALIXANDRE ABEL ALVARENGA, VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS, LILI DE LIMA CRUZ, EDGARD ANTÔNIO LEMOS ALVES, ANDRÉ QUEIROZ DE MEDEIROS, CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 351ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAS/DF, INICIADA ÀS 10H, NO DIA 26 DE JUNHO DE 2025, NA SALA DE INTEGRAÇÃO, SEDES, 515 SUL

1. Abertura: a sessão foi aberta pelo(a) Vice-Presidente do CAS/DF, Conselheiro Leovane Gregório, no exercício da presidência, e dirigida pelo Presidente do CAS/DF, Conselheiro Coracy Chavante. 2. Registraram presença as/os conselheira/os: Ana Luiza Câmara, Alessandra Dourado, Luizabete Tavares, Gisele Bittencourt, Adacto Arthur, Debora Garcia, Lorena Marinho, Anderson Lopes, Roseneia Cardozo, Natanael de Marcena, Clemilson Correia, Amanda Mota, Losangelis Gregório, Lemuel França, Anderson Fogo, Leovane Gregório, Gislaíne Andreia, Flávia da Guia, Lorena Mota. 2.1. Participantes visitantes: Denise da Costa (OAB/DF), Luciana Vitor (Assoc Cultural), Cleidiane Tolentino (Instituto Gerânio); 3. Justificativas de ausência: - Franceni Machado, em capacitação. Ana Sales e Cristiane Pereira Rodrigues Neves, ambas em férias; Ângela, em razão de problemas com o ônibus que fazia o transporte; Luiz Videiro e Andreia Vanessa, por motivos de saúde. 4. Aprovação da ata da 350ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF - aprovada sem ressalvas 5. Aprovação da pauta; Inclusão de pontos de pauta: A Secretária Executiva, Rafaela da Câmara, solicitou à mesa a inclusão do Ofício referente à indicação de Conselheiro do CAS/DF para exercer suplência no PPCAAM, junto com a titular, Conselheira Losangelis Gregório e sobre manifestação em resposta à solicitação de indicação para composição de Grupo de Trabalho junto à Coordenação de Educação Permanente da SUGIP/SEDES; Conselheiro Adacto Arthur solicitou incluir ponto referente à Criação de Comissão Permanente de Gestão Estratégica; a conselheira Roseneia Cardozo solicitou inclusão de ponto referente ao Rendas Brasil; Foram incluídos ainda relatos de visita das conselheiras Lorena Nathália e Lorena Marinho. 6. Apresentação do Planejamento Estratégico Institucional do CAS/DF - PEI - a apresentação foi realizada pela convidada Cláudia Barreto, servidora que conduziu o grupo de trabalho na elaboração do Planejamento Estratégico Institucional do CAS/DF. O Presidente Coracy Chavante agradeceu pelo trabalho entregue, destacou a importância na elaboração de um documento formal para definição do planejamento estratégico do Conselho, que vai garantir perenidade das atividades, dos objetivos e das metas. Sinalizou que o PEI deve ser o livro de cabeceira dos conselheiros, deve nortear a atuação de cada membro como ferramenta imprescindível. Agradeceu também o trabalho e esforço depreendido pela Secretária Executiva que, apesar do cenário de equipe reduzida por diversos fatores, problema este que afeta a SEDES em diversas áreas, tem conseguido entregar vários projetos junto ao Colegiado mesmo estando em curso o processo conferencial para realização das conferências de assistência social de 2025. Conselheiro Leovane Gregório destacou a importância de que o PEI do Conselho seja incluído nas divulgações das conferências. Conselheiro Natanael de Marcena destacou também que a gestão da Sede também deve se empenhar em externar o PEI do CAS/DF para todo o governo. 6.1. Proposição de criação de uma comissão permanente - Conselheiro Adacto Arthur apresentou uma proposição de criação de Comissão Permanente de Planejamento e Gestão Estratégica para acompanhamento e desenvolvimento das ações do PEI. A plenária aprovou a proposta e deliberou sobre o seguinte encaminhamento: a) Comissão de Legislação e Normas - CLN deve elaborar uma minuta de alteração do Regimento Interno. 7. Relatos Comissões: 7.1. Comissão eleitoral: aprovação do regimento eleitoral e dos procedimentos para eleições suplementares. A servidora do CAS/DF Nielma Batista apresentou o relato da reunião e as Ata 351 (177305348) SEI 00431-00012139/2025-47 / pg. 1 propostas de minutas das resoluções referente ao processo eleitoral em andamento. Encaminhamentos: a) Publicação da Resolução do Regimento Eleitoral; b) Publicação da Resolução referente aos procedimentos e cronograma; c) Publicação da recomposição da comissão para incluir a conselheira Flávia da Guia em substituição da Conselheira Andressa, representante do segmento dos trabalhadores. 7.2. COF: O Conselheiro Anderson Fogo

realizou a leitura da memória da reunião anterior. Em seguida, o Conselheiro Leovane Gregório destacou a necessidade de novos esclarecimentos por parte da gestão, tendo em vista notícias veiculadas na imprensa sobre um suposto contingenciamento de recursos destinados a investimentos na assistência social. Diante disso, propôs que fosse registrada uma ressalva à aprovação do superávit até que houvesse esclarecimentos formais. O Presidente ressaltou a relevância da aprovação do superávit, considerando o atraso já existente no processo. Destacou ainda que as notícias mencionadas são posteriores à análise do relatório pela COF, e que a deliberação sobre o superávit não pode ser condicionada a essa nova situação divulgada pela mídia, especialmente na ausência de conhecimento formal e detalhado sobre seu conteúdo. Enfatizou também as possíveis implicações negativas, especialmente em relação à execução das emendas parlamentares, pois os recursos não executados poderão ser devolvidos. A Conselheira Lorena Marinho propôs que o superávit fosse aprovado e que, paralelamente, fosse formalizada uma solicitação de esclarecimentos à gestão quanto ao novo cenário de contingenciamento. O Conselheiro Leovane Gregório reiterou que não se opõe à aprovação do superávit, mas defende a necessidade de esclarecimentos sobre como o governo pretende cumprir os compromissos financeiros com as entidades, diante de um possível contingenciamento de recursos públicos no Distrito Federal, antes da plenária fechar questão sobre o tema. Pontuou, ainda, que a aprovação do superávit pode permitir o uso de recursos para finalidades distintas daquelas originalmente previstas para a fonte. O Conselheiro Coracy Chavante esclareceu que o superávit em questão refere-se a uma fonte diferente daquela mencionada nas notícias sobre o contingenciamento, e que, por força de lei, os valores não podem ser utilizados para finalidades diferentes. Por exemplo, recursos destinados à atenção especial não podem ser utilizados na atenção básica. O Conselheiro Anderson Fogo propôs a realização de reuniões extraordinárias para tratar especificamente dos esclarecimentos necessários. O Presidente ponderou que, antes disso, a matéria deveria ser submetida à deliberação. 7.3. Comissão Organizadora das Conferências: Conselheira Rose realizou a leitura da memória da reunião, destacou pontos importantes para a realização da conferência regional da região central. 7.4. CPAS: sem relato. 7.5. CEF: Conselheiro Adacto Arthur apresentou a memória de reunião indicando Relatório dos Procedimentos de Destituição da Função dos Conselheiros com registro de faltas injustificadas, conforme regimento interno do CAS/DF. Referiu que a comissão identificou dentre os fatores que favoreceram as faltas injustificadas estão a falta de clareza quanto à natureza das funções de suplente, problemas de comunicação entre titulares e suplentes e incompatibilidade de horários. Após debate sobre o conteúdo do relatório, a plenária entendeu como necessárias a tomada de providências aplicáveis aos casos concretos, quais sejam: a) recomendar que se Estabeleçam protocolos formais de comunicação entre titular e suplente; b) Orientem ambos os conselheiros sobre suas responsabilidades específicas; Implementem sistema de comunicação eficaz para garantir a representação. A CEF apresentou recomendações preventivas gerais a serem enviadas a todos os conselheiros na forma de Ofício Circular Orientativo dirigido a todos os conselheiros titulares e suplentes sobre deveres e responsabilidades regimentais. O Conselheiro Adacto Arthur destacou os impactos dessas medidas para o funcionamento do conselho e, na sequência citou as recomendação da CEF para apreciação da plenária: a) A aprovação de protocolos obrigatórios de comunicação entre titulares e suplentes para todos os segmentos representados; b) Determinar à Secretária Executiva para verificar e atualizar a participação de todos os conselheiros nos grupos de WhatsApp das comissões; c) Ratificar que as convocações via WhatsApp sejam consideradas formais, além do e-mail, para facilitar comunicação e evitar ausências injustificadas. A conselheira Losangelis Gregório sugeriu que à CEF realize um acolhimento pontual com os novos conselheiros para fins de orientação inicial para que tomem conhecimento acerca de suas atribuições. A plenária acolheu a sugestão e todos os encaminhamentos foram aprovados. 7.6. CCAD: O Conselheiro Ana Luiza Câmara apresentou a memória da reunião, explicando que a comissão retomou suas atividades e que na oportunidade realizaram pesquisas nas fontes de consulta pública disponíveis nas esferas federal e distrital relacionadas ao cadastro único. A conselheira Ana Luiza ressaltou a importância da divulgação desses canais e sugeriu a todos que acessem. Encaminhamento: a) A comissão organizará suas pautas e irá compartilhar todas as memórias das reuniões. 7.7. CLN: sem relato; 8. Relatoria de Processos - Os processos não foram relatados por falta de tempo e, portanto, estão incluídos na pauta da próxima plenária. Ata 351 (177305348) SEI 00431-00012139/2025-47 / pg. 2 9. Informes da Secretária Executiva: 1. 67ª Fonaceas/Sergipe - A Secretária Executiva informou que diante da solicitação de diárias e passagens para assegurar a participação do CAS/DF no FONACEAS, a Secretaria Adjunta da SEDES autorizou a viagem para apenas três conselheiros. Destacou a necessidade de deliberação sobre os conselheiros que representarão o CAS/DF no encontro, haja vista que na plenária anterior foram indicados mais que quatro conselheiros. A plenária aprovou a ida ao FONACEAS para um integrante da mesa diretora (Leovane Gregório), um conselheiro da sociedade civil (Gislaíne Andreia) e um conselheiro de governo (Anderson Lopes), ademais aprovou emissão de pedido de reconsideração da decisão para que seja liberada a viagem para os sete conselheiros. A Secretária Executiva apresentou o conteúdo do GT. Encaminhamento: Solicitar levantamento do quantitativo de servidores que não possuem graduação. Solicitar esclarecimentos sobre as estratégias pensadas para favorecer a graduação desses servidores. Solicitar esclarecimentos sobre em qual plano de educação permanente a proposta do curso está ancorado? Qual a previsão de apresentação do plano de educação permanente? Indicação do CAS/DF para o GT: Leovane Gregório, encaminhar os dados do Conselheiro Natanael para a suplência do PPCAAM; Aprovada a proposta de capacitação sobre a resolução do CNAS Nº 182/2025 em parceria do Rendas Brasil, após a conferência distrital.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 188, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre inscrição perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 56 da Resolução nº 71/2023 – CAS/DF e suas alterações, conforme deliberado na 352ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 31 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Cancelar inscrição da FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO DISTRITO FEDERAL - FEDF, CNPJ nº 00.102.640/0001-02, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos para Jovens e Adultos, com fundamento no Nota Técnica nº 63, processo SEI nº00431- 00010905/2017-29, permanecendo a inscrição quanto às demais ofertas inscritas.

Art. 2º Da decisão cabe pedido de reconsideração, conforme a Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CORACY COELHO CHAVANTE**  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 189, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 56 da Resolução nº 71/2023 – CAS/DF e suas alterações, conforme deliberado na 352ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 31 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Reordenar a modalidade de inscrição do(a) INSTITUTO VIDA PLENA DE PREVENCAO, RECUPERACAO E REINTEGRACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ATENCAO AO IDOSO, CNPJ nº 05.115.471/0001-69, que anteriormente estava disposta como "Anexo I - Entidade de Assistência Social do DF", passando agora a constar como "Anexo III - Oferta de Serviços ou Ações Socioassistenciais", com fundamento na Parecer Técnico nº 177/2025, no processo 00431-00020939/2020-27.

Art. 2º A inscrição da instituição permanece sob nº 226/2022.

Art. 3º A instituição deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CORACY COELHO CHAVANTE**  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 190, DE 31 DE JULHO DE 2025

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em sua 352ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2025, com fundamento no Parecer nº 19/2025 - SEDES/GAB/CAS.

Considerando que a inscrição no CAS/DF deve ser concedida por número de CNPJ, conforme requisitos da Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Realizar o desmembramento de inscrição da OBRA SOCIAL SANTA ISABEL - OSSI, referente as suas duas filiais no Distrito Federal, nos seguintes termos:a) atribuir a inscrição nº 018/2012 ao CNPJ 00.350.660/0001-00, OBRA SOCIAL SANTA ISABEL, para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, processo SEI nº0380-002109/2011;b) atribuir a inscrição nº 018- A/2012 ao CNPJ 00.350.660/0002-83, OBRA SOCIAL SANTA ISABEL, para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, processo SEI nº 0380-002109/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CORACY COELHO CHAVANTE**  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

## DECISÃO Nº 10/2025 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Renovação da Licença de Operação, no processo 00391-00004406/2018-14, para a atividade de crematório de animais, localizado no endereço Núcleo Rural Lago Oeste, Chácara 898-E, SI N, Região Administrativa de Sobradinho/DF e de interesse de Paraíso Animal Crematório e Serviços para Animais Domésticos, CNPJ nº 13.816.394/0001-00.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**NATHÁLIA ALMEIDA**

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 116, DE 26 DE JUNHO DE 2024 (\*)

Estabelece as normas e valores de acesso do público visitante à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 e pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Ficam instituídas as normas e valores de acesso do público visitante à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, doravante denominada FJZB, conforme o disposto nesta instrução e em seus anexos.

## CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os fins desta Instrução considera-se:

I - Instituições públicas de ensino: são aquelas criadas, incorporadas, mantidas e/ou administradas pelo Poder Público, nos termos do inciso I, Art. 19, da Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II - Instituições privadas de ensino: são aquelas mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, enquadradas nas seguintes categorias, conforme inciso II, Art. 19 e Art. 20, ambos da Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

III - Organização da Sociedade Civil (OSC):

a) Entidade privada sem fins lucrativos: são aquelas que não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) Sociedades cooperativas: são aquelas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) Organizações religiosas: são aquelas que comprovadamente se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

IV - Visitação espontânea ou livre: visita que não necessita de agendamento, onde o demandante estabelece todas as relações de acesso na própria bilheteria da FJZB;

V - Visitação agendada: visita vinculada a programa, projeto ou atividade oferecidos pela FJZB; requer agendamento na SUEUP- Superintendência de Educação e Lazer, de acordo com os protocolos de cada Projeto, Programa ou Atividade;

VI - Zoo escolar: Modalidade de visitação agendada;

VII - Zoo Experiência: Modalidade de visitação agendada, monitorada por Educadores vinculados à FJZB, como Técnicos, Biólogos, Estagiários e/ou Voluntários, tendo dois tipos de roteiros específicos e pré-estabelecidos pela FJZB;

VIII - Zoo Acadêmico: Modalidade de visitação agendada no qual um Coordenador/ Docente de uma Instituição de Ensino Superior, ou de Ensino Técnico, realiza atividades juntamente com discentes vinculados, e com monitoramento realizado por Técnicos e/ou Educadores da FJZB;

IX - Zoo Noturno: Modalidade de visitação agendada, a ser realizada no período noturno, com monitoramento realizado por Educadores e/ou Técnicos da FJZB; X - Zoo Com Vivências: Modalidade de visitação agendada, voltada para pessoas com deficiências, idosos e o público em vulnerabilidade social;

XI - Zoo Capacitação: Modalidade de visitação agendada, onde o demandante solicita atividades de instrução/capacitação acerca de tema específico, a ser ministrado por Técnicos e/ou Educadores da FJZB;

XII - Colônia de Feras: Conjunto de atividades lúdicas, educativas e esportivas, oferecidas a um grupo de crianças, nos períodos de férias escolares (julho e janeiro);

XIII - Zoo em Ação: Todas as atividades desenvolvidas fora dos domínios da FJZB, como exposições, teatros, palestras, seminários, conferências, workshops, eventos e cursos;

XIV - Visita Técnica: Considera-se Visita Técnica (agendada) as atividades de observação no serviço que objetivam fornecer ao estudante e/ou profissional de áreas afins uma visão sobre os aspectos operacionais funcionais e de instalações físicas das unidades e órgãos da FJZB;

XV - Zoo Caminhadas: Modalidade de visitação agendada com a finalidade de ser realizada caminhada monitorada por técnico da FJZB que irá destacar a importância da conservação de espécies em extinção e o papel do zoológico na preservação ambiental e da fauna.

## CAPÍTULO II

## DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º A FJZB encontra-se aberta ao público, mediante pagamento na bilheteria, de terça-feira a domingo e feriados, das 8h30m às 16:00h.

§1º A compra dos ingressos deverá ser realizada até às 16h, horário de fechamento da bilheteria;

§2º O horário de funcionamento previsto no art. 3º deste capítulo pode ser flexibilizado em casos excepcionais por deliberação do Conselho Diretor desta Fundação;

§3º Os preços praticados pela bilheteria deverão estar afixados na entrada da FJZB e no site desta Fundação ([www.zoo.df.gov.br](http://www.zoo.df.gov.br)) com os valores descritos no Anexo I.

§4º Os pagamentos se darão, preferencialmente, por meio de Chave PIX, informada pela FJZB, dinheiro, crédito ou débito. Na impossibilidade de utilizar a Chave PIX, o visitante deverá se direcionar à bilheteria para pagamento na forma disponível.

Parágrafo Único – Quando da implantação do novo sistema de bilheteria digital, todas as formas de pagamento serão disponibilizadas em plataforma específica, a qual será divulgada pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília

### CAPÍTULO III

#### DO AGENDAMENTO E PAGAMENTO

Art. 4º As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar dos Projetos, Programas, Atividades ou serviços ofertados pela FJZB, doravante denominadas solicitantes, deverão realizar agendamento para o período de terças às sextas-feiras, exceto feriados, a ser executado pela Superintendência de Educação e Lazer - SUEUP.

§1º Toda solicitação de agendamento deverá ser encaminhada via correio eletrônico para o endereço [atendimento@zoo.df.gov.br](mailto:atendimento@zoo.df.gov.br) ou via Whatsapp Institucional. Qualquer solicitação efetuada por outra via será direcionada para o citado e-mail e/ou Whatsapp;

§2º Em um prazo limite de 3 (três) dias úteis, a Superintendência de Educação e Lazer - SUEUP encaminhará um e-mail ou mensagem via Whatsapp institucional em resposta ao solicitante, contendo um link de formulário a ser preenchido pelo mesmo, além do regulamento contendo as normas e procedimentos do projeto pleiteado e um mapa do zoológico;

§3º O solicitante deverá encaminhar o formulário citado no parágrafo anterior, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, tendo como referencial o dia previsto para visita;

§4º Após recebimento do formulário preenchido, a Superintendência de Educação e Lazer - SUEUP encaminhará um e-mail ao solicitante com confirmação ou não da efetivação do agendamento;

§5º No formulário será obrigatório o preenchimento do CPF para pessoa física e do CNPJ para pessoa jurídica.

Art. 5º O agendamento será efetivado mediante a disponibilidade de vagas, recursos humanos da FJZB e apresentação do comprovante de pagamento, quando houver, com antecedência de até 03 (três) dias úteis para pessoas físicas ou jurídicas, da data agendada para visitação.

§1º Somente serão permitidos pagamentos fora do prazo estipulado no parágrafo anterior para as pessoas e grupos em listas de espera ou no caso de convidados;

§2º A confirmação do agendamento irá ocorrer somente após a comprovação do pagamento;

§3º Para participar das atividades previstas nesta Instrução Normativa, os grupos de crianças e adolescentes de até 17 anos deverão estar, obrigatoriamente, acompanhadas por um responsável maior de 18 (dezoito) anos;

§4º Não haverá devolução de valores pagos, salvo no caso em que houver impossibilidade de abertura do zoológico de Brasília para visitação.

### CAPÍTULO IV

#### DA CHEGADA DOS VISITANTES AGENDADOS

Art. 6º No dia da visita à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, após confirmação do agendamento, às Instituições mencionadas no artigo anterior deverão apresentar na bilheteria da FJZB o comprovante de pagamento do ingresso junto à FJZB ou realizar o pagamento na entrada para os Projetos Zoo Escolar, Zoo Experiência, Zoo Acadêmico, Zoo Capacitação e Zoo Acadêmico.

§1º É obrigatório o preenchimento dos dados complementares constantes no formulário citado no artigo 4º, que será disponibilizado na bilheteria da FJZB no dia da visita, sob pena de não realização desta. Nesse mesmo Formulário, constará um termo de ciência acerca das normas e procedimentos, que deverá ser assinado;

§2º O desembarque dos visitantes dos ônibus ocorrerá em local previamente autorizado pela SUEUP. Após o desembarque, os veículos deverão permanecer no estacionamento situado ao lado do Teatro de Arena, exceto em atividades noturnas ou quando do transporte de pessoas com deficiência (PCD) e/ou com dificuldade de locomoção;

§3º A confirmação do quantitativo total de alunos e/ou visitantes, assim como dos seus respectivos acompanhantes será realizada pela equipe da bilheteria da Fundação Jardim Zoológico de Brasília;

§4º A confirmação nominal dos responsáveis pelos alunos e/ou visitantes será feita pela equipe da SUEUP responsável em atender o grupo, antes e depois de iniciar as atividades, registrando, caso necessário, qualquer ocorrência em relatório próprio da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

### CAPÍTULO V

#### DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA ENTRADA

Art. 7º As Organizações da Sociedade Civil (OSC), Entidades, Instituições e Organizações de assistência social poderão pleitear isenção do pagamento dos ingressos desde que atendam às seguintes exigências:

I - Ter cadastro atualizado junto ao Conselho de Assistência Social do DF, ou no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS/SEDS), ou equivalente;

II - Cumprir os protocolos de agendamento estabelecidos nos artigos 4º e 5º desta Instrução Normativa;

§1º As isenções previstas neste artigo não serão autorizadas em feriados e finais de semana, ocorrendo exclusivamente de terça à sexta-feira;

§2º Em caso da instituição não se enquadrar no inciso I deste artigo, deverá solicitar análise do Conselho Deliberativo da FJZB, a ser preenchido em formulário próprio, com pelo menos 30 (trinta) corridos da data pleiteada para visita.

§3º Ficam inclusos dentro do rol de isenções os Pólos Indígenas, que para o presente artigo se equipara a uma OSC.

Art. 8º Instituições públicas, que não sejam de ensino, que tenham interesse em desenvolver alguma atividade educativa e/ou de lazer dentro da FJZB e que não estejam asseguradas pela legislação vigente, poderão solicitar a isenção de entrada, mediante justificativa apresentada via ofício.

§1º O ofício deverá conter, além das informações básicas da instituição pública, qual o serviço social prestado pela ação, o número de pessoas que serão atendidas, a data da visita e o motivo que impossibilita o pagamento do valor dos ingressos para a atividade a ser desenvolvida na FJZB;

§2º O número limite de isenções por instituição que atender ao previsto neste artigo será de 300 (trezentos) visitantes por ano;

§3º A solicitação deverá ser enviada com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias corridos à data da visita; §4º Deverá ainda ser cumprido o estabelecido no parágrafo 1º do artigo 7º da presente instrução.

### CAPÍTULO VI

#### DOS ACESSOS EVENTUAIS

Art. 9º Para efeitos dessa Instrução considera-se acesso eventual, aqueles que não se enquadrem no descrito anteriormente, tais como:

I - Entrega de documentos, correspondências e alimentos aos servidores;

II - Entregas de bens e/ou execução de serviços;

III - Servidores vinculados às Instituições Públicas podem utilizar áreas da FJZB para realização de atividades física/esportivas, individuais ou coletivas, visando treinamento para atletas (profissional ou amador), o acesso será disponibilizado desde que previamente autorizado pela Fundação;

IV - Agendamentos vinculados a servidor(es) específicos.

Parágrafo único O acesso às instalações da FJZB deve ser autorizado pelo Gabinete da Presidência da FJZB ou pela Unidade referenciada pelo visitante, devendo o responsável pela vigilância da portaria registrar em ata todos esses acessos e a Unidade comunicar o Gabinete da Presidência da FJZB a concessão da autorização.

Art. 10. No caso de profissionais vinculados à Secretaria de Segurança Pública do DF e de outros Estados, no que tange ao acesso, cumpre-se as disposições constantes na Portaria Conjunta SSP/PMDF/CBMDf nº 07, de 29 de junho de 1999, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PMDF/CBMDf nº 11, de 28 de setembro de 1999.

### CAPÍTULO VII DAS VISITAÇÕES TÉCNICAS

Art. 11. Considera-se Visita Técnica (agendada) as atividades de observação no serviço que objetivam fornecer o estudante e/ou profissional de áreas afins uma visão sobre os aspectos operacionais funcionais e de instalações físicas das unidades e órgãos da FJZB.

§1º A Visitação Técnica, quando realizada por estudantes, não equivale e nem substitui os estágios obrigatórios para os cursos técnicos e de graduação ou as Atividades Práticas Supervisionadas, que possuem regulamentação específica;

§2º A duração máxima da Visitação Técnica será de até 30 (trinta) dias contínuos, durante os horários preestabelecidos na autorização;

§3º Poderão ser concedidas Visitas Técnicas aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos técnicos, de graduação, de pós-graduação, de mestrado e doutorado de instituições de ensino públicas e privadas, devidamente autorizadas a funcionar pelo órgão competente e/ou profissionais com o devido registro do Conselho de Classe, caso houver;

§4º A Visita Técnica poderá ser requerida pelo professor, orientador e/ou coordenador da instituição de ensino ou pelo profissional das áreas afins.

Parágrafo único. Os profissionais estrangeiros interessados em realizar Visitação Técnica deverão comprovar sua formação por meio de declaração ou diploma de conclusão de curso da instituição de ensino devidamente reconhecida e documento de comprovação da legalização de permanência no país.

Art. 12. A solicitação de visitação será feita por intermédio de e-mail encaminhado à SUCOP - [sucop@zoo.df.gov.br](mailto:sucop@zoo.df.gov.br), que enviará para manifestação do(s) setor(es) a ser(em) visitado(s).

Parágrafo único O responsável pela unidade/setor que aceitar o(s) visitante(s) deverá indicar o servidor responsável pelo seu acompanhamento.

Art. 13. As Visitas Técnicas poderão ser realizadas individualmente ou em grupos de, no máximo 3 (três) visitantes em unidades de acesso restrito, a exemplo de recintos, hospital veterinário e área de preparo de alimentação animal, e 5 (cinco) para as demais unidades.

Art. 14. Por solicitação do interessado e após a visitação, a FJZB emitirá declaração contendo carga horária, período e setor visitado.

Art. 15. A Visita Técnica poderá ser imediatamente cancelada, sem direito a indenização, por um dos seguintes motivos:

I - solicitação do visitante;

II - infração a dispositivo legal ou regulamentar;

III - por interesse ou conveniência da Administração.

Art. 16. Para realização da Visitação Técnica os estudantes, professores e demais profissionais devem:

I - estar devidamente identificados;

II - cumprir as normas internas específicas de cada unidade/setor visitado;

III - absterem-se de tirar fotos ou gravar vídeos sem a expressa autorização, por escrito, do(a) Diretor(a)- Presidente da FJZB;

IV - resguardar a manutenção do sigilo e a divulgação de informações a que tiverem acesso durante a visita, observando os preceitos éticos e da Administração Pública.

§1º A Fundação não arcará com qualquer despesa relacionada à passagem, deslocamentos, hospedagem, diárias, uniformes, equipamentos de proteção ou sinistro.  
 §2º Os casos omissos serão resolvidos diretamente pelos chefes dos respectivos setores visitados, ou na sua falta, pelo Superintendente responsável pelo setor.

## CAPÍTULO VIII

## DOS ACHADOS E PERDIDOS

Art. 17. A Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), por intermédio da Superintendência de Educação e Lazer - SUEUP, manterá o Posto de Serviço de Achados e Perdidos;

§1º O Posto de Achados e Perdidos somente estará disponível para devolução de objetos, durante o horário de expediente da FJZB;

§2º O Serviço de Achados e Perdidos compreende o recebimento, a guarda e a restituição ao dono ou ao legítimo possuidor de coisa alheia encontrada nas dependências da FJZB;

§3º Os objetos, valores e documentos que forem entregues no Posto de Serviço de Achados e Perdidos deverão ser submetidos a registro e controle.

Art. 18. A devolução de material ao reclamante dependerá de demonstração de características, apresentação de documentação ou quaisquer outros meios admitidos em direito que comprovem a propriedade ou detenção da posse;

§1º As entregas de objetos achados aos reivindicantes deverão ser realizadas no Posto de Achados e Perdidos, devidamente submetidas a registro e controle;

§2º Os documentos de identidade ou quaisquer outros documentos nominativos deverão ser restituídos somente a seu titular ou procurador, mediante assinatura de formulário de entrega devidamente identificado;

§3º Os demais objetos deverão ser restituídos a quem provar ser titular de direito de propriedade ou equiparado sobre ele, mediante preenchimento e assinatura de formulário de entrega;

§4º Após o processo de restituição, o objeto permanecerá na listagem de controle com status de entregue;

§5º O reivindicante, o reclamante, o declarante ou a testemunha, se for o caso, poderá responder nas esferas competentes pela falsidade da declaração ou da documentação apresentada.

Art. 19. O descarte de materiais deverá ser previamente autorizado pela SUEUP, com observância dos seguintes critérios:

I - documentos, talonários, cartões e similares deverão ser acautelados por 90 (noventa) dias corridos, contados do registro e, após esse prazo, deverão ser encaminhados, mediante ofício, ao órgão emissor, à agência dos Correios mais próxima, ou ainda ao Órgão captador desses objetos;

II - bens perecíveis, bens visivelmente deteriorados e bens com prazo de validade vencido deverão ser imediatamente descartados em local ambientalmente adequado, devendo ser utilizados, sempre que possível, os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da FJZB;

III - valores em espécie deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional, após 60 (sessenta) dias corridos contados do Registro;

IV - demais objetos poderão ser doados a instituições de caridade cadastradas na Secretaria de Desenvolvimento Social ou, na ausência dessas, ser dada outra destinação legal, após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data do registro.

Art. 20. A FJZB não se responsabilizará por estado de conservação de documentos, funcionamento de objetos, utilização indevida e conteúdo de equipamentos eletrônicos ocorridos em data anterior à entrega no Posto de Serviço de Achados e Perdidos e posterior à devolução ou à remessa aos órgãos competentes.

Art. 21. Bolsas, malas, carteiras, mochilas, sacolas, pacotes e similares serão abertos na presença da pessoa que efetuar a entrega e, quando possível, de duas testemunhas, devidamente registrado em formulário específico, com a finalidade de catalogar seu conteúdo.

## CAPÍTULO IX

## DAS NORMAS DE VISITAÇÃO

Art. 22. É vedado ao visitante, nos domínios da FJZB:

I - Entrar com animais domésticos, exceto animais de apoio a pessoas com deficiência (PCD), com documentação atualizada;

II - Entrar com balão inflável e/ou bola plástica;

III - Utilizar pipas e similares;

IV - Usar equipamentos sonoros, buzinas, bem com emitir gritos ou barulhos que possam perturbar os animais e outros visitantes;

V - Alimentar os animais em recintos e de vida livre, sem autorização da Diretoria de Nutrição;

VI - Caçar, capturar ou coletar plantas, animais ou partes derivadas deles, como penas, peles, chifres, ossos, sangue e fezes;

VII - O consumo de bebidas alcoólicas;

VIII - Uso de drones e similares;

VIII - Montar acampamentos não autorizados;

IX - Comercialização de qualquer produto sem prévia autorização;

X - Uso de Fogos de artifício; XI - Fazer fogueira;

XII - Adentrar com churrasqueira ou similar;

XIII - Ingressar na FJZB com veículo emitindo ruído e/ou fumaça em excesso;

XIV - Adentrar nas áreas de recintos de animais sem autorização do responsável pelo setor;

XV - Arremessar qualquer tipo de objeto nos recintos ou animais de vida livre.

Parágrafo único: O descumprimento das condutas vedadas no presente artigo, podem vir a ser objeto de procedimento de apuração de possível crime ambiental, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções administrativas em decorrência de infração administrativa ambiental, conforme disciplinado no Decreto nº 37.506 de 22/07/2016, em âmbito do Distrito Federal.

## CAPÍTULO X

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os Servidores, Colaboradores, Terceirizados, Estagiários, Pesquisadores Cadastrados, Voluntários e Permissionários vinculados a algum Acordo de Cooperação Técnica ou à alguma Portaria Conjunta, deverão se identificar com crachá e/ou uniforme ao vigilante responsável pela Portaria;

Art. 24. O motorista do veículo de transporte que acompanha os grupos que efetuaram agendamento, conforme previsto no Capítulo III desta Instrução Normativa, serão isentos da taxa de entrada, desde que devidamente declarado pelo solicitante no ato do agendamento;

Art. 25. O motorista de aplicativo e o taxista serão isentos da taxa de entrada, desde que devidamente comprovado, e sua saída deverá ser imediata após o desembarque do(s) passageiro(s);

Art. 26. O guia turístico será isento da taxa de entrada, desde que devidamente comprovado com o registro emitido pela Secretaria de Turismo do Distrito Federal ou órgão equivalente;

Art. 27. A concessão das isenções previstas no Anexo II é de competência do Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 28. A presente Instrução Normativa deve estar em consonância com o Decreto 47.009, de 26 de março de 2025, que garante entrada gratuita à Fundação Jardim Zoológico de Brasília aos domingos e feriados.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se a Instrução Normativa nº 08, de 14 de janeiro de 2020 e a Instrução Normativa nº 120, de 18 de outubro de 2017

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

## ANEXO I

## VISITAÇÃO NORMAL (SEM AGENDAMENTO)

ITEM	VALOR DA ENTRADA
1	Inteira (R\$ 10,00)
2	Meia (R\$ 5,00)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Crianças de até 05 (cinco) anos de idade.	Isenção
2	Crianças de até 12 (doze) anos completos*; Pessoas com Deficiência e seu acompanhante (quando necessário)	Meia
3	Idosos (acima de 60 anos); estudantes; beneficiários de programas sociais do governo; e professores, pedagogos, orientadores educacionais e servidores da carreira Assistência à Educação do sistema de ensino do Distrito Federal. (mediante comprovação).	Meia
4	Público em geral: Terça à quinta-feira	Meia
5	Público em geral: sexta-feira e sábado	Inteira
6	Demais situações em que o benefício da meia-entrada é garantido por lei.	Meia
7	Pessoas com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo este isento desde que comprove estar nesta condição*. Incluem-se os casos de autismo e seus acompanhantes. Indígenas.	Isenção

\* Compreende-se 01 ano completo as idades com os 11 meses e 04 semanas subsequentes ao seu início.

ANEXO II  
PROGRAMAS ESPECIAIS (COM AGENDAMENTO)

Item projeto	Valor da entrada por pessoa (Inteira/meia)	Isenção
ZOO ESCOLAR	R\$ 10,00 / R\$ 5,00	Será concedida isenção total aos alunos da rede pública, professores e outros servidores acompanhantes (rede pública), professores (rede particular), todos com devida identificação.
ZOO NOTURNO	R\$ 50,00 / R\$ 25,00	Será concedida isenção do valor de entrada dos alunos regularmente matriculados no turno noturno da rede pública de ensino. Professores acompanhantes da rede pública e privada são isentos.
ZOO EXPERIÊNCIA	R\$ 50,00 / R\$ 25,00	Será concedida isenção total do valor de entrada para 10 grupos/ano, de alunos regularmente matriculados na rede de ensino pública e dos professores acompanhantes.
ZOO CAPACITAÇÃO	R\$ 50,00 / R\$ 25,00	Isenção total para Instituições Públicas.
ZOO ACADÊMICO	R\$ 50,00 / R\$ 25,00	Isenção total para alunos de Instituições Públicas e professores (instituições públicas e privadas).
ZOO EM AÇÃO	Valor único R\$ 350,00 / turno	Instituições Públicas são totalmente isentas.
ZOO COM VIVÊNCIAS	Gratuito	Isenção total a todos os participantes.
COLÔNIA DE FERAS	Varia de acordo com a edição	Isenção total para 20% das vagas destinadas a alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino
VISITA TÉCNICA	Gratuito	Isenção

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 e pelo Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Comissão de Sindicância no prazo de 30 (trinta) dias para continuidade dos trabalhos referente ao processo SEI Nº 00196-00000350/2024-11.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS**

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria nº 01, de 20 de março de 2023, que instituiu o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, V e VII do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do art. 2º da Portaria nº 01, de 20 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

VI – contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, por meio da promoção das seguintes iniciativas:

- a) elaborar o Plano de Transformação Digital – PDT da Sepe;
- b) promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital;
- c) acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no Plano de Transformação Digital – PTD da Sepe, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;
- d) deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do Plano de Transformação Digital da Sepe.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3869º; Realizada em: 07/08/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000095/1991; Interessado: ALVES COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - Decisão nº: 658/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa ALVES COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ nº 33.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-06, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 449047-9, denominado Lote 06, Conjunto "F", Quadra de Oficinas - Candangolândia/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 182/2023 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação com transferência de benefício econômico à empresa recebente, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, e nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA  
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 121, de 27 de junho de 2024, páginas 23 a 26.

## ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3869ª; Realizada em: 07/08/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000179/2005; Interessado: PROMOSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - Decisão nº: 659/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária PROMOSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*/\*-09, referente ao imóvel nº 524871-0, denominado Lote 26, Conjunto 04, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 025/2025, sem abatimento das taxas do CDRU-C original, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025  
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA  
Gerente de Desenvolvimento Econômico

## LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3869ª; Realizada em: 07/08/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001825/2000; Interessado: I. A. DE SOUSA TRANSPORTE - ME - Decisão nº: 660/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa I. A. DE SOUSA TRANSPORTE - ME - CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*/\*-83, tendo por objeto o imóvel nº 507067-8, denominado Lote 06, Conjunto "C", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 57/2025 - COPEP/DF, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025  
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA  
Gerente de Desenvolvimento Econômico

## LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3869ª; Realizada em: 07/08/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-003494/1999; Interessado: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA EPP - Decisão nº: 657/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa INVESTCAR VEÍCULOS LTDA EPP - CNPJ nº 01.\*\*\*.\*\*\*/\*-70, tendo por objeto o Imóvel nº 490750-7, denominado Lote 08, Conjunto 02, Quadra 15, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 141/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de revogação administrativa de cancelamento do benefício econômico e migração de contrato para o Programa Pró-DF II, observando o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025  
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA  
Gerente de Desenvolvimento Econômico

## LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3869ª; Realizada em: 07/08/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000046/2009; Interessado: ATACADISTA DE ALIMENTOS IRMÃOS VARGAS LTDA - Decisão nº: 662/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária ATACADISTA DE ALIMENTOS IRMÃOS VARGAS LTDA - CNPJ nº 10.\*\*\*.\*\*\*/\*-56, referente ao imóvel nº 425576-3, denominado Lote 05, Conjunto

"A", Área Complementar 101 - Santa Maria/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 44/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025  
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA  
Gerente de Desenvolvimento Econômico

## LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3869ª; Realizada em: 07/08/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000518/2009; Interessado: MADEIRAME COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Decisão nº: 661/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Com Opção de Compra (CDRU-C), tendo por objeto os imóveis nºs 213352-0, 213353-9 e 213354-7 denominado Lotes 05, 06 e 07, Quadra 09, Setor Material de Construção - Ceilândia/DF, conforme a Resolução nº 65/2023 - COPEP/DF, que deferiu a transferência do incentivo econômico outrora concedido à empresa VITÓRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - CNPJ nº 08.\*\*\*.\*\*\*/\*-66, para a empresa MADEIRAME COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 39.\*\*\*.\*\*\*/\*-86, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025  
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA  
Gerente de Desenvolvimento Econômico

## LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## AVISO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3869ª sessão, realizada em 07/08/2025, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 664/2025, e com fundamento disposto na Lei Distrital nº 6.888/2021 e no Decreto Distrital nº 43.209/2022, APROVAR e autorizar a celebração de escritura pública de Concessão de Direito Real de Uso, sem opção de compra - CDRU-S, com preço público mensal de R\$ 6.465,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), com base no valor de avaliação de R\$ 4.310.000,00 (quatro milhões trezentos e dez mil reais), do imóvel urbano designado como QN 07 Área Especial nº 02 - Riacho Fundo/DF, tendo como Concessionária a Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Nipo Brasileira do Distrito Federal - NIKKEY/DF - CNPJ: 01.719.558/0001-94, nos termos do processo GDF/SEI nº 00390-00004640/2020-86, podendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura da escritura pública, ser requerida pelo Concessionário a aplicação do sistema de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos legais e decretais.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2025

MATEUS BARBOSA  
Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

## LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## CONTROLADORIA-GERAL

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de Agosto de 2025

Processo administrativo nº 00060-00192458/2017-19.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital nº 2.834, de 2001, a Nota Técnica nº 36/2025 - CGDF/ASAPJ (177866345), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para negar provimento ao requerimento apresentado por ANDRÉIA MESQUITA CHIOVATO, bem como determinar o envio destes autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências necessárias.

DANIEL ALVES LIMA

## SEÇÃO II

## PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA LEGISLATIVA**  
**MESA DIRETORA**  
**GABINETE DA MESA DIRETORA**  
**SECRETARIA GERAL**

## DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 08 de agosto de 2025

PROCESSO 00001-00025374/2025-76. CREDOR: 885.\*\*\*.\*\*\*-15 - FABIANA ALVES RODRIGUES. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior do ano de 2024 (7 meses de RRA), decorrente da revisão do adicional por tempo de serviço (ATS) gerada por averbação de tempo de serviço, conforme Portaria-DGP nº 289/2025, republicada no DCL de 25/07/2025 (SEI 2249381), Cálculo ATS (SEI 2254983), Despacho SEPAG (SEI 2254992), Declaração DGP (SEI 2259270), Despacho DGP (SEI 2261597) e Despacho DAF (SEI 2262329). (Classificação orçamentária: 31.90.92-11). VALOR: R\$ 1.573,97 (Um Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECER A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO

Ordenador de Despesa

## VICE-GOVERNADORIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c art. 10º do Decreto Distrital nº 44.330/2023, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como Gestores das Atas de Registro de Preços deste Órgão:

I - Gestor Titular: JANE DOURADO ARISAWA JUDICI, Matrícula: 1.724.538-9;

II - Gestor Suplente: VICTÓRIA VAZ DA COSTA MUNIZ, matrícula nº 1.712.560-X.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo terá validade a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, por prazo indeterminado, ou até ulterior deliberação da autoridade competente.

Art. 2º Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços, sem prejuízo de outras atribuições inerentes à função:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, a qualidade dos bens e serviços entregues e a regularidade da documentação fiscal e contratual;

II - Atuar como ponto focal entre a Administração e os fornecedores, dirimindo dúvidas, solicitando informações e providenciando os encaminhamentos necessários para a boa execução das atas;

III - Adicionar, editar e excluir atas de registro de preços, ativar atas, incluir arquivos necessários, solicitar adesão a atas de outras unidades e analisar solicitações de adesão a atas de sua unidade;

IV - Realizar a convocação de cadastro de reserva;

V - Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução das atas, tais como atrasos, não conformidades, solicitações de alteração, e comunicar formalmente à autoridade superior para as providências cabíveis;

VI - Propor a aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, quando verificada a inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Distrital nº 44.330/2023;

VII - Manter atualizada a documentação relativa às Atas de Registro de Preços, organizando e arquivando os documentos de forma a permitir o controle e a auditoria dos processos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA, matrícula 1.711.490-X, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Diretoria da Central de Intérpretes de Libras, da Coordenação de Políticas Inclusivas, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO, matrícula 1.698.334-3, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação Acessível, da Coordenação de Políticas Inclusivas, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 21 a 25/07/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar MARIA LUIZA LOURENÇO MARRA, matrícula nº 17107865, para atuar como Gestor do Contrato; FILIPE SILVA LOBATO, matrícula nº 1690729-9, para atuar como Gestor Substituto do Contrato; ANA BEATRIZ DE SOUSA GUMARÃES, matrícula nº 1719355-9, para atuar como Executor/Fiscal Técnico, PHILIP LUCAS SCHLOICKA, Matrícula: 1703381-0 para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do pagamento da cota da referente à participação de Brasília na rede Associação Mundial das Grandes Metrôpoles (Metropolis) e na rede de Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU), consoante o Processo SEI nº 04037-0000245/2025-82.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar EGERINEU MARQUES BRANDÃO JUNIOR, matrícula nº 1.716.638-1, para atuar como Gestor do Contrato; LIANDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.714.924-X, para atuar como Gestor Substituto do Contrato; LIANDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.714.924-X, para atuar como Executor/Fiscal Técnico, EGERINEU MARQUES BRANDÃO JUNIOR, Matrícula: 1.716.638-1 para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito dos contratos nº 54938/2025 (177623440) e nº 54936/2025 (177624325) a serem formalizados entre a Casa Civil do Distrito Federal e as empresas FORT GÁS LTDA., e COPA ENERGIA S.A, que cujo objetivo é a aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas da Casa Civil e demais órgãos vinculados ao Distrito Federal, consoante o Processo SEI nº 00002-00005167/2025-77.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao equilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar: PEDRO DA SILVA TEIXEIRA NETO, MATRÍCULA: 1.724.239-8, ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC - 04, para substituir MARIA SOL DE MORAIS MELO, MATRÍCULA: 1.711.166-8, Diretora, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial - DIDOT, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, por motivo de férias da titular, no período de 22/09/2025 a 01/10/2025, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018. PROCESSO: 00131-00003122/2021-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto na Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, alterada pela Portaria nº 354 de 18 de julho de 2017, e nos termos do Processo SEI nº 00135-00002703/2025-40, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio-Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 08 de junho de 2022 e previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, ao servidor FAGNER WILLIAM DA CONCEIÇÃO CARDOSO, matrícula nº 1.725.987-8, pela dependente Rayelle Vitória Santos Cardoso, nascida em 10/06/2023, com efeitos financeiros a contar do mês do requerimento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

WESLEY FONSECA FRAGA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Decreto Distrital nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Ordem de Serviço Nº 122, de 26 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2024, página 59 e atualizar a composição de membros da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho.

Art. 2º Dispensar as servidoras: DÁLETE COLONNA VASCONCELOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 42.443-9 e BIANCA LAÍFS CAETANO SERAFIM, Assessor, matrícula 1713.085-9.

Art. 3º Designar a servidora: ISABEL CRISTINA DA CUNHA LIMA, matrícula nº 1719.493-8, Extensionista Rural, para atuar como MEMBRO da comissão.

Art. 4º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 25 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00001887/2025-24, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) RAFAEL QUINALIA DA SILVA, matrícula 1720816-5, Analista de Políticas Públicas, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o(a) Chefe da Ouvidoria Símbolo CPE 08, da Ouvidoria da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 25 de julho a 31 de agosto de 2025.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO NEIVA PEREIRA

#### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 29 e art. 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como o art. 5º e 12º § 3º, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e art.8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL QUINALIA DA SILVA, matrícula 1720816-5, agente de contratação e GUILHERME MONTEIRO GOMES, matrícula 1.722876-X, substituto do agente de contratação, para atuarem como agentes de contratação no âmbito da RA-XXVII, cujas competências estão elencadas no art. 16 do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar os servidores JEFFERSON DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula 1.723.704-1, RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.720.528-6 e JUDITH DA PAIXÃO VIEIRA, matrícula 1.724.202-9, para comporem a equipe de apoio de auxílio ao agente de contratação, devendo observar as competências elencadas no art.18 do Decreto 44.330/2023.

Art. 3º A instrução dos processos de contratação, no âmbito da RA-XXVII, dar-se-á em ambiente específico do SEI, ligado a Coordenação de Administração Geral, contemplando as respectivas assinaturas dos membros designados nesta Ordem de Serviço, de forma a resguardar a instrução das licitações.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA ROSA FERREIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o Decreto nº 43.191, de 5 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Regional do Programa Administração Regional Digital 24 Horas, destinada ao acompanhamento e à implementação das diretrizes desse Programa na Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Designar os servidores ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA, matrícula nº 1.724.509-5, MÁRIO JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 1.713.998-8; GABRIELA DE OLIVEIRA BAIÁ, matrícula nº 1.726.100-7; CHEURE DE MATOS DOS SANTOS, matrícula nº 1.698.696-2; MARICILDE FEITOSA DE SOUSA

RODRIGUES, matrícula nº 1.719.159-9; WAGNER XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 1.716.821-X; PEDRO MORAIS DE SANT'ANNA, matrícula nº 1.698.709-8; SARA PANZA DE OLIVEIRA BULHAO, matrícula nº 1.707.495-9; JHENEFER DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 1.691.845-2; INGRID MILENA ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.721.540-4; WESLEI GOMES VIEIRA, matrícula nº 1.717.762-6 e LIVIA MIRELLA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.710.518-8, para comporem a Equipe Regional do Programa Administração Regional Digital 24 Horas na Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 3º A criação da caixa SEI do Programa Administração Regional Digital 24 Horas da Administração Regional do Núcleo Bandeirante a fim de dar as tratativas necessárias aos processos gerados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ROSILENE MARIA FERREIRA, matrícula nº 174.565-4, Cargo: Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental como Executor Titular do Contrato Administrativo nº 01/2022 - RAXIV x CAESB (78690470), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-SAO, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37 e SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, matrícula nº 092.151-3, Cargo: Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 29 DE JULHO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Recompôr o Grupo de Trabalho para a implantação de gestão de riscos e programa de integridade na Administração Regional do Jardim Botânico - RA-JB, norma ISO 31.000:2018.

Art. 2º Designar como integrantes do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores: THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, matrícula 1.200.282-8, Chefe da Assessoria de Planejamento; TEMÍZIA CRISTINA LOPES LESSA, matrícula 1.716.828-7, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Território; SANDRO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula 1.716.393-5, Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer; SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA, matrícula 1.715.038-8, Gerente da Gerência de Administração Geral; MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO matrícula 1.430.853-3, Chefe da Ouvidoria; ALTAIRE DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 1.712.878-1, Chefe da Assessoria de Comunicação; MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA, matrícula nº 1.707.618-8, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento e HANA RUBIA DEFLON, matrícula 172.478-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, matrícula 1.200.282-8 e, nos seus impedimentos legais e eventuais, substituído por HANA RUBIA DEFLON, matrícula 172.478-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SANDRA RENATA SANTANA BASTOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, com a finalidade de realizar a implantação da metodologia de Gestão de Riscos, com foco no Planejamento Estratégico Institucional.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor o referido Grupo de Trabalho, que serão igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador:

I- GALENO RIBEIRO DE MOURA , matrícula nº 1.719.932-8;

II- RICARDO LUIS MOREIRA, matrícula nº 1.401.570-6;

III- BORMAN GOMES MONTEIRO, matrícula nº 1.722.281-8 ;

IV- CÁSSIO NOBREGA DE BRITO, matrícula nº 1.716.972-0.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o teor do Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO DOMINGOS SILVA, matrícula 1.707.419-3, para atuar como Encarregado Setorial; e MARCELO ARAÚJO COSTA, matrícula 1.726.012-4, Assessor, para atuar como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação,

ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

##### PORTARIA Nº 609, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 30 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Fiscalização, instituída pela Portaria nº 174, de 06 de março de 2025, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2025, designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 46804/2022 (89979511), firmado com a empresa NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., que tem por objeto a expansão de Solução Integrada de Segurança de Redes composta de cluster de firewalls tipo chassis, com licenciamento, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses para equipamentos novos e legado, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, matrícula 286.082-1, em substituição a ALEXANDRE GOMES SUGIMOTO, matrícula 283.671-8, para atuar como Gestor Titular no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no âmbito do Contrato nº 46804/2022, descrito no artigo 1º.

Art. 3º O servidor de que trata o art. 2º, deve observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014, em especial o art. 34; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, no que couber.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

##### PORTARIA Nº 610, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, acatando as indicações, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para atuarem como executoras da Nota de Empenho 2025NE18371, emitida em favor da empresa CONTCORTE SERVICOS GRAFICOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.047.027/0001-65, para a aquisição de materiais gráficos, sob demanda, Processo SEI nº 04044-00016239/2025-94:

I - VICTORIA LUISA RIBEIRO, matrícula 286.198-4, lotada na Assessoria Especial de Programas e Projetos Especiais (ASSEPPE), na qualidade de executora titular; e  
II - SARAH PINHEIRO CANDIDO, matrícula 285.642-5, lotada na Assessoria Especial de Programas e Projetos Especiais (ASSEPPE), na qualidade de executora suplente.

Art. 2º As servidoras de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e demais normas correlatas, assegurando a correta execução das ações pactuadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

##### PORTARIA Nº 612, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04033-00004376/2024-61, para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 04033-00015150/2023-12 e 04033-00009169/2023-11.

Art. 2º Reconduzir MAURÍCIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 156.931-7 (Presidente); MÁRCIA CAIXETA DE MELO

SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.666-4 (Membro) e HELIO BITTENCOURT GONZAGA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 42.728-4 (Membro), para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 470, de 09/06/2025, publicada no DODF nº 107, de 10/06/2025, pág. 3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora NEIDE MARIA DE MORAIS CARVALHO, matrícula nº 42.438-2, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 06 de agosto de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00037288/2025-61.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 7º do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento para "Locação de Veículo do tipo picape média tração 4x4, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, para atender as necessidades do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan", conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 4/2025 - IPEDF/PRESI/DEPAT (Id.) processo nº 04031-00001106/2025-35.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: ALINE DA NÓBREGA OLIVEIRA, matrícula: 321006X;

II - Integrante Técnico: LEANDRO DE ALMEIDA SALLES, matrícula: 32200870;

III - Integrante Administrativo: ROGERIO VIDAL DE SIQUEIRA, matrícula: 3220075-7;

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 985, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da designação do servidor JADSON DE MEDEIROS ROCHA RODRIGUES, matrícula 146931-2, Técnico administrativo, para substituir o Gerente,

símbolo CPC-08, da Gerência de Projetos de Arquitetura, Instalações e Estrutura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde.

DESIGNAR o servidor JAMIL TRANCREDI ISRAEL DE LIMA, matrícula 1441893-2, Técnico administrativo, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Projetos de Arquitetura, Instalações e Estrutura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.118, DE 09 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) EDUARDO DE MEDEIROS CLEMENTINO, CONTADOR, matrícula nº 17111919, lotado (a) na SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO, para participar do 15º Convênio de Contabilidade do Distrito Federal, no período de 13/08/2025 a 14/08/2025, no Distrito Federal/Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00391850/2025-59.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.121, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): TEODORICO JOSE LEAL DE MOURA, 14012545, 06/01/04/2019 29/03/2024; MARIA DOS ANJOS MARTINS ROCHA, 01561995, 03/14/05/2017 12/05/2022; KATIA PUSTILNICK CARON, 01887475, 02/19/05/2015 16/05/2020.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.122, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): ALESSANDRA O. PEQUENO DA SILVA, 16712528, 02/22/07/2020 20/07/2025; KATIA PUSTILNICK CARON, 01887475, 03/17/05/2020 15/05/2025; SANDRO SOUZA CARDOSO, 14008327, 08/07/08/2020 05/08/2025; LUCIANA PEREIRA TORRES, 01927809, 03/05/08/2020 12/08/2025; JOAO SUENDER MOREIRA, 01888234, 03/18/05/2020 10/06/2025; ELIANE LOPES DOS SANTOS, 01508091, 04/25/06/2020 09/08/2025.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.123, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LIDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA, Cargo GERENTE, DA GERÊNCIA DE QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, matrícula nº 01831259, lotado (a) na SES/SAIS/COAPS/DESF/GEQUALI, para participar da XXVII Jornada Nacional de Imunizações - SBIm 2025, no período de 03 a 05 de setembro de 2025, em SÃO PAULO / SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00383676/2025-71

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), EDUARDO SILVA JUNIOR, matrícula: 01259695, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00475223/2024-99.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, matrícula: 14014432, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00384480/2025-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), FRANCISCA HELENA DA SILVA matrícula: 1.442.998-5, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Clínica Médica, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00368242/2025-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARISTELA AVELINA TAVEIRA, matrícula: 01993836, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00175736/2025-83.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JULIANA DA CRUZ CANAMARI, matrícula: 0136643-2, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD – Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00382514/2025-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JULIO NUNES DE SOUZA FILHO, matrícula: 01426230, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD - Radiologia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00380674/2025-20.

WATSON LACERDA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARCOS ANTONIO BEZERRA, matrícula: 0134126X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00556893/2023-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), YVONETE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula: 01431285, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00383133/2025-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do em nome de FIORELLA MENEGATTI MARINO, matrícula: 1726488X, na qualidade de pensionista viúva e VICENTE MENEGATTI MARINO MONTEIRO DO PRADO, matrícula: 17264898, na qualidade de pensionista descendente, em razão do óbito em 29/05/2025 do servidor LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JUNIOR, matrícula: 0140633-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00384526/2025-84.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ROSELI FERREIRA VIEIRA BATISTA, matrícula: 01354124, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00064-00002790/2025-06.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), SENIR SEVERINO DA SILVA SOARES, matrícula: 01474855, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00356542/2025-87.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezessete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARILENE FERREIRA MOTA, matrícula: 01291742, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00352728/2025-67.

WATSON LACERDA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 1º de agosto de 2025, publicada no DODF nº 144, de 04 de agosto de 2025, página 70, ONDE SE LÊ "...1436155, ELISANGELA FRANCISCO DA COSTA...", LEIA-SE: "...158376X, ELISANGELA FRANCISCO DA COSTA...", conforme processo SEI GDF 00060-00313954/2025-22, devido à correção da matrícula.

KARLA PIMENTEL MATTA

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CAROLINA RATHSAN FERRAGI, matrícula 16972716, para desempenhar a função de Referência Técnica Distrital em Doenças Raras - Colaboradora, com carga horária de 08h semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) no âmbito da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LEANDRO BARBOSA DE MOURA, matrícula Nº 1685707-0, da função de Referência Técnica Distrital em Fisioterapia – Colaborador, na Gerência de Serviços de Saúde Funcional (SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESEFF), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 2º Designar o servidora CLARISSE DONA SOL ARAÚJO, matrícula Nº 0179641-0, como Referência Técnica Distrital em Fisioterapia - Colaboradora, na Gerência de Serviços de Saúde Funcional (SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESEFF), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA DO NASCIMENTO SIMÃO, matrícula 0171432-5, Enfermeira, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 7º, da Ordem de Serviço nº 309, de 17 de junho de 2025, a qual atualiza os membros da Comissão Técnica para avaliação dos itens a serem adquiridos por processos do PDPAS, e que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais artigos e itens:

"(...) Art.7º A servidora GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN, matrícula 1435671-6, exercerá a função de Presidente da CAPDPAS-LE."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, de 13 de dezembro de 2024, página 23, que designou o servidor ENEDINO BOMFIM DE CARVALHO, matrícula 135.281-4, Analista em GAPS, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo 00060-00386744/2025-53.

DESIGNAR a servidora IVY SUELLEN CANDIDO DA SILVA, matrícula 14409801, enfermeira, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo 00060-00386744/2025-53.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 397/2021 - SES/SRSSO/DA/GPAPS-SO de 20 de setembro de 2021, página 20, que designou a servidora KATIA ANNE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 1435554-X, Analista em GAPS, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária, Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo 00060-00494501/2021-64.

ANDRÉ LUIZ DE QUEIROZ

### CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 646, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda:

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no Art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legítima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e receber a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal, bem como emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, publicada em 17 de julho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando Ata de reunião do dia 09 de julho de 2025, que instituiu a Comissão Eleitoral do CRSSS;

Considerando o Ofício nº 1/2025 - SES/SRSLE/CRSSS, de 24 de julho de 2025, que encaminha e solicita a publicação da Comissão Eleitoral do CRSSS para o triênio 2025/2028;

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, Art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Aprovar a criação e constituição, em caráter temporário, da Comissão Eleitoral, paritária, composta por 04 (quatro) membros, para conduzir o processo eleitoral para o novo mandato do Conselho Regional de Saúde de São Sebastião- CRSSS, triênio de 2025 a 2028, nos termos da Resolução CSDF nº 610 de 2024 - Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais.

Art. 2º Os componentes da Comissão Eleitoral são:

I - Representante do segmento de gestores – JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN;  
II - Representante do segmento de trabalhadores – ARMANDA MARIA DE ANDRADE LIMA;

III - Representantes do segmento de usuários – ELIENE ANGÉLICA DE LIMA e LUSIENE GUEDES DE ARAÚJO.

§ 1º A escolha do (a) presidente (a), vice-presidente (a), primeiro (a) secretário (a) e secretário (a) adjunto (a) ocorrerá, entre os seus membros, na primeira reunião após a sua publicação em Diário Oficial.

§ 2º A Comissão será desfeita imediatamente após a posse dos novos conselheiros e conselheiras.

Art. 3º Inexistem despesas relacionadas ao disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 646, de 24 de julho de 2025, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", da Instrução nº 02, de 08/02/11, publicada no DODF de 09/02/11, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-SERVIDOR às servidoras abaixo relacionadas, cedidas/disponibilizadas a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde — FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração: ELIZABETH PIMENTEL DA GAMA LISBOA, matrícula SES nº 1438544-9, 3º Quinquênio — 20/07/2020 a 18/07/2025, e ETHIENNE ALBUQUERQUE RODRIGUES, matrícula SES nº 0139381-2, 5º Quinquênio — 02/08/2020 a 31/07/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso I, alínea "d", da Instrução nº 02, de 08/02/11, publicada no DODF de 09/02/11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE, Médico-Reumatologia Matrícula SES 152.938-2, Matrícula Fepecs 00264.088-0, no período de 07/10/2025 a 12/10/2025, para participar do 18º Congresso Brasileiro de Clínica Médica e o 8º Congresso Internacional de Medicina de Urgência e Emergência, a realizar-se na cidade de Recife - PE (Processo SEI 00064.000003753/2025-15).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 857, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação para a pretensa aquisição de licença de software para solução de proteção contra ameaças cibernéticas, incluindo antivírus avançado e mecanismos de detecção e resposta para endpoints, para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e do disposto no inciso IV do artigo 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, por se tratar de solução na área de Tecnologia da Informação, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para desempenhar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante: CHRISTIANO LUÍS MELO DE MORAIS, matrícula nº 30.787-4;

II - Integrante Requisitante Suplente: BHORER ATHAYDE LOPES WANDELEY, matrícula nº 023.161-4;

III - Integrante Técnico: GLEYSERSON MOURA MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 258.182-5;

IV - Integrante Técnico Suplente: CRISTIANO ASSUNÇÃO PESSOA, matrícula nº 258.982-6;

V - Integrante Administrativo: RODRIGO DOS SANTOS BARBOSA CUNHA, matrícula nº 200.0719-1;

VI - Integrante Administrativo Suplente: ERICK NEGREIROS PIMENTA, matrícula nº 253.637-4.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaborar a documentação exigida na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, qual seja:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Termo de Referência;

c) Mapa de Gerenciamento de Risco.

II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme § 9º, artigo 29, Seção III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

### PORTARIA Nº 858, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação para a pretensa aquisição de licença de uso de plataforma especializada em gestão de ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que permita a rastreabilidade completa do ciclo de vida dos equipamentos, desde a aquisição até o descarte.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e do disposto no inciso IV do artigo 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, por se tratar de solução na área de Tecnologia da Informação, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para desempenhar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante: BHORER ATHAYDE LOPES WANDELEY, matrícula nº 23.161-4;

II - Integrante Requisitante Suplente: CHRISTIANO LUÍS MELO DE MORAIS, matrícula nº 30.787-4;

III - Integrante Técnico: ÉDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula nº 219.848-7;

IV - Integrante Técnico Suplente: PAULO PEREIRA DUTRA, matrícula nº 253.676-5;

V - Integrante Administrativo: FELIPE GABRIEL JÚLIO, matrícula nº 258.137-X;

VI - Integrante Administrativo Suplente: ERICK NEGREIROS PIMENTA, matrícula nº 253.637-4.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaborar a documentação exigida na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, qual seja:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Termo de Referência;

c) Mapa de Gerenciamento de Risco.

II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme § 9º, artigo 29, Seção III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 860, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria nº 622, de 29 de maio de 2025, que designou os integrantes dos Grupos de Trabalho Regionais da Gestão Democrática, no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino, que atuarão na operacionalização do processo eleitoral para escolha de Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista por delegação de competência na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso II, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso VIII do artigo 1º da Portaria nº 622, de 29 de maio de 2025, publicada no DODF nº 100, de 30 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....(.....)"

VIII - Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto:

(.....)

e) ELAINE FARIA LENS, matrícula 034.890-2, Professora de Educação Básica, Suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

### PORTARIA Nº 862, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso VIII, da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar de acordo com o artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor JOSÉ HÉLIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 211.384-8, pelo prazo de três anos, a contar de 07/05/2025, conforme Processo nº 00080-00015599/2025-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

### PORTARIA Nº 863, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00203492/2025-61, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, OTTO LEONE CORREA, matrícula 257.598-1, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

### PORTARIA Nº 864, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00201447/2025-72, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, THAIS KATARINA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 252.375-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

### PORTARIA Nº 865, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00204713/2025-19, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CRISTIANO CARDOSO DA SILVA, matrícula 256.250-2, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**PORTARIA Nº 866, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00200398/2025-51, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUÍZA ROURE DE AGUIAR RODRIGUES, matrícula 248.793-4, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 04 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**PORTARIA Nº 867, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso VIII, da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora CRISTIANE DE CASTRO ALENCAR REZENDE, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 248.678-4, pelo prazo de três anos, a contar de 17/09/2025, conforme Processo nº 00080-00165142/2025-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### GABINETE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo nº 00050-00015420/2025-71, resolve:

SUSPENDER, a contar de 29 de julho de 2025, por necessidade de serviço, o segundo período das férias do servidor CEL QOPM PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, matrícula 1.713.802-7, lotado na Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, referentes ao exercício de 2024, marcadas para o período de 21 de julho a 08 de agosto de 2025, restando-lhe, deste segundo período, 10 dias de férias, a serem usufruídas no período de 15 a 24 de dezembro de 2025.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

### CASA MILITAR

**PORTARIA Nº 131, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. MÁRIO DE VASCONCELOS PEREIRA DIAS, Matr. GDF 1.725.574-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, Matr. GDF 1.709.014-8, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, nos períodos de 04/08/2025 a 06/08/2025 e de 18/08/2025 a 22/08/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002158/2025-13.

NELSON PIRES FILHO  
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE  
Em 11 de agosto de 2025

Processo nº 00428-00002120/2025-32. Interessado: MAJ QOPM TONY DE SOUSA MARÇAL, Matrícula PMDF 72.840-3 e Matrícula GDF 1.725.252-0. Assunto: Afastamento com destino a cidade de Porto Alegre/RS.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o afastamento para participar como instrutor no Curso de Análise de Risco na Atividade de Inteligência-16ª Edição, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, RESOLVO:

1. AUTORIZAR, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 1º do Decreto nº 37.215/2016, de 29 de março de 2016, o afastamento do MAJ QOPM TONY DE SOUSA MARÇAL, Matrícula PMDF 72.840-3 e Matrícula GDF 1.725.252-0, lotado na Subchefia de Operações de Segurança desta Casa Militar, no período de 15 a 20 de setembro de 2025, com destino a cidade de Porto Alegre/RS, para ministrar instrução no Curso de Análise de Risco na Atividade de Inteligência-16ª Edição, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, consoante o disposto no art. 2º, inciso II e art. 20 do Decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, e segundo consta da Informação Técnica n.º 336/2025 - CM/AJL (178427424) e respectivo despacho de aprovação (178428265);

2. PUBLIQUE-SE os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar.

NELSON PIRES FILHO  
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE  
Em 11 de agosto de 2025

ASSUNTO: Autorização de viagem. PROCESSO SEI: 00428-00002256/2025-42. INTERESSADO: MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, Matrícula GDF nº 1.719.520-9.

1 – AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do servidor MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, Mat. 1.719.520-9, no período de 13 a 19 de agosto de 2025, com destino à cidade de Corrente/PI, a serviço, em missão de assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

NELSON PIRES FILHO  
CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

**PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento Geral - PMDF/24ºBPM/SP de 04/07/2025 (175051268), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00099380/2025-07, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o 2º SGT QPPMC MARCUS VINÍCIUS FERREIRA RODRIGUES - mat. 196.264-7, com base no art. 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Legislativo, atual cargo de Analista Legislativo, categoria profissional Agente de Polícia Legislativa, Classe A, padrão 31, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 1º/07/2025, conforme Memorando de Apresentação - CLDF (175282968); Efetivar o licenciamento a contar de 1º de julho de 2025; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

**PORTARIA Nº 1.032, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.688/1998, resolve:

RETIFICAR na Portaria PMDF nº 784, de 27 de julho de 2025, publicada no DODF nº 120, de 1º de Julho de 2025, referente ao 2º SGT PM REF FRANCISCO DO VALE OLIVEIRA, MAT. 03.581/5, para ONDE SE LÊ: "...2º SGT PM REF VAGNER DE CARVALHO BASTOS - matrícula nº 10.640-2, a contar da data do diagnóstico (17/10/2024)...", LEIA SE: "...2º SGT PM REF FRANCISCO DO VALE OLIVEIRA, matrícula nº 03.581-5, a contar da data do diagnóstico (04/09/2020)...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

### POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PORTARIA Nº 06, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da alínea b, do inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o Agente de Polícia FERNANDO GURGEL MACHADO, matrícula 193.386-8, a Agente de Polícia ANDRÉA MIRANDA COSTA, matrícula 57.999-8 e o Agente de Polícia EVANDRO GUEDES DE GODOY, matrícula 78.743-4, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de RECEBIMENTO DEFINITIVO da

seguinte obra: Construção do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal - situado no SPO, Lote 23, Conjunto A, BRASÍLIA/DF, conforme Processo SEI nº 00052-00006910/2020-15 e Contrato nº 10/2021-PCDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 996, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 04 de agosto de 2025, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, a servidora EDUARDA GOMES CAMILO DE SOUZA, matrícula 256.749-0, do Cargo Público efetivo de Analista em Atividades de Trânsito, da carreira Atividades de Trânsito, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, declarando vago o referido cargo, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo SEI nº 00055-00085698/2025-74 e 00055-00088220/2025-04.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.022, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso X e XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Homologação para Prova de Conceito - POC, conforme conforme Art. 7º da Instrução 629/2025-Detran/DF.

Art. 2º A Comissão de Homologação para Prova de Conceito - POC de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I - WALDIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, Diretor de Tecnologia da Informação – DIRTEC,

II - EDUARDO ROBERTO DE SOUZA TRINDADE, matrícula nº 1.726.273-9, servidor da Coordenação de Sistemas de Informação – COSIN,

III - ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-4, servidor da Coordenação de Sistemas – COSIS.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Instrução de Serviço nº 629/2025;

II - Emitir parecer técnico conclusivo acerca da homologação para a Prova de Conceito - POC.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 568, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DO ROSÁRIO ROCHA, matrícula nº 250.675-0, Agente de Trânsito, para substituir o servidor MARRER YOUNES EL HAFI, matrícula nº 250.706-4, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 20/08/2025 a 29/08/2025, referente às férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00097181/2024-47.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 569, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de empresa para transferência de solução de Videowall.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 256.634-6;

II- Integrante Técnico: LUCIANO RIBEIRO BARNABE, matrícula 1963864;

III- Integrante Administrativo: ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 9938.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 570, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de Serviços de Rastreamento, Monitoramento e Telemetria Veicular por GPS/GSM/GPRS.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, matrícula 174637-5;

II- Integrante Técnico: ALLAN ALVES VIEIRA DE ANDRADE, matrícula 255.469-0;

III- Integrante Administrativo: DARCÍLIO VELOSO JÚNIOR, matrícula 184424-5.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 571, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada à aquisição de equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizados pelos Agentes de Trânsito motociclistas vinculados à Unidade de Motociclistas Operacionais de Trânsito.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: TIAGO RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 250.746-3;

II- Integrante Técnico: GABRIELA SILVA VOGADO, matrícula 250.476-6;

III- Integrante Administrativo: LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, matrícula 250529-0.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICIUS, Policial Penal, matrícula 1765345, e BRUNA THAIS PENNA DE VASCONCELOS AZEREDO, Policial Penal, matrícula 16887174, de 11 a 14 de agosto de 2025, e do servidor FREDERICO DIEGO GONÇALVES SILVA, Policial Penal, matrícula 1815636, de 13 a 14 de agosto de 2025, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, para participação no Evento Interinstitucional de Cinotecnia - Busca e Captura, nas dependências do GBS/CBMDf - Processo SEI nº 04026-00033808/2025-84.

NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das

Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico/Administrativo e Fiscal Setorial do Contrato Administrativo nº 031/2025, oriundo do Processo SEI nº 04026-00024563/2025-02, firmado com a empresa A2 SAÚDE AMBIENTAL, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, a saber:  
I - HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA - Matrícula: 197.061-5, como Gestor;  
II - ANTÔNIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES - Matrícula: 194.948-9, como Fiscal Técnico/Administrativo;  
III - RODRIGO WALTZ ALVES - Matrícula: 176.535-6, (CDP) - Fiscal Setorial;  
IV - ADONIS VELOSO DA SILVA - Matrícula: 1.693.087-8 (PDF I) - Fiscal Setorial;  
V - DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS - Matrícula: 1.682.460-1 (PDF II) - Fiscal Setorial;  
VI - LEANDRO RODRIGUES CARDOSO - Matrícula: 179.476-0 (PDF IV) - Fiscal Setorial;  
VII - HUGO MAGALHÃES VIEIRA - Matrícula: 176.371-7 (CIR) - Fiscal Setorial;  
VIII - ANTÔNIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES - Matrícula: 176.496-9 (CPP) - Fiscal Setorial;  
IX - FÁBIO ADRIANO DA SILVA - MATRÍCULA: 179.474-4 (PFDF) - Fiscal Setorial;  
X - GUILHERME FRUTUOSO BARBOSA - Matrícula: 193.738-3 (DPOE) - Fiscal Setorial;  
XI - JEFFERSON SANTOS MORAES - Matrícula: 176.497-7 (SEAPE RODOFERROVIÁRIA).

Art. 2º Aos fiscais designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores PLÍNIO ALVES GOMES, mat. 0195108-4, e HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, mat. 194.061-5, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01322, emitida em 04/08/2025, em favor da empresa MIRIAM SUZANA MORETTI, Processo SEI nº 04026-00031618/2025-22, que tem por objeto a aquisição de 265 (duzentos e sessenta e cinco) LUMINÁRIA DE SOBREPOR, Descrição: corpo plástico, tipo tubular com LED, com duas lâmpadas medindo 120cm, potência total de 40w, cor branco frio, temperatura de cor 6500K. Unidade unidade. Marca: TOPLIGHT. Item: 17, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao Gestor e Fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, Matrícula 176.497-7, e ANTÔNIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, matrícula 194.948-9, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01325, emitida em favor da empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA. Processo SEI nº 04026-00032849/2025-53, que tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) PAPEL A3, Descrição: sulfite, gramatura de 75g/m², medindo 297x420mm, cor branca, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas. Item: 06, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula 178.426-9, e PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, matrícula 1.692.828-8, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal Setorial da Nota de Empenho 2025NE01334, emitida em 06/08/2025, em favor da empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. Processo SEI nº 04026-00031234/2025-18, que tem por objeto a aquisição de 180 (cento e oitenta) sacos de ARGAMASSA, Descrição: argamassa especial flexível nível III, para assentamento de porcelanato e mármore em área externa, unidade de fornecimento: saco com 20Kg, marca: CERAMFIX, item: 10, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao Gestor e Fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico/Administrativo, Fiscais Setoriais e Fiscais Setoriais Substitutos no Contrato de Prestação de Serviços Nº 033/2025, firmado com a empresa REAL JG FACILITIES S/A, Processo SEI-GDF nº 04026-00052444/2024-51, que tem como objeto contratação de

serviços contínuos de Copeiragem e de Garçom, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a saber:

ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES - Matrícula: 195.108-4 - como Gestora;

DÉBORA ALMEIDA SANTOS - Matrícula: 1.692.901-2 - como Fiscal Técnico/Administrativo;

DIOGO VIANA DA SILVA - Matrícula: 197.746-6, lotado na Penitenciária do Distrito Federal I (PDF I), como Fiscal Setorial;

PATRICIA SIQUEIRA DE LIMA - Matrícula: 1.721.475-0, lotada na Penitenciária do Distrito Federal I (PDF I), como Fiscal Setorial Substituta;

WALNEY DA SILVA XAVIER - Matrícula: 180.258-5, lotado na Penitenciária do Distrito Federal II (PDF II), como Fiscal Setorial;

DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS - Matrícula: 1.682.460-1, lotado na Penitenciária do Distrito Federal II (PDF II), como Fiscal Setorial Substituto;

GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA - Matrícula: 178.360-2, lotado na Penitenciária do Distrito Federal IV (PDF IV), como Fiscal Setorial;

MAYRA TEIXEIRA BRAGA - Matrícula: 1.689.153-8, lotada na Penitenciária do Distrito Federal IV (PDF IV), como Fiscal Setorial Substituta;

ALZIRO PEREIRA IBIAPINO NETO - Matrícula: 1.694.529-8, lotado no Centro de Detenção Provisória (CDP), como Fiscal Setorial;

ROMULO E SILVA SANTOS - Matrícula: 176.188-9, lotado no Centro de Detenção Provisória (CDP), como Fiscal Setorial Substituto;

PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR - Matrícula: 178.287-8, lotado no Centro de Progressão Penitenciária (CPP), como Fiscal Setorial;

RAFAEL RODRIGUES MONTEIRO - Matrícula: 178.362-9, lotado no Centro de Progressão Penitenciária (CPP), como Fiscal Setorial Substituto;

MARCIO ROGERIO CARNEIRO - Matrícula: 178.341-6, lotado na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), como Fiscal Setorial;

DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES - Matrícula: 196.931-5, lotado na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), como Fiscal Setorial Substituto;

WILKENS NUMERIANO TEMOTE - Matrícula: 1.687.188-X, lotado no Centro de Internamento e Reeducação (CIR), como Fiscal Setorial;

CLARISSA DOSUALDO ROCHA - Matrícula: 1.716.209-2, lotada no Centro de Internamento e Reeducação (CIR), como Fiscal Setorial Substituta;

MIKE WILKERSON DE OLIVEIRA REIS - Matrícula: 176.372-5, lotado na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF), como Fiscal Setorial;

MICHELE NEIVA YUHARA - Matrícula: 197.065-8, lotada na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF), como Fiscal Setorial Substituta.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscais designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00013369/2025-13, resolve:

Art.1º Instituir Comissão de Análise de Projetos Cicloviários.

Art. 2º Designar para compor a Comissão a que se refere o artigo anterior: SILAS LEMOS TEIXEIRA, matrícula 275.652-8, como Presidente, FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 282.923-1, YASMIN RODRIGUES DA COSTA, matrícula: 282.097-8, na qualidade de membros da Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 08 de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: Stênio Ribeiro de Oliveira (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil), Elaine Faria Morelo (Representante do Conselho Regional de Farmácia) e CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA (Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal), para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo apresentar o Parecer Técnico visando a concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, ao INSTITUTO DYNAMUS – CNPJ: 52480914/0001-009, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00041467/2025-91.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 82, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 5º do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, e tendo em vista o dispositivo no art. 8º da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar composição da Comissão de Procedimento Administrativo de Responsabilização - PAR, objeto do processo SEI nº 00480-00000176/2024-73, com vistas à apuração de supostas irregularidades, conforme o Relatório de Auditoria Nº 1/2024 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF, onde recomenda o procedimento apuratório de responsabilização do Consórcio VIADUTO EPIG (CNPJ nº 42.421.318/0001-96), composto pelas empresas ETERC ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 03.987.285/0001-94) e PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 26.968.438/0001-51), pela falsificação parcial de documentos técnicos relacionados ao controle tecnológico do concreto estrutural dos viadutos do Sudoeste.

Art. 2º Dispensar a seguinte servidora, designada pela Portaria nº 65, de 23 de junho de 2025 publicada no DODF nº 115, de 24 de junho de 2025, página 32, para atuar na Comissão em comento, de sua respectiva função:

I - MARIA CELESTE MACEDO DOMINICI, matrícula nº 0285.305, na qualidade de membro.

Art. 3º Designar a servidora para atuar na Comissão de Procedimento Administrativo de Responsabilização - PAR:

I - CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 284.739-6, na qualidade de membro.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições acerca da Comissão de Procedimento Administrativo de Responsabilização - PAR, presentes na Portaria nº 65, de 23 de junho de 2025 publicada no DODF nº 115, de 24 de junho de 2025, página 32.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 83, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUÍS OLAVO CARLOS SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 285.151-2, para atuar como Integrante Requisitante; VICTOR FERNANDES VITALINO COIMBRA, matrícula nº 973.389-2 para atuar como Integrante Administrativo; VITOR

DE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 275.666-8 para atuar como Integrante Técnico, compondo a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos necessários para contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Controle de Contratos de Obras, levando em consideração as necessidades operacionais e administrativas desta Secretaria no que se refere ao acompanhamento, monitoramento e fiscalização dos contratos de obras públicas, em cumprimento às exigências dos artigos 18 e 19 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 38 do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 30, § 3º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor RODRIGO NUNES CAVALCANTE, matrícula 224.162-5, pelo prazo de 3 anos, a contar de 04/08/2025, conforme processo 00113-00019966/2025-19.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO CESAR DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 0223.010-0, para substituir o servidor ROBSON DE PAULA, matrícula nº 94.307-X, no cargo de Encarregado de Subalmoxarifado do Quinto Distrito Rodoviário do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 15/09/2025 à 14/10/2025, por motivo de Licença servidor do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade ao servidor: ADAILTON GUEDES RIBEIRO, matrícula nº 93.872-6, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 11/08/2025, processo 00113-00021110/2025-11.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 19 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, ao servidor JOÃO DAVID DE JESUS COSTA, matrícula 1.719.039-8, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/08/2025, processo SEI nº 00070-00002486/2024-45.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VINÍCIUS ARAÚJO GOMES, matrícula 1.719.154-8, e VICTOR AFONSO GOMES, matrícula 1.719.108-4, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00532 (176827995), emitida em 23/07/2025, em favor da empresa BRANME COMÉRCIO SERVIÇO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), cujo objeto é a aquisição de bebedouros industriais, sendo 05 unidades do Item - Bebedouro Industrial, Descrição: Bebedouro Água - Tipo: Industrial | Características Adicionais: 3 ou 4 Torneiras Latão Cromado | Voltagem: 220 V | Capacidade Água: Entre 100 L e 200 L | Material Corpo: Aço, com Aviso Dispensa de licitação 90006/2025 Comprasgov (171137403), conforme processo 00070-00006819/2024-13.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar IARA BARBACENA MACIEL, matrícula 186.288-X, como gestora e fiscal, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2025 - SEAGRI-DF (176670989), celebrado em 23/07/2025, entre esta SEAGRI e a empresa SANTÉ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, no valor de R\$ 367.458,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), cujo objeto é a contratação sob demanda de exames laboratoriais de diagnóstico de Mormo e Anemia Infecciosa Equina, a serem realizados por laboratório credenciado junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, e em conformidade com as metodologias descritas na Portaria MAPA Nº 35, de 17 de abril de 2018 e Instrução Normativa nº 45, de 15/06/2004 do Ministério da Agricultura, a fim de atender à Gerência de Apreensão de Animais (GEAN), conforme Pregão Eletrônico n. 90005/2025-SEAGRI/DF, constante do processo 00070-00006087/2024-53.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALESSON SILVA MACENA, matrícula 1.719.177-7, e SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 1.719.062-2, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE565, Id. nº 177487810, emitida em 31/07/2025, em favor da empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo objeto é a aquisição de 6.000 kg do Item 03 "Descrição: gramínea tifton (Cynodon spp) na forma de feno, classificação macroscópica tipo A ou superior, coloração verde, matéria seca (MS): Umidade: entre 10% e 15%; Proteína Bruta: Mínimo de 12%.", objeto da Ata de Registro de Preços nº 012/2024 - SEAGRI-DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90007/2024 - SEAGRI-DF, e conforme processo 00070-00004058/2025-38.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO RICARDO RAMOS SOARES, matrícula 1.716.960-7, JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA, matrícula 186.273-1, CÁSSIO GONCALVES CASSIMIRO, matrícula 1.657.881-3, ILDEMAR JOÃO DE SOUSA, matrícula 1.715.241-0, LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 92.457-1, RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, 1.661.399-6, e JÚLIA VASCONCELOS PINHEIRO, matrícula 1.726.133-3, como membros titulares, sob coordenação do primeiro, da Comissão de Gestão dos Termos de Fomento, Colaboração, Acordo de Cooperação, celebrados entre do DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, firmados no âmbito da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização - SPAC.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010 e as leis específicas: Lei Nacional nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 37.843/2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 538 de 19 de novembro de 2024 - SEAGRI/SUAG de 28 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SAMUEL GOMES FONTENELI, matrícula nº 17234698, pelo dependente ELIAS GOMES FONTENELI, nascido em 01/08/2025, conforme Processo SEI nº. 00070-00004643/2025-38.

MARCELO JESUS KATO AVILA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, o tempo de serviço prestado pela servidora MARIANA DO Couto e SILVA PINHEIRO, matrícula 1.721.751-2, totalizando 1.477 (um mil quatrocentos e setenta e sete) dias contados no período de 29/10/2020 a 13/11/2024, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado da Saúde. Processo SEI Nº 00070-00004611/2025-32.

MARCELO JESUS KATO AVILA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor FELIX DA SILVA SANTAREM, matrícula 101.191-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/10/2025 a 04/11/2025. Processo SEI nº 00070-00000442/2025-61.

MARCELO JESUS KATO AVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## PORTARIA Nº 90, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, de caráter permanente, para acompanhamento das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, cujo objeto envolva a execução de serviços, programas, projetos ou parcerias, e demais ações que

estejam alinhadas às políticas governamentais objetivando o desenvolvimento da indústria, do comércio, da ciência, tecnologia, inovação e do setor de serviços.

Art. 2º Fica dispensada da Comissão a servidora, MARIANA MOREIRA DO CARMO, matrícula 02797976.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro:

I - BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 0283539-8;

II - MICHELE CAMPOS DOS SANTOS LANCONI, matrícula 02824744;

III - THAIS FERNANDES PEREIRA, matrícula 02838265.

Art. 4º Nos impedimentos legais, a presidência do colegiado será exercida pela servidora MICHELE CAMPOS DOS SANTOS LANCONI.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias realizará seus trabalhos nas dependências da SECTI.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 91, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/23, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de fiscalização do contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 01/2024, firmado com a empresa Eldorado Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ nº 05.522.369/0001-882, que tem por objeto a locação dos 6º e 7º andares, loja térrea e 3º subsolo exclusivo do Edifício Toufic, situado na Quadra 02, Bloco C, do Setor Comercial Sul, com área de 1.747m² (um mil, setecentos e quarenta e sete) objeto do processo nº 04008-00000766/2023-51, instituída pela Portaria nº 69, de 08 de julho de 2024, publicada no DODF nº 130, 10 de julho de 2024, página 64.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores MILTON MENDES FERNANDES JÚNIOR, matrícula: 0282541-4; PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula 0277858-0.

Art. 3º Ficam designados para compor a comissão gestora:

I - MARCELO FALCOMER PONTES FILHO, matrícula: 0285903-3, na condição de fiscal titular;

II - JOÃO VITOR NASCIMENTO DOS REIS CARDOSO, matrícula: 0285450-3, na condição de fiscal suplente; e

III - ANTONIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS, matrícula 0282397-7, na condição de fiscal suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 92, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a instrução do Processo SEI-GDF nº. 04008-00000918/2025-88, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE KAWKA, matrícula nº 02844184, ocupante do cargo de Assessor Especial, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Executivo, símbolo CPE-01, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Este ato terá vigência até a posse do novo titular da Secretaria Executiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE CAMPOS DOS SANTOS, matrícula: 0282474-4, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos (ASGES), símbolo CNE-07, para substituir LARISSA LAINE HIPOLITO ALVES, matrícula: 0282966-5, símbolo CNE-05, Chefe da Assessoria de Captação de Recursos, no período 18/08/2025 ao dia 19/08/2025, em virtude de Abono de Ponto Anual.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar SAMARA GOMES DE ARAUJO, matrícula: 02828030, Assessora Especial, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, símbolo CNE-07, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para

substituir RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula: 0282933-9, Chefe da Assessoria de Fiscalização e Monitoramento de Parcerias, símbolo CPE-05, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no período de 05/08/2025 a 18/09/2025, em virtude de licença - paternidade e férias regulares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso V, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA VIEIRA PATROCÍNIO DE ARAUJO, matrícula 1.726.288-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Avaliação) e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, LUANA FONSECA DA COSTA, matrícula 1.700.482-9.

Art. 2º Designar GABRIELA PEREIRA LACERDA, matrícula 1.725.621-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Avaliação) e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, LUANA FONSECA DA COSTA, matrícula 1.700.482-9.

Art. 3º Designar MELISSA CRISTINE RIBEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.698.832-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Avaliação) e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, LUANA FONSECA DA COSTA, matrícula 1.700.482-9.

Art. 4º Revoga-se a Instrução nº 62, de 16 de julho de 2025, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula nº 240600-4, na qualidade de Executor para acompanhamento do Acordo de Patrocínio, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00009210/2025-05.

Art. 2º Compete ao servidor designado o acompanhamento, fiscalização e monitoramento dos encargos e contrapartidas do Acordo de Patrocínio Privado Direto referido no art. 1º em todas as suas fases, nos termos Lei Complementar Distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, no Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, Portaria nº 235, de 31 de julho de 2018, Portaria nº 134, de 12 de agosto de 2021 e, naquilo que for aplicável, Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais do servidor designado, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento do presente Acordo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais e EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650645-6, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Caravana de Cultura Itinerante”, celebrado no âmbito da proposta nº 291 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor EMERSON BENEDITO VIDAL e a Vice-presidência, ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto “Cine Funn”, celebrado no âmbito da proposta nº 365 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vice-presidência, a servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, e art. 4º da Portaria nº 29 - Sedes, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros do Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, designados pela Ordem de Serviço nº 29, de 12 de dezembro de 2023, nos termos da Portaria nº 29, de 18 de agosto de 2023.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....
- V - .....
- VI - Subsecretaria de Assistência Social;
- Titular: LOYDE CARDOSO SANTOS, matrícula 278.330-4 e
- Suplente: AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER, matrícula 283.189-9.
- VII .....
- VIII- .....
- IX - .....

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 58, de 8 de agosto de 2022, e nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00018065/2025-52, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de contratação do serviço B-Cadastro do SERPRO, fornecendo as bases de dados de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Programa de Integração Social (PIS), Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público e Dívida Ativa da União (DAU), atualizados por uma rede Blockchain, assim constituída:

I - integrante requisitante: RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 277.911-0;

II - integrantes técnicos:

a) ANDRÉ RANGEL FERNANDES, matrícula 281462-5; e

b) DÉBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula 179278-4; e

III - integrante administrativo: ISABELLE DINIZ LOPES, matrícula 0277488-7.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00017460/2025-18, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de prestação de serviços de arquivologia, para diagnóstico situacional, classificação, organização, proteção, preservação, armazenamento, digitalização de documentos, físicos e digitais, necessários à modernização e gerenciamento de documentos correntes e intermediários, assim constituída:

I - integrante requisitante:

PEDRO ALEXANDER DE SOUSA COSTA, matrícula 0283575-4;

II - integrantes técnicos:

a) RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 277.911-0;

b) DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 0276943-3;

c) KALIL NÓBREGA ZAIDAN, matrícula 277378-3; e

d) DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 0224093-9; e

III - integrantes administrativos:

a) MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 028.3041-8; e

b) LEIDIANE DA SILVA SILVÉRIO, matrícula 028.6234-4.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-0000220/2025-84, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 11 (onze) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídas, de ANACLETO ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 01040111, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social (ADAS), aposentado voluntariamente pela Ordem de Serviço IPREV nº 90, de 31 de julho de 2025, publicada no DODF nº 143, de 01 de agosto de 2025, pág. 49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00005157/2022-20, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 07 (sete) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídas, de OTON GOMES DE AMORIM, matrícula 01745050, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentado voluntariamente pela Ordem de Serviço IPREV nº 90, de 31 de julho de 2025, publicada no DODF nº 143, de 01 de agosto de 2025, pág. 49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00019803/2024-06, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de filtragem, de bombas e casa de máquinas, e tratamento químico da piscina semiolímpica do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Taguatinga Mozart Parada, incluindo fornecimento de mão de obra, material, suprimentos, insumos diversos, material de consumo e equipamentos necessários à execução do serviço, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, assim constituída:

I - integrante requisitante: PRISCILA ELLER ARANHA, matrícula 224.485-3, que a presidirá;

II - integrantes técnicos:

a) SUELLEN NETO PIRES MACIEL, matrícula 280.584-2; e

b) WANESSA DE SOUZA RIOS, matrícula 197.681-8; e

III - integrante administrativo: MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 028.3041-8.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Ficam revogadas a Ordem de Serviço n.º 552, de 12 de novembro de 2024, publicada no DODF n.º 218, de 13 de novembro de 2024, e a Ordem de Serviço n.º 136, de 18 de março de 2025, publicada no DODF n.º 55, de 21 de março de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DAIANE COSTA CARVALHO, matrícula 02806304, para substituir RAYANE LORRANE LIMA FRANÇA, matrícula 02773791, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Fiscalização de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional/DIPROSAN/CSAN/SEEDS, no período de 10/03/2025 a 21/03/2025, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000494/2025-73.

TORNAR PÚBLICA a designação de EDVANIA GOMES DA SILVA, matrícula 02803291, para substituir RAYANE LORRANE LIMA FRANÇA, matrícula 02773791, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Fiscalização de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional/DIPROSAN/CSAN/SEEDS, no período de 24/03/2025 a 04/04/2025, em razão de afastamento, e nos dias 16/05/2025 e 19/05/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000494/2025-73.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 494, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora NATALIA PEDROSO VEIL, matrícula nº 1760378, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 1.229 (um mil, duzentos e vinte e nove) dias, correspondendo a 3 anos, 4 meses e 14 dias, relativos aos períodos de 03/10/2005 a 08/06/2007, 09/06/2007 a 17/03/2008 e 18/03/2008 a 15/02/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00009859/2024-44.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 495, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de NATALIA FERREIRA BABILONIA, matrícula 02783444, referente ao período de 01/08/2025 a 06/08/2025, conforme processo 00431-00016252/2025-00. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da

Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANY DE AZEVEDO FLORÊNCIO, matrícula 02846497, para substituir ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO, matrícula 02844885, Chefe, Símbolo CNE 04, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção/SUAG/SEEDS, nos períodos de 08/06/2025 a 14/06/2025 e 02/07/2025 a 11/07/2025, em razão de dispensa de ponto e férias, conforme processo 00431-00000441/2025-52.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KARLEANY GONÇALVES DA SILVA, matrícula 02797577, para substituir THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 01771205, Coordenadora, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Transferência de Renda e Benefícios/SUBSAS/SEEDS, nos dias 01/06 e 02/06/2025, em razão de licença maternidade; de 03/06 a 22/07/2025, em razão de férias; e de 23/07 a 25/07/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000675/2025-08.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SABRINA MARTINS DE LIRA ARAUJO, matrícula 02815249, para responder como Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social Móvel/DPSM/CPSP/SUBSAS/SEEDS, no período de 07/07/2025 a 24/07/2025, em razão de vacância, conforme processo 00431-00000551/2025-14.

TORNAR PÚBLICA a designação de CAMILA RODRIGUES DE MORAES, matrícula 02810786, para responder como Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social Móvel/DPSM/CPSP/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 01/07/2025 a 06/07/2025 e 25/07/2025 a 31/07/2025, em razão de vacância, conforme processo 00431-00000551/2025-14.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALAN SANTOS JACOB, matrícula 01792458, para substituir ELIZETE AMERICO SILVA, matrícula 0184850X, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Paranoá/DICON/CPSP/SUBSAS/SEEDS, no período de 14/07 a 25/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000555/2025-01.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada

no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EDMU JOSÉ DE ALCÂNTARA, matrícula 01033654, para substituir ROBSON DA SILVA LINO, matrícula 02842335, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Planaltina/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 15/07/2025 a 25/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000478/2025-81.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, matrícula 01976338, para substituir LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, matrícula 02770903, Chefe, Símbolo CPE 03, da Assessoria Jurídico-Legislativa/GAB, no período de 02/07/2025 a 11/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000319/2025-86.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA, matrícula 02800071, para substituir PENIEL GOMES DE SOUSA, matrícula 02798581, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Licitações/SUAG/SEEDS, no período de 16/07/2025 a 25/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000440/2025-16.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RAKEL DE FRANÇA MOURA, matrícula 02859564, para substituir ANDRE GUILHERME RIBEIRO BRITO DOSREIS, matrícula 0281224X, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Arniqueira/DIGESAN/CSAN/SUBSAN, no período de 11/07/2025 a 20/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000490/2025-95.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 506, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de YURI DE ALBUQUERQUE FERREIRA GOMES, matrícula 02783541, para substituir GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 02155613, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Vigilância Socioassistencial/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/05/2025 a 31/05/2025, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000672/2025-66.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de AILTON MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 2812037, referente ao período de 23/07/2025 a 04/08/2025 conforme processo 00431-00011000/2025-86. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 325, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre designação de executores do Contrato Nº 019/2025, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a IPHAC - INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar SUELHY DE FREITAS, matrícula nº 1.073-1, CPF \*.899.151-, como Titular, e LARISSA FREITAS DE SOUZA NEVES, matrícula nº 984.271, CPF \*.984.271-, como Suplente, para atuarem como executoras no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 019/2025, que tem como objeto a contratação de entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para o recrutamento, seleção, treinamento, capacitação, contratação e acompanhamento de jovens e adolescentes aprendizes, bem como para ministrar o programa de aprendizagem, de forma a assegurar ao jovem a formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e ensinar ao aprendiz a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação, para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, por meio do Pregão Eletrônico nº 90003/2025.

Art. 2º Caberá aos executores supervisionarem, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161, Parágrafo Único do RILC/CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 79, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00001346/2024-43, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 29 de julho de 2025, as férias do exercício de 2024, do servidor FRANCISCO ELRISDENIS BATISTA COSTA, matrícula nº 02827670, Diretor de Convênios e Emendas Federais - DICEF, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, marcadas para o período de 28 de julho de 2025 a 06 de agosto de 2025, restando-lhe 09 dias de férias a serem usufruídas posteriormente.

RENATO JUNQUEIRA

## PORTARIA Nº 81, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal l c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e no Processo 00220-00007241/2025-89, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido para ocupar outro cargo público inacumulável, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, a servidora ANA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 02853361, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Gestão Governamental, TA-31, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2025.

Art. 2º Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras: ANDRÉIA PEREIRA DE MACÊDO, Matrícula nº 0284760-4; LEIDIA RODRIGUES CALAÇA LUSTOSA, matrícula nº 0284960-7 e LAILLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 028647-1, para atuarem na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução do Contrato nº 08/2025, desempenhando as funções conforme detalhado abaixo. O contrato é oriundo do processo SEI nº 04039-00001218/2025-71, firmado com a empresa CAPACITAÇÃO LEGAL – TREINAMENTOS LTDA, referente à fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por meio de 04 (quatro) assinaturas anuais de acesso.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
ANDRÉIA PEREIRA DE MACEDO	0284760-4	Gestora do Contrato	LEIDIA RODRIGUES CALAÇA LUSTOSA
LEIDIA RODRIGUES CALAÇA LUSTOSA	0284960-7	Fiscal Técnico	LAILLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA
LAILLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	028647-1	Fiscal Administrativo	ANDRÉIA PEREIRA DE MACEDO

Art. 2º Os agentes públicos mencionados nesta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme dispostos na Lei nº 14.133/2021, nos Decretos nº 32.598, de 15/12/2010 e nº 44.330, de 16/03/2023 e na Portaria nº 29/SGA, de 25/02/2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins desta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, visando ao pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; e

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

## JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

## PORTARIA Nº 52, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOZENILDO SILVA CONCEIÇÃO, matrícula 286.053-8, para substituir LADISLAU CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 283.839-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 11/08/2025 à 13/08/2025, tendo em vista abono de ponto anual do titular.

Designar MATEUS ALVES DE SOUSA, matrícula 275.216-6, para substituir RONY S MORAIS ALMEIDA, matrícula 273.871-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Produção de Mudanças, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 08/09/2025 à 17/09/2025, tendo em vista férias regulares do titular.

ALLAN FREIRE

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

## INSTRUÇÃO Nº 127, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora RANNE KARINE COSTA DOS SANTOS, matrícula 2811839, Chefe do Núcleo de Conservação e Manejo de Aves, CC-06, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE CASTRO, Coordenadora, na Coordenação de Aves, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, CNE-06, SIGRH 01700228, no período de 13/08/2025 a 22/08/2025, em virtude de férias regulamentares. Processo SEI nº 00196-00000963/2025-39.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

## PORTARIA Nº 10, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho para implantação do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII, do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 21, do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, bem como o que consta do processo SEI nº 00480-00004157/2025-05, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de implantar o Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes servidores:

I - GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES, matrícula 126.133-9;

II - DANILO RICARDO MOTA MOURA, matrícula 1.690.034-0;

III - FABIO DE LIMA SOUSA, matrícula 1.723.582-0;

IV - ANNA CARINA SEBBA JANNUZZI, matrícula 1.725.769-7;

V - VANESSA LACERDA MARTINS FELIX, matrícula 1.723.622-3.

§1º A coordenação do GT será exercida pelo servidor citado no inciso I.

§2º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos por parte do coordenador, o servidor citado no inciso II o substituirá.

Art. 3º O GT deverá concluir os trabalhos no prazo de 120 dias, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 4º O GT poderá convidar outros servidores da Secretaria para atuarem como técnicos de apoio, sempre que julgar pertinente e necessário.

Art. 5º A participação das atividades do GT é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA

**CONTROLADORIA-GERAL****PORTARIA Nº 253, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0380-002345/2013, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 33/2025 - CGDF/ASAPJ (177481310), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a PRISCILLA EMANUELLY DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.139-1, Técnico em Assistência Social – Agente Social, em virtude da prática da infração prevista no art. 193, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

**PORTARIA Nº 257, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00243083/2018-43, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 31/2025 - CGDF/ASAPJ (176709626), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 1.682.255-5, Técnico de Enfermagem, em virtude da prática de infração de natureza grave, prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

**PORTARIA Nº 258, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00055748/2019-44, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 32/2025 - CGDF/ASAPJ (176745591), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001;

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a BRÍCIO LEITE SANTOS, matrícula nº 1.682.362-1, Médico, em virtude da prática de infração de natureza grave, prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

**PORTARIA Nº 263, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

Cessar efeitos de requisição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 7º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o artigo 7º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 74, de 14 de abril de 2014, publicada no DODF nº 76 de 15 de dezembro de 2014, página 46, que requisitou a servidora GEORGIANE SOUZA CORDEIRO MONTEIRO, matrícula nº 1.659.136-4, lotada na Secretaria de Estado de Saúde do DF, a contar de 16 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00004249/2025-87, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de serviços técnicos de desenvolvimento, sustentação e manutenção corretiva e evolutiva de produtos de softwares pagos por sprint executada.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula nº 1.200.264-X;

II - Integrante técnico: ADISON SOUZA GUALBERTO, matrícula nº 285.560-7; e

III - Integrante administrativo: LUCAS RODRIGUES LIMA, matrícula nº 284.905-4.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

Abono de Permanência.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor PAULO HERBERTH DO COUTO ARAÚJO, matrícula nº 175.195-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III do quadro de pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/08/2025, com fundamento no artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011 e Decisão nº 20/2012 - TCDF, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária previstos na Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e optado por permanecer em atividade, conforme processo SEI 00480-00003799/2025-89.

SANDRO GASPERIN

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA Nº 215, DE 29 DE JULHO DE 2025**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, matrícula nº 2540673, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção Corretiva e Preventiva, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE VILAR NARS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção Corretiva e Preventiva, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

**PROCURADORIA-GERAL****PORTARIA Nº 414, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; os artigos 1º, 2º, inciso II, 18, caput e §§ 1º ao 3º, art. 19, inciso III, e art. 20, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; e o art. 1º, II, "c" e "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, de FERNANDO ANTONIO FERNANDES ANSELMO FILHO, matrícula 22185-69, Técnico Jurídico, lotado na Gerência de Apoio Científico em Contabilidade, para participação no seminário "REFORMA TRIBUTÁRIA PELO BRASIL", que ocorrerá no dia 12 de agosto de 2025, na cidade de Goiânia-GO, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 19, inciso III, do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018. Processo Sei! nº 00020-00043263/2025-03.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00025258/2025-57. Contrato nº 61/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a LAÇOS SAÚDE S.A., CNPJ: 37.893.871/0001-91. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de assistência domiciliar (home care). Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE01114; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 02/07/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sra. Martha Regina de Oliveira.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 17/2022 - IBRAM/PRESI para pavimentação da Rua Nacional, na poligonal da Administração Regional de São Sebastião e Jardim Botânico. Processo LAS-IBRAM nº 00391-00021004/2017-95

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI nº 00304-00001068/2025-21. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90003/2025 – RA-XXVI/SOBRADINHO II. Objeto: Aquisição de material de consumo – material para manutenção de bens imóveis/instalações (33.90.30.24): cimento e argamassa, com o objetivo de atender às necessidades internas desta Administração Regional. Fundamento legal: Art. 75, inciso II, c/c art. 72, inciso VIII e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa: A contratação se dá em razão da necessidade imediata de aquisição de cimento e argamassa, sendo os valores compatíveis com os preços de mercado, conforme pesquisas anexadas aos autos. Empresa contratada - Cimento: 54704872 Amanda Bastos da Silva Lang. CNPJ: 54.704.872/0001-62. Valor global contratado: R\$ 3.089,00 (três mil e oitenta e nove reais). Nota de Empenho: 2025NE00241. Dotação orçamentária: UO 09128, PT 04122820585170088, Fonte de Recurso 1500.100000000, Natureza da Despesa 339030. Empresa contratada - Argamassa: 53622499 C & S Empreendimentos Ltda. CNPJ: 53.622.499/0001-35. Valor global contratado: R\$ 1.215,00 (Um mil e duzentos e quinze reais). Nota de Empenho: 2025NE00242. Dotação orçamentária: UO 09128, PT 04122820585170088, Fonte de Recurso 1500.100000000, Natureza da Despesa 339030. DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS, Administrador Regional de Sobradinho II.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR  
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2025

Processo: 00309-00000308/2024-58; Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS e a empresa CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE. Do Assunto: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote Uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993, Decreto nº 39.690/2019, Decreto nº 41.335/2020 e Portaria nº 56/2020. Do Objeto: Benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade total correspondentes às modalidades I a III deste artigo, que devem ser executadas conjuntamente ao art. 5º do Decreto nº 39.690/2019 e também o art. 6º do mesmo normativo, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, na Quadra 1, Lotes 1115 a 1145, Brasília - DF. Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS ARAÚJO

PINTO TEIXEIRA, na qualidade de Secretário de Estado e Projetos Especiais do Distrito Federal, BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento; pelo PARTICIPANTE: CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI, na qualidade de adotante.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (\*)

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo: 04022-00000977/2024-60. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA – CNPJ 37.343.908/0001-36. Assunto: Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior. Com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como autorizo a realização de despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, de acordo com o artigo 29 combinado com os incisos I, II, IV e V do artigo 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em favor da NILSON DA SILVA LIMA, CNPJ : 59.567.229/00001-55 com o objetivo de efetuar o ressarcimento no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), relativa a aquisição de material de consumo. A despesa correrá a conta de Despesa 33.90.30. Fonte 100, no Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0172 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional – Arniqueira. Publique-se e retorne o processo para continuidade e demais providências.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 147, de 07 de agosto de 2025, página 33.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 45/2025

EXCLUSÃO DE CANDIDATA DA LISTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 08/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 60, em 27 de março de 2024, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, TORNA PÚBLICO o edital de EXCLUSÃO DE CANDIDATO DA LISTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Processo nº 0706064-56.2023.8.07.0018 e à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00031894/2023-18, acerca da candidata abaixo relacionada (cargo, área de especialização, número de inscrição, nome completo, lista de classificação, nota final, ordem de classificação):  
CARGO AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CÓDIGO 101), 0310115140, LUCIANA PATRICIA RODRIGUES, Pessoas com Deficiência (PcD), 79.58, 10ª (\*).

(\*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 46/2025

## EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 08/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 60, em 27 de março de 2024, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, TORNA PÚBLICO o edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Processo nº 0706064-56.2023.8.07.0018 e a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00031894/2023-18, acerca da candidata abaixo relacionada (cargo, área de especialização, número de inscrição, nome completo, lista de classificação, nota final, ordem de classificação):  
CARGO AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CÓDIGO 101), 0310115140, LUCIANA PATRICIA RODRIGUES, Ampla Concorrência, 79.58, 160ª.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0181/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00023410/2024-31, Pregão Eletrônico nº 90036/2025 com homologação em 28 de julho de 2025. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização (limpador multiuso), visando

atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 11/08/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ATLÂNTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.886.990/0001-36, item: 20. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0182/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00023410/2024-31, Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 com homologação em 28 de julho de 2025. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização (desinfetante, desodorizador de ar, detergente e limpa vidro), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 11/08/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.205.399/0001-60, itens: 13, 14, 15, 16, 17 e 19. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0183/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00023410/2024-31, Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 com homologação em 28 de julho de 2025. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização (rodo de limpeza), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 11/08/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 37.544.176/0001-14, item: 21. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0185/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00023410/2024-31, Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 com homologação em 28 de julho de 2025. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização (saco de lixo e shampoo automotivo), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 11/08/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.462.216/0001-19, itens: 31 e 32. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0186/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00023410/2024-31, Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 com homologação em 28 de julho de 2025. Objeto: Registro de preços visando aquisição de material de limpeza e produção de higienização (cera automotiva e esponja de limpeza), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 11/08/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 46.636.768/0001-57, itens: 5 e 18. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0191/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00000221/2025-71, Pregão Eletrônico n.º 90043/2025 com homologação em 05 de agosto de 2025. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de alimentos para animais (alimentos completos e alimento úmido), para atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 11/08/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86, itens: 2, 5, 6 e 11. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0192/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00000221/2025-71, Pregão Eletrônico n.º 90043/2025 com homologação em 05 de agosto de 2025. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de alimentos para animais (alimento substituído do leite e alfafa), para atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 11/08/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ: 42.537.394/0001-61, itens: 8 e 13. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0193/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00000221/2025-71, Pregão Eletrônico n.º 90043/2025 com homologação em 05 de agosto de 2025. Objeto: Registro de preços visando aquisição de alimentos para animais (alimento completo), para atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 11/08/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: PETBIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ: 39.672.145/0001-74, item: 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0194/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00000221/2025-71, Pregão Eletrônico n.º 90043/2025 com homologação em 05 de agosto de 2025. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de alimentos para animais (ração), para atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 11/08/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA, CNPJ: 46.018.023/0001-24, itens: 3, 4 e 12. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

#### AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0059/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) n.º 0059/2025, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (barra de ferro, cantoneira, parafuso, prego, vergalhão, dentre outros similares), grupo 30.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até QUINZE DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 22/2025 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ESCOLA DE GOVERNO COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

#### EDITAL Nº 07, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

#### SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O PRESIDENTE SUPLENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria nº 845, de 21 de outubro de 2024, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 206, de 25 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICA a atualização de resultados do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos da sociedade civil, referente ao 2º semestre de 2025, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, consoante Edital nº 01, de 11 de junho de 2025.

1. Candidatos que apresentaram pedido de desistência do processo seletivo na fase de matrícula:

THAIS TEODORO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)-Matutino	S.E.P.
EDILENE PEREIRA DOS SANTOS SAMPAIO	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)-Noturno	S.E.P.
IRICELIA ARAUJO DOS SANTOS	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Matutino	S.E.P.
ALDEMI R PEREIRA DA SILVA	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Matutino	S.E.P.
AMANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno	Sociedade Civil
MOISÉS LUCAS VIEIRA BORGES	JORNALISMO (BACHARELADO)-Matutino	Sociedade Civil
EMILLY GEOVANNA ANTUNES FERREIRA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)-Matutino	Sociedade Civil
SIMILY LETÍCIA NERES DE SOUZA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)-Noturno	Sociedade Civil

## 2. Candidatos desclassificados por não efetuarem matrícula no prazo estabelecido:

MARIA LUÍSA PEREIRA NETTO	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)-Noturno	Sociedade Civil
IVERLY LUIZA ALVES DA SILVA	CST EM GASTRONOMIA-Matutino	Sociedade Civil

## 3. Candidatos contemplados em 2ª chamada:

FABIO SOUZA DURAES ORNELAS	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)-Noturno	S.E.P.
TÂNIA MARIA FRANCISCO RIBEIRO	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Matutino	S.E.P.
ROBERTA MARTINS RAMALHO	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Matutino	S.E.P.
ESTÉFANY GONÇALVES DOS SANTOS	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno	Sociedade Civil
MARIA CAROLINA DIAS RAMOS FRAGUAS	JORNALISMO (BACHARELADO)-Matutino	Sociedade Civil
BIANCA MENDES	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)-Matutino	Sociedade Civil

4. Os novos candidatos contemplados em 2ª chamada deverão se inscrever no processo seletivo (vestibular ou outra forma de ingresso reconhecida pelo UDF) em até 2 dias. Após a devida aprovação é que os candidatos deverão realizar os procedimentos referentes à sua matrícula junto à Instituição. Todo o processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.

5. As bolsas são totalmente gratuitas (exceções no Edital nº 1/2025, item 7.2) e são exclusiva às turmas abertas pela UDF. Assim, as inscrições contempladas em turmas não abertas são automaticamente canceladas, conforme previsto no Edital nº 01/2025.

6. A Comissão encaminhará ofício ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal – UDF, contendo a relação nominal dos novos contemplados no presente processo seletivo.

7. Após a matrícula, o contemplado deverá informar à Comissão de Seleção, via e-mail [cbudf.egov@economia.df.gov.br](mailto:cbudf.egov@economia.df.gov.br), a confirmação da matrícula no curso pretendido para fins de validação da Bolsa de Estudo objeto.

TIAGO ARAÚJO CORREIA SILVA  
Presidente da Comissão - Suplente

## EDITAL N.º 08, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO O PRESIDENTE-SUBSTITUTO DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria no 845, de 21 de outubro de 2024, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) no 206, de 25 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICO o presente CHAMAMENTO aos candidatos da classificados no processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo ao servidor titular de cargo efetivo e ao empregado público ocupante de emprego permanente na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e à sociedade civil, assim compreendidos os alunos egressos da rede pública de ensino, com comprovada hipossuficiência de renda, a manifestar interesse às vagas remanescentes, referente ao 2º semestre de 2025, junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF), assim definidas.

## 1. Vagas remanescentes do processo seletivo do 2º semestre de 2025:

Curso e Turno	Número de vagas remanescentes
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)-Matutino	1
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)-Noturno	1
CIÊNCIAS ECONÔMICAS-Matutino	1
CST EM GASTRONOMIA-Matutino	1
CST EM GASTRONOMIA-Matutino	1
CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-Matutino	1
CST EM RADIOLOGIA-Matutino	1
PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)-Noturno	1

2. Serão classificados pela média do ENEM 2023 ou 2024 os candidatos da sociedade civil e pelo Total de Pontos os candidatos servidores e empregados públicos, que não foram contemplados com as primeiras ou segundas opções de curso, que manifestarem, até o dia 15 de agosto de 2025, o interesse em se candidatar pelas vagas remanescentes, por meio do e-mail [cbudf.egov@economia.df.gov.br](mailto:cbudf.egov@economia.df.gov.br).

3. As vagas serão destinadas, prioritariamente, aos candidatos da sociedade civil, nos termos gerais do Programa, estabelecidos na Portaria em epígrafe.

4. Não serão aceitas novas inscrições.

6. O candidato poderá manifestar interesse por até 2 opções de curso, claramente expostos no e-mail de candidatura à vaga.

5. Continuam valendo as regras gerais do certame, estabelecidas no Edital n. 01/2025.

TIAGO ARAÚJO CORREIA SILVA  
Presidente da Comissão - Suplente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2025 - (UASG: 926936) Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 240, Decreto nº 44.300/2023. Processo: 00413-00004859/2024-76. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para selecionar empresa para fornecer estudos de Asset Liability Management, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, de forma a atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. DATA: 15 de Agosto de 2025 HORÁRIO DE ABERTURA: 9H HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DOS LANCES: 15H SÍTILO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br/TextoIntegral.doAviso> e anexo, acesse: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA  
Diretora-Presidente

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

## AVISO DE RESULTADO FINAL DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2025

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado final, homologado pelo Diretor Presidente do Instituto, da Chamada Pública nº 01/2025 "Percepções sobre religiões e crenças de matrizes africanas e afro-brasileiras no Distrito Federal" pelo Programa de Bolsas de Pesquisa:

Perfil I: Vaga 1 – Modalidade "Assistente de pesquisa III – Mestre(a)"; Alexandre da Silva Manzoni; Perfil II: Vagas 2, 3, 4 e 5 – Modalidade "Assistente de pesquisa III – Mestre(a)", Vaga reservada para candidato/a negro/a: João Vítor Velame; e Ampla concorrência: João Paulo Siqueira de Araújo; Lucyara Franco Ribeiro; Victor Hugo da Silva Alves.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Processo SEI-GDF nº 04031-00000159/2025-39. UASG: 974002. O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, comunica a abertura da Dispensa Eletrônica, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços por meio de workshops e palestras para apresentar e instrumentalizar os servidores e empregados do IPEDF CODEPLAN, por meio de ações interativas e vivenciais, às concepções em saúde, bem-estar e segurança psicoemocional, a fim que tenham segurança, conhecimento e se apropriem dessas ferramentas, além de se tornarem multiplicadores de promoção de saúde. O contrato terá prazo de vigência de 08 (oito) meses. Valor total estimado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Elemento de Despesa: 33.90.39. Data e horário da dispensa: 15/08/2025 das 12:00hs às 18:00hs, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2025, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site <https://portal.compras.df.gov.br/>. O Aviso na íntegra e o Termo de Referência poderá ser acessado ainda no site [www.ipe.df.gov.br](http://www.ipe.df.gov.br); - Licitações - Dispensa Eletrônica, a partir de 12/05/2025. Informações: (61) 3342-1720 - 3342-1021.

MARCOS ANTONIO MOREIRA WEST  
Agente de Contratação

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 340/2025**

Empresa: M.A.R.C.A. CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S. Modalidade: Dispensa. Objeto: Assessoria Financeira e tributária. Vigência: De 01/10/2025 a 30/09/2030. Valor: R\$ 29.835,00. Gestor: Cícero H. da Silva. Pelo BRB: Diogo I. de A. Oliveira; e pela contratada: Rui C. de Mello. Proc. nº 815/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 385/2025**

Empresa: ENGIEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Modalidade: PE 071/2025. Objeto: Adequação predial para instalação de agência do BRB. Vigência: 9 meses a partir de 07/08/2025. Valor: R\$ 1.204.999,41. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Arthur C. da S. Rodrigues. Proc. nº 477/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 432/2022**

Empresa: EDMILSON JANNY MARTINS COLOMBO. Objeto: Locação de imóvel urbano. Fica prorrogada por 24 meses a partir de 02/08/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: EDMILSON JANNY M. COLOMBO. Proc. nº 918/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO**

O BRB torna pública a anulação do PE nº 041/2025. Motivo: Conforme C.I DIOPE/SULOG/GECON – 2025/009. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para futuro fornecimento de Materiais Ergonômicos para os empregados do BRB. Proc. nº 860/2025.

MATHEUS PENNA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025**

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para futuro fornecimento de Materiais Ergonômicos para os empregados do BRB. Valor estimado em R\$ 349.652,50. Abertura: 21/08/2025, às 11h. Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 860/2025.

MATHEUS PENNA  
Pregoeiro

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54859/2025**

Processo: 04001-00003770/2025-21. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO TOTAL LTDA, CNPJ: 06.315.096/0001-63. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE02280/2025NE02282, emissão:21/07/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 05/08/2030. ASSINATURA: 05/08/2025. Pelo INAS: FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO, Diretora-Presidente, Substituta, e pela CREDENCIADA: LEILA CRISTINA LIMA DE FREITAS, sócia administradora.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 050911/2024. SIGGO Nº 050911. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.913.188/0001-55. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo no valor de R\$ 1.334.326,80, equivalente a 8,4451069% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor anual passa de R\$ 3.949.999,74 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 4.283.581,440 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos); E o valor quadrienal passa de R\$ 15.799.998,96 (quinze milhões, setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) para R\$ 17.134.325,76 (dezessete milhões, cento e trinta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos); Ressaltamos a vigência do contrato é de 48 (quarenta e oito) meses a contar de sua assinatura. Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

QUANTITATIVO ACRESCIDO DO CONTRATO Nº 050911/2024 - SES/DF											
Grupo	Item	Cód. BR	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Anual	Valor Unitário 48 meses	Valor do Item Mensal	Valor do Item Anual	Valor do Item por 48 meses
1	1	26735	Impressora Multifuncional Monocromática A4 30 ppm (Tipo I)	Parcela Fixa Mensal	21	R\$ 121,580	R\$ 1.458,960	R\$ 5.835,840	R\$ 2.553,180	R\$ 30.638,160	R\$ 122.552,640
2	26743	Impressora Multifuncional Monocromática A4 40 ppm (Tipo II)	Parcela Fixa Mensal	61	R\$ 229,500	R\$ 2.754,000	R\$ 11.016,000	R\$ 13.999,500	R\$ 167.994,000	R\$ 671.976,000	
3	26778	Impressora Multifuncional Policromática A4 30 ppm (Tipo III)	Parcela Fixa Mensal	3	R\$ 356,000	R\$ 4.272,000	R\$ 17.088,000	R\$ 1.068,000	R\$ 12.816,000	R\$ 51.264,000	
4	26808	Impressora Multifuncional Policromática A3 30 ppm (Tipo IV)	Parcela Fixa Mensal	1	R\$ 964,00	R\$ 11.568,000	R\$ 46.272,000	R\$ 964,000	R\$ 11.568,000	R\$ 46.272,000	
5	26816	Página Impressa Monocromática A4	Página Impressa	223.807	R\$ 0,0350	R\$ 0,420	R\$ 1,680	R\$ 7.833,245	R\$ 93.998,940	R\$ 375.995,760	
6	26859	Página Impressa Policromática A4	Página Impressa	3.290	R\$ 0,230	R\$ 2,760	R\$ 11,040	R\$ 756,700	R\$ 9.080,400	R\$ 36.321,600	
7	26832	Página Impressa Monocromática A3	Página Impressa	573	R\$ 0,070	R\$ 0,840	R\$ 3,360	R\$ 40,110	R\$ 481,320	R\$ 1.925,280	
8	26875	Página Impressa Policromática A3	Página Impressa	1.269	R\$ 0,460	R\$ 5,520	R\$ 22,080	R\$ 583,740	R\$ 7.004,880	R\$ 28.019,520	
<b>TOTAL</b>										R\$ 333.581,700	R\$ 1.334.326,80

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10126820225570100. Natureza da Despesa: 339040. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE02868. Valor de empenho inicial: R\$ 273351,67 (duzentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), Emitido em 14/03/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00032137/2024-95 Data de Assinatura: 11/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Pela contratada: MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA. Publicação Ajuste Original 08/02/2024

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054548/2025. SIGGO Nº 054548. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. Objeto: a aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 35.16.06 - Microbiologia, nos termos do Termo de Referência 55 (164176309), Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 90056/2025 (168912241), Homologação de Dispensa de Licitação (172296142), Proposta de Preços (169501046), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID PCA)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	16050	381173	21517	PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY. Aplicação: identificação e isolamento microbiológico	UN	33.006
2	20774	326355	21529	PLACA PRONTA PARA USO AGAR MUELLER HINTON 90 X 15MM	UM	957
3	23063	403658	21523	AGAR SCREENING. Aplicação: teste screening de identificação microbiológica em meio de cultura. Características adicionais: agar screening cromogenico para identificação de bactérias produtoras de carbenemase. Forma de apresentação: placas pronto uso. Prazo de validade: 75% do prazo de validade do produto.	UN	2.238
5	35265	413149	21509	PLACA PRONTA PARA USO COM ÁGAR CROMOGÊNICO PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE LEVEDURAS 90MM X 15MM	UN	270
6	36587	333750	21510	ÁGAR CROMOGÊNICO VRE. PLACA PRONTA PARA USO COM ÁGAR CROMOGÊNICO E VANCOMICINA PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 90X15MM. Aplicação (finalidade): MEIO CROMOGÊNICO SELETIVO DESTINADO A DETECÇÃO DE Enterococcus sp, RESISTENTE A VANCOMICINA (VRE). O MEIO DEVE SELECIONAR AS CEPAS RESISTENTES E REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO COLORIMÉTRICA, DIFERENCIANDO AS ESPÉCIES E. faecium E E. faecalis PRESUNTIVA DO AGENTE DESCRITO. MEIO PRONTO EM PLACAS DE 90X15MM. UMA UNIDADE CORRESPONDE A UMA PLACA. Composição: Triptofano, Peptona, Agar Bacteriológico, Mistura Cromogênica, Vancomicina e Água Purificada. Características adicionais: A embalagem do produto deverá conter o número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e procedência. Processo de esterilização: estéril. Prazo de validade: No mínimo 75% da validade total registrada na embalagem do produto no momento da entrega. Embalagem: Pacote contendo 10 Placas de Petri na medida de 90 mm.	PC	1.230
12	95273	326887	21490	PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE	UA	7.866
13	95277	326357	21493	PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY	UA	9.879
14	95278	326806	23956	PLACA PRONTA PARA USO AGAR CHOCOLATE	UA	3.717

Vigência: será de 3 (três) meses, improrrogáveis, contados do(a) da assinatura do contrato, conforme disposto no inciso VIII, na forma do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 154.084,95 (cento e cinquenta e quatro mil oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE06022. Valor de empenho inicial: R\$ 154.084,95 (cento e cinquenta e quatro mil oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Emitido em: 12/06/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00504049/2024-07. Data de Assinatura: 08/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MARIANA MARTINS MUNDIM TZEMOS.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054549/2025. SIGGO Nº 054549. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNOSTICA LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 10.919.350/0001-00. Objeto: a aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 35.16.06 - Microbiologia, nos termos do termos do Termo de Referência 55 (164176309), Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 90056/2025 (168912241), Homologação de Dispensa de Licitação (172296142), Proposta de Preços (169501083), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID PCA)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	36641	369809	21513	MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO BHI, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TUBO 13X100MM. Aplicação (finalidade): Destinado ao diagnóstico humano, o caldo BHI é utilizado na recuperação de microrganismos fastidiosos e não fastidiosos, incluindo bactérias aeróbicas e anaeróbicas e fungos. Composição: Infuso cérebro-coração, Peptona, Dextrose, Cloreto de sódio, Fosfato dissódico, Água Destilada q.s.p. Tamanho/Capacidade: Tubos de vidro transparente no tamanho 13X100mm, com tampa de rosca, contendo 5 mL de meio de cultura líquido. Características adicionais: A embalagem do produto deverá conter o número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e procedência. Estéril. Prazo de validade: No mínimo 75% da validade total registrada na embalagem do produto no momento da entrega.	UN	510
9	36790	412404	21498	MEIO DE CULTURA SÓLIDO, PRONTO USO, CROMOGÊNICO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE (GRUPO B), PLACA 90 MM. Aplicação (finalidade): Isolamento e identificação de Streptococcus agalactiae (EGB) em mulheres durante o período gestacional. Composição: PACOTE CONTENDO UNIDADES DE MEIOS DE CULTURA, CROMOGÊNICO, EM PLACAS INDIVIDUAIS, DESCARTÁVEIS, COM 90 MM DE DIÂMETRO, PRONTO USO. Características adicionais: A embalagem do produto deverá conter o número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e procedência. Processo de esterilização: Estéril. Prazo de validade: No mínimo 75% da validade total registrada na embalagem do produto no momento da entrega. Embalagem: Pacote contendo placas individuais	UN	900

Vigência: de 3 (três) meses, improrrogáveis, contados do(a) da assinatura do contrato, conforme disposto no inciso VIII, na forma do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 6.933,00 (seis mil novecentos e trinta e três reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE06023. Valor de empenho inicial: R\$ 6.933,00 (seis mil novecentos e trinta e três reais). Emitido em: 12/06/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00504049/2024-07. Data de Assinatura: 08/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: NATÁ BATISTA GONÇALVES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054563/2025. SIGGO Nº 054563. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 46.962.122/0001-60. Objeto: a aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 35.16.06 - Microbiologia, nos termos do termos do Termo de Referência 55 (164176309), Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 90056/2025 (168912241), Homologação de Dispensa de Licitação (172296142), Proposta de Preços (169501070), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID PCA)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	28702	356515	21515	CALDO TODD HEWITT, meio de cultura líquido, com adição de Gentamicina e Ácido Nalidíxico.	UN	258
7	36633	455490	21511	Kit para determinação da concentração inibitória mínima (CIM) de Polimixina B através do método da microdiluição. Antibiograma, princípio ativo: Polimixina B, dosagem: 0,125 a 64 mcg/ml, características adicionais: Apresentação: Caixa com 10 placas/painéis de microdiluição e 1 frasco de solução reveladora. Cada painel com cavidades com concentrações que variam de 64 a 0,125mcg/ml de Polimixina B e controle de crescimento.	KT	112
15	95279	379203	21381	PLACA PRONTA PARA USO MRSA	UA	1.572
16	95281	326803	21379	PLACA PRONTA PARA USO AGAR SS	UA	399

Vigência: de 3 (três) meses, improrrogáveis, contados do(a) da assinatura do contrato, conforme disposto no inciso VIII, na forma do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 25.823,55 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE06024. Valor de empenho inicial: R\$ 25.823,55 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos). Emitido em: 12/06/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00504049/2024-07. Data de Assinatura: 08/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: SIMONE BARROS RAVAZI.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Décimo Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2018-SES/DF - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a compensação de créditos e débitos recíprocos decorrentes do ajuste de contas entre o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES, no valor de R\$ 27.368.287,05 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), nos termos da Autorização de instrução de pagamento (157814770). O pagamento se trata de despesas de exercícios anteriores (DEA) e ocorre em processo específico nº 00060-00577422/2024-31. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00486414/2021-33- 00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 23/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original 12/01/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 053263/2024. SIGGO Nº 053263. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38. Objeto: Retificar o item 2.1, Cláusula Segunda – Do Procedimento, referente ao Contrato nº 053263/2024-SES/DF, conforme segue: Onde se lê: "Proposta da empresa (157928219; 157928300; 157930793)" Leia-se: "Proposta da empresa (158309051 ; 157928300; 157930793)" O presente Termo de Apostilamento tem por objeto Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (140991103) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025, nº DF000042/2025- registro MTE (163605847), tendo seus efeitos financeiros retroagindo a 01/01/2025, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor do bianual do contrato passa de R\$ 38.162.274,96 (trinta e oito milhões, cento e sessenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para R\$ 40.540.187,04 (quarenta milhões, quinhentos e quarenta mil cento e oitenta e sete reais e quatro centavos) e o mensal passa de R\$ 1.590.094,79 (um milhão, quinhentos e noventa mil noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.689.174,46 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). O aumento de corresponde ao percentual de 6,23105431%, conforme apresentado na Nota Técnica 79 (168953976). O detalhamento do contrato encontra-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 128357-128357-128357-10301820285170006. Natureza da Despesa:339037-339037-339037-339037. Fonte de Recurso: 1000000000-1000000000-1000000000-1600.138003468. Nota de Empenho:2025 NE 257-2025 NE 258-2025 NE 259-2025NE04942. Valor de empenho: R\$ 8.679,38 (oito mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)-R\$ 898.494,08 (oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos)-R\$ 9.630,54 (nove mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)- R\$ 272.152,04 (duzentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos). Emitido em 14/05/2025-14/05/2025-14/05/2025- 16/05/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: Estimativo - Estimativo- Estimativo -2 Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00589383/2022-52. Data de Assinatura:01/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: WILLIAN LOPES DE AGUIAR. Publicação do Ajuste Original: 18/12/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049408/2023. SIGGO Nº 049408. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.198.254/0001-17. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 1,66%, referente ao Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI de novembro/2023. Os efeitos financeiros do reajuste incidem a partir de 03/11/2023, sem efeitos retroativos para os valores já pagos ou devidos anteriormente em razão das 15 (quinze) licenças de software já entregues. Com o reajuste, o valor unitário passa de R\$ 33.253,13 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos) para R\$ 33.805,13 (trinta e três mil oitocentos e cinco reais e treze centavos);

Item	Código CATSER	Descrição dos serviços	Unidade de medida	Quantidade SES	Valor unitário
12	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Descrição do Produto: AUTODESK AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection	Licença Subscrição por 36 meses	15	R\$ 33.805,1320

Modificar o valor contratual em decorrência do acréscimo de 3 (três) LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO, COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE, no valor de R\$ 101.415,40 (cento e um mil quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos), equivalente a 20% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor do contrato passa de R\$ 507.076,98 (quinhentos e sete mil setenta e seis reais e noventa e oito centavos) para R\$ 608.492,38 (seiscentos e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

Item	Código CATSER	Descrição dos serviços	Unidade de medida	Quantidade SES	Valor unitário	Valor total
12	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Descrição do Produto: AUTODESK AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection	Licença Subscrição por 36 meses	3	R\$ 33.805,1320	R\$ 101.415,3960

O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste 2023 e acréscimo, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10126820214710087. Natureza da Despesa: 339040. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE01329. Valor de empenho inicial: R\$ 93527,54 (noventa e três mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Emitido em: 03/02/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00252797/2022-29. Data de Assinatura: 01/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada:Márcia Caetano da Silva. Publicação Ajuste Original: 17/08/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052072/2024. SIGGO Nº 052072. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CETTRO - CENTRO DE CÂNCER DE BRASÍLIA FILIAL, CNPJ nº 00.520.237/0008-70. Objetos: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 05/08/2025 e término em 05/08/2026, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Alterar o nome e CNPJ da empresa: Passando de: CETTRO - CENTRO DE CÂNCER DE BRASÍLIA FILIAL CNPJ: 00.520.237/0008-70 Para: ONCOCLINICAS CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO CNPJ: 12.104.241/0043-19. Modificar o valor contratual em decorrência do acréscimo de TELETERAPIA: CONFORMACIONAL, ESTEREOTÁTICA, RADIOCIRURGIA, no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais), equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 124, inciso I e art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de R\$ 1.584.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil reais) para R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais) e o valor mensal passa de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) para R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	MODALIDADE	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	10758	TELETERAPIA: CONFORMACIONAL, ESTEREOTÁTICA, RADIOCIRURGIA	VAGA/MÊS	3	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho:10302620221452549-10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso:1500.100000000-1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE04880-2025NE06873. Valor de empenho: R\$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais) -R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais). Emitido em 15/05/2025-03/07/2025. Sob o evento:400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo- 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00277686/2024-97. Data de Assinatura: 01/08/2024. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: EDUARDO CESAR ALVES. Publicação do Ajuste Original: 06/08/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo aditivo de Contrato nº 052071/2024. SIGGO Nº 052071. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 07/08/2025 e término em 07/08/2026, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de TELETERAPIA: CONFORMACIONAL, ESTEREOTÁTICA, RADIOCIRURGIA, no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), equivalente a 23,33333333% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de R\$ 3.960.000,00 (três milhões novecentos e sessenta mil reais) para R\$ 4.884.000,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta e quatro mil reais) e o valor mensal passa de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	MODALIDADE	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	10758	TELETERAPIA: CONFORMACIONAL, ESTEREOTÁTICA, RADIOCIRURGIA	VAGA/MÊS	7	R\$ 11.000,00	R\$ 77.000,00	R\$ 924.000,00

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901- . Programa de Trabalho:128357-10302620221452549 . Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 1000000000- 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025 NE 108- 2025NE04751. Valor de empenho: R\$ 273.103,45 (duzentos e setenta e três mil cento e três reais e quarenta e cinco centavos) - R\$ 220.733,33 (duzentos e vinte mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Emitido em 06/03/2025-13/05/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA . Na modalidade: Global- 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-0026012/2024-14. Data de Assinatura: 07/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR.UEIROZ. Pela Empresa: GUSTAVO SA LEITÃO FIUZA LIMA e PEDRO DO REGO LEAL. Publicação do Ajuste Original: 08/08/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 051567/2024. SIGGO Nº 051489. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.872.656/0002-00. Objeto: retificar o ANEXO I — DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE, do Termo Aditivo 1º- Prorrogação e Reajuste (172385315), passando a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24668	268466	CONTRASTE RADIOLOGICO NAO IONICO HIPOSOLAR SOLUÇÃO INJETAVEL TEOR EM IODO DE 300MG/ML A 350 MG/ML FRASCO AMPOLA 50 ML	FA	43.200	R\$ 130,04	R\$ 5.617.676,16

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24668	268466	CONTRASTE RADIOLOGICO NAO IONICO HIPOSOLAR SOLUÇÃO INJETAVEL TEOR EM IODO DE 300MG/ML A 350 MG/ML FRASCO AMPOLA 50 ML	FA	43.200	R\$ 130,0388	R\$ 5.617.676,1600

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00207893/2024-84. Data de Assinatura: 28/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 13/06/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 053873/2025. SIGGO Nº 053873. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 49.324.221/0016-90. Objeto: retificar o item 4.2.2.4.3, CLÁUSULA Quarta – Da forma e regime de execução ao Contrato, considerando a informação no documento Despacho 175750373, conforme segue: Onde se lê:

CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	CMM	ENTREGAS EM DIAS APÓS A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO											
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª					
30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330					
90954	AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML	61.117	5.093	10.186	5.093	5.093	5.093	5.093	5.093	5.093	5.093	5.093	5.093	5.094	
90581	AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML	11.283	940	1.881	940	940	940	940	940	940	940	940	940	942	
10271	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	60.472	5.039	10.079	5.039	5.039	5.039	5.039	5.039	5.039	5.039	5.039	5.039	5.042	
10272	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	141.687	11.807	23.615	11.807	11.807	11.807	11.807	11.807	11.807	11.807	11.807	11.807	11.809	
10245	GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO	13.248	1.104	2.208	1.104	1.104	1.104	1.104	1.104	1.104	1.104	1.104	1.104	1.104	
10249	GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO	6.690	558	1.115	558	558	558	558	558	558	558	558	558	553	
10270	GLICOSE 5 % + CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO	16.516	1.376	2.753	1.376	1.376	1.376	1.376	1.376	1.376	1.376	1.376	1.376	1.379	
10251	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML	10.950	913	1.825	913	913	913	913	913	913	913	913	913	908	

Leia-se:

CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	CMM	ENTREGAS EM DIAS APÓS A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO											
				3*	4*	5*	6*	7*	8*	9*	10*	11*			
30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330					
90581	AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML	11.280	940	1840	944	944	944	944	944	944	944	944	944	944	944
10271	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	59.328	5.039	9.888	4.944	4.944	4.944	4.944	4.944	4.944	4.944	4.944	4.944	4.944	4.944
10272	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	141.660	11.807	23.760	11.790	11.790	11.790	11.790	11.790	11.790	11.790	11.790	11.790	11.790	11.790
10245	GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO	13.248	1.104	2.208	1.104	1.104	1.104	1.104	1.104	1.104	1.104	1.104	1.104	1.104	1.104
10249	GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO	6.990	558	1.290	570	570	570	570	570	570	570	570	570	570	570

Vigência: a contar da assinatura. SES. Processo 00060-00558658/2024- 78. Data de Assinatura: 29/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação Ajuste Original: 16/05/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato N.º 046793/2022 - SES/DF. SIGGO: 046793. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº08.766.992/0001-74. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 13/07/2025 e término em 13/07/2026, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE02968. Valor de empenho inicial: R\$100732,97 (cem mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), Emitido em 18/03/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 000060-00090885/2022-21 Data de Assinatura:11/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS. Publicação do Ajuste Original: 15/07/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 047787/2022. SIGGO Nº 047787. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.374.268/0002-62. Objeto: incluir nova localidade de execução dos serviços, contantes no APÊNDICE X, do Contrato n.º 047787/2022-SES/DF - LOTE 22 (99222058): Inclusão de novo local de execução dos serviços: PONTO DE APOIO AGUILHADA, localizado na BR 251, km s/nº – Núcleo Rural da Aguilhada, Brasília-DF, com área de 122,63 m², conforme especificado no Termo de Cessão n.º173750793. O detalhamento do objeto do contrato, após a inclusão de localidade, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo:00060-00513957/2022-11. Data de Assinatura: 05/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR.Pela contratada: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo Contrato nº 047030/2022- SES-DF. SIGGO: 047030. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa METROBRAS -METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.041.060/0001-00. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 09/08/2025 e término em 09/08/2026, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05992. Valor de empenho inicial:R\$ 122475,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Emitido em:12/06/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00266083/2020-36. Data de Assinatura: 01/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: JOSÉ LUIZ BRUÇÓ. Publicação do Ajuste Original: 23/05/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinquagésimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato N.º 076-2019-SES/DF Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, CNPJ n.º 10.942.995/0001-63. Objeto: O presente Termo Aditivo como objetos: Ampliação da capacidade instalada da UTI Peixe, de 08 para 10 leitos ativos, regulados em Panorama 3, com vistas a reforçar a oferta de leitos de terapia intensiva pediátrica para o atendimento de recém-nascidos em estado grave, nos termos do Plano de Trabalho 168555745; com as aprovações da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde e da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (Termo de Aprovação 169401314 Termo de Aprovação 169412759).Para a ampliação dos leitos, o valor mensal do repasse a ser efetuado pela CONTRATANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será de R\$ 139.361,92 (cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). Este valor é adicional aos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão e destina-se à fiel execução do objeto, conforme o Plano de Trabalho 168555745. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. O detalhamento da ampliação de leitos está descrito no Anexo I deste termo aditivo. Retificar a 2.1, da Cláusula Segundo-Do Objeto, do 56º Termo Aditivo (164358104): Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato de gestão n.º 076-2019-SES/DF, nos termos do Documento 159745036 emitido pela Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados; com anuência da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde- SAA (160579759) e da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde SAG (160627133):Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato de gestão n.º 076-2019-SES/DF, nos termos do Documento 159745036 emitido pela Comissão de Avaliação do Contrato nº 76/2019 - SES/DF (CAC-HCB); com anuência da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde- SAA (160579759) e da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde SAG (160627133): Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060002. Natureza da Despesa: 335085. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE04896. Valor de empenho inicial: R\$ 1147413,14 (um milhão, cento e quarenta e sete mil quatrocentos e treze reais e quatorze centavos), Emitido em 15/05/2025. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00140145/2025-95- 00060-00263944/2018-18 Data de Assinatura:29/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela empresa: CARLA PINTAS MARQUES e ILDA RIBEIRO PELIZ. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinquagésimo nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 076-2019- SES/DF. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a transferência financeira advinda de Emenda Parlamentar federal, destinada à aquisição de enxoval hospitalar (lençol, cobertor, toalha de banho, toalha de piso, atalhalho, fronha, cueiro, toalha de mesa, travesseiro, capa de travesseiro e lençol para poltrona) e roupas privativas, nos termos do Plano de Trabalho 3; com as aprovações da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (Termo de Aprovação 18) e da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (Termo de Aprovação 12). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060002. Natureza da Despesa: 335085. Fonte de Recurso: 2602.839026887. Nota de Empenho: 2025NE06026. Valor de empenho: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais). Emitido em 12/06/2025. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 04024-00001395/2025-25- 00060-00263944/2018-18. Data de Assinatura: 01/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pelo ICIPE: CARLA PINTAS MARQUES e ILDA RIBEIRO PELIZ e FERNANDO JOSÉ DE CARVALHO ROCHA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinquagésimo oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 076-2019- SES/DF. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ n.º 10.942.995/0001-63. Objeto: o fornecimento de insumos laboratoriais, advindo de emenda parlamentar da Senadora Damarens Alves, destinada ao Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB) – Brasília-DF, nos termos do Plano de Trabalho 21 (151584319), Termo de Aprovação 85 (156338645) - Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde e Termo de Aprovação 93 (157564829) - Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060002. Natureza da Despesa: 335085. Fonte de Recurso: 2600.838026955. Nota de Empenho: 2025NE06206. Valor de empenho inicial: R\$ 1.884.532,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais) Emitido em 17/06/2025. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA . Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00371216/2024-19- 00060-00263944/2018-18. Data de Assinatura: 28/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pelo ICIPE: CARLA PINTAS MARQUES e ILDA RIBEIRO PELIZ e FERNANDO JOSÉ DE CARVALHO ROCHA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Apostilamento ao o Contrato n.º 048101/2022. SIGGO N.º 048101. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, LOTE 02, inscrita no CNPJ n.º 00.482.840/0001-38. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF n.º 07/2020– PGDF/PRCONS (11164091) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e Instruções n.º 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto n.º 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025, n.º DF000042/2025- registro MTE (163306084), tendo seus efeitos financeiros retroagindo a 01/01/2025, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor do bianual do contrato passa de R\$ 75.418.386,24 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 80.212.541,04 (oitenta milhões, duzentos e doze mil quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos) e o mensal passa de R\$ 3.142.432,76 (três milhões, cento e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) para R\$ 3.342.189,21 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil cento e oitenta e nove reais e vinte e um centavos). O aumento de corresponde ao percentual de 6,3567454%, conforme apresentado na Nota Técnica 52 (165695143). O detalhamento do contrato encontram-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302820285170005-10301820285170006-128357-128357. Natureza da Despesa: 339037-339037-339037-339037. Fonte de Recurso: 1600.138003467-1600.138003468-1000000000-1000000000. Nota de Empenho: 2025NE03415-2025NE03417- 2025NE174 - 2025 NE 175 Valor de empenho: R\$ 8.679,38 (oito mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)-R\$ 898.494,08 (oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos)-R\$ 9.630,54 (nove mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)- R\$ 272.152,04 (duzentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos). Emitido em 31/03/2025-31/03/2025- 31/03/2025- 31/03/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA -400091 EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 Estimativo - 2 Estimativo- Estimativo - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00588496/2022-31. Data de Assinatura: 01/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: Willian Lopes de Aguiar. Publicação do Ajuste Original: 16/12/2022.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 051139/2024. SIGGO N.º 051139. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 09.560.267/0001-08. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de compressor de ar odontológico para as localidades da Região Leste, Região Centro-Sul, Região Norte e Região Central, conforme discriminado na tabela abaixo, no valor de R\$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais), equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei n.º 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. 00060-00371216/2024-19. Processo 00060-00371216/2024-19. Data de Assinatura: 11/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: Leonardo Antônio Rodrigues Cury. Publicação do Ajuste Original: 12/06/2024.

## EXTRATO CONTRATUAL (\*)

Espécie: Contrato n.º 054864/2025. SIGGO N.º 054864. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ n.º 01.568.077/0006-30. Objeto: a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular e contínua, dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, classificados como Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), gerados pelas unidades indicadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SESDF, nos termos da tabela abaixo, nos termos do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica n.º 90.082/2025 (174583467), Homologação de Dispensa de Licitação (176559940), Proposta da empresa (175207338), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO ID-ECOMPRAS	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	19380	17460	Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular e contínua, dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, classificados como Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), coleta de pilhas, baterias, acumuladores de carga, lâmpadas fluorescentes e demais resíduos contendo mercúrio, gerados pelas unidades indicadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SESDF, abrangendo suas dependências internas e externas, das unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme condições e especificações deste termo de referência e seus anexos, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com fornecimento de mão de obra capacitada, bens de capital, equipamentos de proteção individual, como também todos os insumos necessários à correta execução dos serviços.	tonelada/mês	192,37

havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: será de, no máximo, 12 meses, vedada a prorrogação, contados da assinatura do contrato, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 4.432.204,80 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: - . Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2025NE312 - SIAF. Valor de empenho inicial: R\$ 1.957.557,12 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). Emitido em: 22/07/2025. Evento: - . Modalidade: Goba. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00206368/2025-22. Data de Assinatura: 25/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ERIKA SOUSA SANTOS DA SILVA.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n.º 140, de 29 de julho de 2025, página 32.

## EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n.º ATA 90062/2025 -E - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.318.709/0002-05. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto Retificar à Ata de Registro de Preços 90062/2025 -E (172510815), em razão de erro material, conforme segue:

Onde se lê:

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pg. 1, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE registrar o preço da empresa, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE registrar o preço da empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ n.º 06.318.709/0002-05, neste ato representada por NAIARA MARIA MENDES SILVA SOUSA, portador(a) do RG n.º 25XXXXXXX0 DETRAN/DF e inscrito(a) no CPF n.º 017.XXX.XXX-90, na quantidade estimada anual, de acordo com a

classificação por ela alcançada no(s) item(ns), observadas as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 90062/2025 (165502891), da Proposta de Preços (166998345), que integra este instrumento de registro, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT.	QUANT.	VALOR	
SES	BR	UNITÁRIO	TOTAL						
2	2990	464185	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para crianças menores de 10 anos de idade em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: fórmula polimérica, isenta de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100 ml do alimento pronto para o consumo), com ou sem adição de sacarose, com ou sem fibras, densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal por ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 10 por cento do valor energético total. Forma de apresentação: pó (gramas). Embalagem de até 900g. Vinculado ao item 1 Cota Reservada de 25% á ME/EPP.	GR	MARCA: ISOSOURCE JÚNIOR FABRICANTE: NESTLÉ	LATA 900G	5.339.230	R\$ 0,0810	R\$ 432.477,6300

leia-se:

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição nº 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE registrar o preço da empresa, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2025, pg. 3, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE registrar o preço da empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 06.318.709/0002-05, neste ato representada por NAIARA MARIA MENDES SILVA SOUSA, portador(a) do RG nº 25XXXXXXXXX0 DETRAN/DF e inscrito(a) no CPF nº 017.XXX.XXX-90, na quantidade estimada anual, de acordo com a classificação por ela alcançada no(s) item(ns), observadas as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 90062/2025 (165502891), da Proposta de Preços (167613018), que integra este instrumento de registro, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT.	QUANT.	VALOR	
SES	BR	UNITÁRIO	TOTAL						
2	2990	464185	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para crianças menores de 10 anos de idade em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: fórmula polimérica, isenta de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100 ml do alimento pronto para o consumo), com ou sem adição de sacarose, com ou sem fibras, densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal por ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 10 por cento do valor energético total. Forma de apresentação: pó (gramas). Embalagem de até 900g. Vinculado ao item 1 Cota Reservada de 25% á ME/EPP.	GR	MARCA: ISOSOURCE JÚNIOR FABRICANTE: NESTLÉ	lata - 400g	5.339.230	R\$ 0,0810	R\$ 432.477,6300

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00349200/2024-20. Data de Assinatura: 05/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 25/06/2025.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº ATA 90195/2024E – SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METTA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.496.258/0001-70. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR à Ata de Registro de Preços 90195/2024E (155294858), em razão de erro material, conforme segue:

Onde lê-se:

EM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
SES	BR	UNITÁRIO	TOTAL						
24	32940	268534	TRAMADOL COMPRIMIDO OU CAPSULA 50MG - Ampla Concorrência.	COMPRIMIDO	GENÉRICO (Hipolabor) registro 1.134.0174.002-6	50 MG CAP GEL DURA CX BL AL PLAS AMB X 100	15.120	R\$ 0,2000	R\$ 3.024,0000
35	21466	278316	ZOLPIDEM COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG - Ampla Concorrência.	COMPRIMIDO	GENÉRICO (Germed) registro 1.0583.0812.004-0	10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	3.168	R\$ 0,1500	R\$ 475,2000
									R\$ 3.499,2000

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
SES	BR	UNITÁRIO	TOTAL						
24	32940	268534	TRAMADOL COMPRIMIDO OU CAPSULA 50MG - Ampla Concorrência.	COMPRIMIDO	GENÉRICO (Hipolabor) registro 1134301740026	50 MG CAP GEL DURA CX BL AL PLAS AMB X 100	15.120	R\$ 0,2000	R\$ 3.024,0000
35	21466	278316	ZOLPIDEM COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG - Ampla Concorrência.	COMPRIMIDO	GENÉRICO (Germed) registro 1.0583.0812.004-0	10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	3.168	R\$ 0,1500	R\$ 475,2000
									R\$

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00156283/2023-24. Data de Assinatura: 05/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 22/11/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061/2025A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00257525/2024-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90061/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90061/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARLTDA, CNPJ nº 31.401.798/0001-07. OBJETO: Aquisição regular de Grupos 10.07 - PROTESES E OUTROS - CADASTRADOS e 10.02 - CONES, GRAMOS E LIMAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.839,65. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061/2025B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00257525/2024-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90061/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90061/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição regular de Grupos 10.07 - PROTESES E OUTROS - CADASTRADOS e 10.02 - CONES, GRAMPOS E LIMAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF., ITEM ADJUDICADO: 08, 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.537,95. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JÚLIO CESAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90072/2025A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00232282/2024-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90072/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90072/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: Aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes ao Grupo 09.N.03.A - ANTIEPILEPTICOS com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 16, 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 187.489,99. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LETICIA MACHADO VILLADOURO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90072/2025B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00232282/2024-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90072/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90072/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: Aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes ao Grupo 09.N.03.A - ANTIEPILEPTICOS com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.978,13. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90072/2025C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00232282/2024-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90072/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90072/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40. OBJETO: Aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes ao Grupo 09.N.03.A - ANTIEPILEPTICOS com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 13, 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 105.223,4. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RAFAEL LUCAS DO CARMO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90072/2025D – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00232282/2024-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90072/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90072/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: Aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes ao Grupo 09.N.03.A - ANTIEPILEPTICOS com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 08, 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 166.543,32. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa AUGUSTO HENRIQUE WEIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90072/2025E – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00232282/2024-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90072/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90072/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes ao Grupo 09.N.03.A - ANTIEPILEPTICOS com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 39.754,24. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADELINA MELLO FONTANA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90072/2025F – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00232282/2024-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90072/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90072/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: Aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes ao Grupo 09.N.03.A - ANTIEPILEPTICOS com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 06, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 612.369,48. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOÃO BOSCO XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90072/2025G – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00232282/2024-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90072/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90072/2025G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes ao Grupo 09.N.03.A - ANTIEPILEPTICOS com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 03, 04, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.008.704,3. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90073/2025A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00330791/2024-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90073/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90073/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALPHARAD INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.367.066/0001-30. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.05.06 (FILTROS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.241,00. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa PRISCILA DE ALMEIDA BRITO FERREIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90073/2025B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00330791/2024-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90073/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90073/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA SANTA HELENA LTDA, CNPJ nº 43.496.995/0001-36. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.05.06 (FILTROS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 716,80. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ELIANE LOURENÇO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90074/2025A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00462678/2024-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90074/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90074/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASÍVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DESCARTÁVEIS EIRELI EPP, CNPJ nº 24.164.267/0001-82. OBJETO: Aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 3601 (ARTIGOS PARA SVS), Grupo 2507 (Peça e acessórios para móveis e equipamentos e utensílios médico hospitalares) e Grupo 3603 (ARTIGOS PARA CME), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 04,05,06,09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 513820,585. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LETICIA DA SILVA FARIAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90074/2025B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00462678/2024-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90074/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90074/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.295.190/0001-60. OBJETO: Aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 3601 (ARTIGOS PARA SVS), Grupo 2507 (Peça e acessórios para móveis e equipamentos e utensílios médico hospitalares) e Grupo 3603 (ARTIGOS PARA CME), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11,12,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 337.067,22. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIS OSCAR NOVAKOSKI PERIDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90241-2024A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00254579/2024-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90241-2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90241-2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 13.986.389/0001-38. OBJETO: Aquisição regular de insumos à saúde padronizados pertencentes ao Grupo 36.30.26 - Sacos e Invólucros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 89.408,40. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ISABEL BARTOLOMEI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90260/2024A – SES/DF (\*)  
PROCESSO: 00060-00078647/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90260/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90260/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de FRALDA DESCARTÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.299.824,9344. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 140, de 29 de julho de 2025, página 32, e republicado no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2025, página 65.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90260/2024B – SES/DF (\*)  
PROCESSO: 00060-00078647/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90260/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90260/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CBA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.071.866/0001-66. OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de FRALDA DESCARTÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11,12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.048.400,4120. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS.

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 140, de 29 de julho de 2025, página 32 e republicado no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2025, página 65.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90260/2024C – SES/DF (\*)  
PROCESSO: 00060-00078647/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90260/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90260/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de FRALDA DESCARTÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.168.000. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JACKSON SOARES ANDRADE.

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 140, de 29 de julho de 2025, página 32 e republicado no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2025, página 65.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90260/2024D – SES/DF (\*)  
PROCESSO: 00060-00078647/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90260/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90260/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de FRALDA DESCARTÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2,3,5,6,7,8,10,16,17,18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.422.138,6753. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUCENY ALVES DE MORAES.

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 140, de 29 de julho de 2025, página 32 e republicado no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2025, página 65.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90260/2024E – SES/DF (\*)  
PROCESSO: 00060-00078647/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90260/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90260/2025E - SES/DF. PARTES:

DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.782.385/0001-40. OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de FRALDA DESCARTÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 29,30. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.362.023,6800. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO HOLANDA FERREIRA.

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 140, de 29 de julho de 2025, página 32 e republicado no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2025, página 65.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90260/2024F – SES/DF (\*)  
PROCESSO: 00060-00078647/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90260/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90260/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de FRALDA DESCARTÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 174.898,4400. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MICHAEL DOUGLAS LOURENÇO SILVA

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 140, de 29 de julho de 2025, página 32 e republicado no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2025, página 65.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90260/2024G – SES/DF (\*)  
PROCESSO: 00060-00078647/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90260/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90260/2025G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de FRALDA DESCARTÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1,3,15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.185.954,8100. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 140, de 29 de julho de 2025, página 32 e republicado no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2025, página 65.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90260/2024H – SES/DF (\*)  
PROCESSO: 00060-00078647/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90260/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90260/2025H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA, CNPJ nº 43.192.344/0001-52. OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de FRALDA DESCARTÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.213.196,3200. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ANDRIUS ROGER ZANON.

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 140, de 29 de julho de 2025, página 32 e republicado no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2025, página 66.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90260/2024I – SES/DF (\*)  
PROCESSO: 00060-00078647/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90260/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90260/2025I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de FRALDA DESCARTÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 63.504,0000. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ANDRÉA BARRA CID.

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 140, de 29 de julho de 2025, página 32 e republicado no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2025, página 66.

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**  
**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES**  
**CENTRAL DE COMPRAS**

**AVISOS DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90174/2025 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular de AGULHA COM FIO GUIA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00452383/2024-60. Total de 03 itens (Exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 132.198,2900. Cadastro das Propostas: a partir de 12/08/2025. Abertura das Propostas: 22/08/2025 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

**FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA**  
 Pregoeiro

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EDITAL Nº 03, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.991, de 17/12/1973 e artigo 132 da Lei nº 5.321, de 06 de março de 2014 e, na forma do que estabelece o Decreto nº 19.081, de 10/03/1998, alterado pelo Decreto nº 35.239, de 19/3/2014, faz saber à comunidade e aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias do Distrito Federal, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 05/04/2025 a 04/04/2026, observando ainda, o disposto no Decreto acima citado, resolve:

**EXCLUIR** dos Grupos I e II, da Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias, do período de 05/04/2025 a 04/04/2026 a Farmácia e Drograria Nissei S.A, localizada na Quadra Central, Bloco 13, Lote 1/2, Setor Comercial - Sobradinho.

**MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EDITAL Nº 34, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) PARA SERVIDORES EFETIVOS DAS CARREIRAS POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VIII, alínea “a”, e em atenção ao disposto na Portaria nº 07, de 13 de janeiro de 2020, resolve tornar pública a abertura do Processo Seletivo para concessão de bolsa de estudo de curso de graduação ou de pós-graduação (lato sensu) para o 2º semestre de 2025, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores efetivos das Carreiras Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal e Magistério Público. O presente Edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Serão ofertadas, por meio deste Edital, bolsas de estudo para cursos de graduação ou de pós-graduação (lato sensu) listados nos objetos de convênios estabelecidos entre Instituições de Ensino Superior - IES e a SEEDF.

1.2 O Processo Seletivo será realizado pela SEEDF, por meio da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape), e será regido por este Edital.

1.3 Poderá concorrer à bolsa de estudo para curso de graduação ou de pós-graduação (lato sensu) somente o servidor estável que atender, simultaneamente, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos:

I - estar em efetivo exercício nesta SEEDF há pelo menos 3 (três) anos consecutivos, cedido ou permutado para outro órgão, desde que esteja desempenhando as mesmas atribuições do cargo efetivo na SEEDF;

II - estar regularmente matriculado em curso listado no objeto do convênio estabelecido entre a IES e a SEEDF;

III - não estar afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;

IV - não estar afastado por motivo de doença em pessoa da família;

V - não estar afastado para atividade política;

VI - não estar afastado para licença servidor;

VII - não estar afastado para tratar de interesses particulares;

VIII - não estar afastado para desempenho de mandato classista;

IX - não estar afastado para licença maternidade ou licença paternidade;

X - não estar afastado para licença médica ou odontológica;

XI - não estar em afastamento remunerado para estudos em programas de pós-graduação (stricto sensu);

XII - não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado;

XIII - não ter sido reprovado em disciplina no semestre anterior, para os casos de servidores já beneficiários de bolsa de estudos de curso de graduação.

1.4 Não será permitida a acumulação do benefício de bolsa de estudo de curso de graduação ou pós-graduação com nenhum outro benefício de bolsa de estudo concedido pela SEEDF.

1.5 A concessão de bolsa de estudo não implica o afastamento das atividades laborais nem redução do regime semanal de trabalho do servidor.

**2. DA BOLSA DE ESTUDO DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU)**

2.1 A bolsa de estudo para curso de primeira ou segunda graduação será concedida em caráter semestral, sem renovação automática, e a continuidade do benefício estará condicionada à nova inscrição e classificação em novo Processo de Seleção, obedecendo ao estabelecido em convênio com a Instituição de Ensino.

2.1.1 A distribuição da bolsa de estudo ocorrerá, obrigatoriamente, de forma a contemplar, na seguinte ordem de prioridade:

1º) servidores habilitados para primeira graduação, classificados conforme número de vagas disponibilizadas;

2º) servidores habilitados para primeira pós-graduação (lato sensu), classificados conforme número de vagas disponibilizadas;

3º) servidores habilitados para segunda graduação ou outro curso de pós-graduação (lato sensu), classificados conforme número de vagas disponibilizadas.

2.1.2 A bolsa de estudo de primeira e de segunda graduação será concedida ao servidor da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal e ao servidor da Carreira Magistério Público para cursos de licenciatura, de bacharelado ou de tecnólogo.

2.2 A bolsa de estudo para curso de pós-graduação (lato sensu) contemplará a totalidade do curso, obedecendo ao estabelecido em convênio com a IES, salvo nas hipóteses previstas de cancelamento.

2.3 O bolsista do curso de graduação deverá inserir, no processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, ao término do semestre cursado, o Histórico Escolar emitido pela IES, para fins de instrução processual, acompanhamento e comprovação da utilização do benefício.

2.4 O bolsista de curso de pós-graduação (lato sensu) deverá inserir, no processo SEI, ao término de cada período, de acordo com o cronograma estipulado pela IES, comprovante de rendimento escolar satisfatório e frequência mínima exigida para aprovação, por meio de documento oficial, para continuidade do benefício.

2.5 Será ofertado, para o 2º semestre de 2025, o total de 24 (vinte e quatro) bolsas de estudo em IES para cursos de graduação ou pós-graduação (lato sensu), distribuídas de acordo com os critérios de classificação e pontuação previstos no item 4.2 deste Edital.

2.6 A bolsa de estudo para curso de graduação ou de pós-graduação (lato sensu) consiste na isenção total do pagamento da matrícula e das mensalidades pelo servidor bolsista à instituição de ensino superior.

2.7 As bolsas integrais de estudo serão concedidas pelas seguintes instituições:

Universidade Católica de Brasília - UCB

Universidade Católica de Brasília - UCB - 12 (onze) bolsas:		
Graduação	a) Licenciatura	Todos
	b) Bacharelado	Todos, exceto Medicina
	c) Tecnólogo	Todos

Centro Universitário Unificado do Distrito Federal - UDF

Centro Universitário Unificado do Distrito Federal - UDF - 07 (sete) bolsas:		
Graduação	a) Licenciatura	Ciências Biológicas, Educação Física, Letras e Pedagogia
	b) Bacharelado	Psicologia

Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL

Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL - 05 (cinco) bolsas:		
Graduação	a) Licenciatura:	Artes Visuais; Ciências Biológicas; Ciências Sociais; Educação especial; Educação Física; Filosofia; Física; Geografia; História; Letras (Português/Espanhol e Português/Inglês); Matemática; Pedagogia; Química e nos Cursos do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes em Biologia, em Português, em Matemática, em Química, em História, e em Geografia. (Todos em Educação a Distância - EAD)
	b) Bacharelado:	Administração; Ciência da Computação; Ciência Política; Ciências Biológicas; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Educação Física; Engenharia Ambiental; Engenharia da Computação; Engenharia da Produção; Engenharia de Software; Filosofia; Geografia; História; Jornalismo; Publicidade e Propaganda; Química; Relações Internacionais; Relações Públicas; Serviço Social; Sistema de Informação e Teologia. (Todos em Educação a Distância - EAD)
	c) Tecnólogo:	Rede de Computadores; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Banco de Dados; Ciência de Dados; Comércio Exterior; Design de Interiores; Design de Produtos; Design Gráfico; Empreendedorismo; Estética e Cosmética; Fotografia; Gastronomia; Gestão Ambiental; Gestão Comercial; Gestão da Produção Industrial; Gestão do Agronegócio; Gestão da Qualidade; Gestão de Recursos Humanos; Gestão da Segurança Privada; Gestão da Tecnologia da Informação; Gestão Desportiva do Lazer; Gestão do Terceiro Setor; Gestão Financeira; Gestão Hospitalar; Gestão Pública; Internet das Coisas; Jogos Digitais; Logísticas; Marketing; Negócios Imobiliários; Processos Gerenciais; Produção Cultural; Secretariado; Segurança do Trabalho; Serviços Jurídicos Notariais e Sistemas para Internet. (Todos em Educação a Distância - EAD)

Especialização	<p>Aprendizagem Criativa e Pensamento Computacional; Banco de Dados e Business Intelligence; Conciliação; Mediação e Arbitragem; Cybersecurity; Defesa Civil; Gestão de Riscos e Desastres; Direito Ambiental; Direito do Trabalho; Direito Empresarial; Direito Imobiliário e Condominial; Direito Internacional; Direito Penal; Direito Processual Civil - Ênfase no Novo CPC; Direito Público; Educação Ambiental; Engenharia de Produção; Engenharia de Redes de Computadores; Engenharia de Software com métodos ágeis; Ensino de Astronomia; Ensino de Biologia; Ensino de Física; Ensino de Matemática; Ensino de Química; Gestão Ambiental; Governança em Tecnologia da Informação; MBA em Análise de Dados com BI e Big Date; MBA em Gerenciamento de Projetos; MBA de Segurança da Informação; Perícia Forense Computacional; Projeto e Desenvolvimento de Jogos Digitais; Projeto de Redes e Computação em Nuvem; Tecnologia e Inovação na Educação; Administração e Gestão de Projetos Sociais; Alfabetização e Letramento; Competências Socioemocionais - Teoria e Práticas; Docência no Ensino Superior; Educação a Distância: Elaboração de Materiais e Tutoria de Ambientes Virtuais; Educação Inclusiva; Educação Infantil; Enfermagem do Trabalho; Enfermagem Ginecológica; Engenharia Ambiental e Saneamento Básico; Ensino Lúdico; LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais; MBA Comunicação e Marketing; MBA Controladoria e Finanças; MBA Gestão da Educação a Distância; Psicopedagogia; Supervisão e Orientação Educacional; Tecnologias Digitais e Inovação na Educação. (Todos em Educação a Distância - EAD)</p>
----------------	---

2.8. Não haverá qualquer responsabilidade financeira da Secretaria de Estado de Educação no decorrer do Processo Seletivo, bem como após este.

**3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 Para se inscrever no Processo Seletivo, conforme cronograma estabelecido neste Edital, o servidor deverá criar processo no SEI:

- I - Tipo de Processo, a opção "SEE - Gestão Educacional: Processo Seletivo";
- II - Nível de Acesso, a opção "Restrito";
- III - Hipótese Legal, a opção "Informação Pessoal. (Art. 33, §1º, Lei nº 4.990/2012; Lei nº 13.709/2018).

3.2 No procedimento de inscrição para concessão de bolsa de estudo de curso de graduação, o servidor deverá inserir, quando couber, a seguinte documentação atualizada no processo criado no SEI:

- I - Requerimento Geral, devidamente assinado, informando:
  - a) o nome da IES;
  - b) o nome do curso ao qual pleiteia a bolsa;
  - c) se pleiteia bolsa para a primeira ou segunda graduação;
  - d) o número total de semestres do curso;
  - e) o número de semestres previstos para a conclusão do curso;
  - f) se foi contemplado com bolsa de primeira ou segunda graduação no semestre anterior, para o mesmo curso e mesma IES.

II - Ficha Cadastral atualizada do servidor, obrigatoriamente, emitida no SIGEP, endereço <https://sigep.se.df.gov.br/>.

III - Declaração oficial, emitida em papel timbrado e com assinatura do responsável pela IES, de que está regularmente matriculado em curso conveniado com a SEEDF, conforme listado no item 2.7 deste Edital, que conste o semestre do curso que está sendo cursado pelo aluno;

IV - Histórico Escolar ou Matriz/Grade Curricular, emitidos em papel timbrado e com assinatura da IES, do curso em que está regularmente matriculado;

V - Termo de Compromisso do Candidato de Bolsa de Estudo Graduação ou Pós-graduação preenchido e assinado pelo servidor, documento disponível no endereço <https://www.eape.se.df.gov.br>.

3.3 No procedimento de inscrição para concessão de bolsa de estudo de curso de pós-graduação (lato sensu), o servidor deverá inserir, quando couber, a seguinte documentação atualizada no processo criado no SEI:

- I - Requerimento Geral, devidamente assinado, informando:
  - a) o nome da IES;
  - b) o nome do curso ao qual pleiteia a bolsa;
  - c) se pleiteia bolsa para a primeira ou segunda pós-graduação (lato sensu).
- II - Ficha Cadastral atualizada do servidor, obrigatoriamente, emitida no SIGEP, endereço <https://sigep.se.df.gov.br/>;
- III - Declaração oficial, emitida em papel timbrado e com assinatura do responsável pela IES, de que está regularmente matriculado;

IV - Termo de Compromisso do Candidato de Bolsa de Estudo Graduação ou Pós-graduação preenchido e assinado pelo servidor, documento disponível no endereço <https://www.eape.se.df.gov.br>.

3.4 Todo documento digitalizado e inserido no processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2022, não sendo aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.

3.5 Após a anexação da documentação de que trata o item 3.2 (graduação) ou 3.3 (pós-graduação), o servidor deverá enviar o processo SEI para o Núcleo de Convênios, Contratos e Estágios (NCCE) (SEE/SUBEB/EAPE/DIARE/GDOC/NCCE), para efetivação da inscrição.

3.6 O processo que não for encaminhado ao NCCE dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma constante do item 6.1, será desconsiderado para fins de análise, uma vez que a inscrição do candidato não será realizada.

3.7 As declarações comprobatórias da situação funcional do servidor, conforme elencadas no item 1.3, serão solicitadas diretamente pelo NCCE/EAPE aos setores competentes desta SEEDF, para a devida análise da habilitação do candidato.

**4. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos previstos no item 1.3 deste Edital; cujo processo possuir toda a documentação exigida no item 3.2 (graduação) ou 3.3 (pós-graduação), bem como, não incorrer na hipótese prevista no item 1.4 deste Edital.

4.2 Para preenchimento das bolsas de estudos disponibilizadas pelas instituições, os servidores habilitados serão classificados obedecendo-se aos seguintes critérios e pontuação, respeitando o número de vagas:

**4.2.1 Graduação:**

	Cursos com 10 semestres/períodos		Cursos com 8 semestres/períodos		Cursos com 6 semestres/períodos		Tecnólogos com 4 semestres/períodos	
	Nº semestres para conclusão	Pontuação	Nº semestres para conclusão	Pontuação	Nº semestres para conclusão	Pontuação	Nº semestres para conclusão	Pontuação
I. menor tempo restante para conclusão do curso de graduação	10	1	8	1,25	6	1,7	4	2,5
	9	2	7	2,5	5	3,3	3	5
	8	3	6	3,75	4	5	2	7,5
	7	4	5	5	3	6,6	1	10
	6	5	4	6,25	2	8,3		
	5	6	3	7,5	1	10		
	4	7	2	8,75				
	3	8	1	10				
	2	9						
	1	10						

II. ter sido contemplado com bolsa no semestre anterior, para o mesmo curso e mesma IES;

Sim: 3 (três) pontos

Não: 1 (um) ponto

III. tempo de efetivo exercício na SEEDF	3 a 7 anos	1 (um) ponto
	8 a 12 anos	2 (dois) pontos
	13 a 17 anos	3 (três) pontos
	18 a 22 anos	4 (quatro) pontos
	Acima de 23 anos	5 (cinco) pontos

**4.2.2 Pós-graduação:**

Critério	Pontuação
I. tempo de efetivo exercício na SEDF:	1 (um) ponto para cada ano completo.

4.3 Em caso de empate, será classificado o servidor com:

- a) menor tempo para conclusão do curso;
- b) maior tempo de efetivo exercício na Carreira;
- c) maior idade.

**5. DOS RECURSOS**

5.1 O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, em seu processo no SEI, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma definido neste Edital.

5.1.1 A interposição do recurso corresponderá ao esclarecimento/argumento da proposta analisada pela Eape, apresentando os motivos para a discordância do caso em questão.

5.2 O servidor deve incluir, no processo já existente no SEI, o documento "Recurso", constando os argumentos e a documentação comprobatória para contestar o resultado preliminar.

5.3 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará à autoridade superior, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

5.4 Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital e fora do processo já existente no SEI.

**6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DAS FASES**

6.1 O período de inscrição e as demais fases do Processo Seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Inscrição  
12/08/2025 a 19/08/2025

Resultado Preliminar	27/08/2025 no site <a href="https://www.eape.se.df.gov.br">https://www.eape.se.df.gov.br</a> a partir das 18h
Interposição de Recurso	28/08/2025 a 29/08/2025
Resultado Final - graduação e pós-graduação - (lato sensu)	05/09/2025 no site <a href="https://www.eape.se.df.gov.br">https://www.eape.se.df.gov.br</a> a partir das 18h
Carta de Encaminhamento para cursos de graduação e pós-graduação (lato sensu)	08/09/2025 a 09/09/2025

6.2 É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do Processo Seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste Edital.

#### 7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Os bolsistas de curso de graduação e de pós-graduação, após conclusão do curso, deverão inserir, em seu processo no SEI, cópia definitiva do trabalho final e do diploma ou documento equivalente.

#### 8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO

8.1 Terá a bolsa de estudo cancelada o servidor que:

- I - apresentar frequência e desempenho acadêmico inferiores ao mínimo exigido pela instituição de ensino, ao término de cada período, em curso de pós-graduação (lato sensu);
- II - trancar a matrícula;
- III - abandonar o curso;
- IV - a pedido, solicitar cancelamento;
- V - solicitar licença para tratar de interesse particular;
- VI - pedir exoneração;
- VII - for demitido;
- VIII - se aposentar.

8.1.1 O cancelamento da bolsa de estudo poderá ocorrer em função da extinção do convênio firmado entre a IES e a SEEDF.

8.1.2 Em caso de aposentadoria ou extinção do convênio com o semestre letivo do curso em andamento, o bolsista poderá concluir o referido semestre, não havendo possibilidade de renovação para o semestre seguinte.

8.1.3 O servidor de curso de pós-graduação (lato sensu), na impossibilidade de frequentar o curso, deverá submeter o motivo à apreciação do setor competente da Eape, no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do curso.

8.1.4 O servidor que tiver a bolsa de estudo cancelada nos casos previstos nos incisos I a IV somente poderá ser contemplado com nova bolsa após apresentação de justificativa e documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Núcleo de Convênios, Contratos e Estágios (NCCE) e, caso a exposição de motivos não seja acolhida, o servidor não poderá concorrer à nova bolsa de estudo para qualquer outro curso no semestre subsequente.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do servidor no Processo Seletivo implicará aceitação dos critérios estabelecidos neste Edital e atendimento aos termos da Portaria - SEEDF nº 07, de 13 de janeiro de 2020.

9.2 O processo com documentação incompleta e/ou não assinada será indeferido e não será admitida a anexação de documentos faltantes durante o período de interposição de recursos, uma vez que é de inteira responsabilidade do servidor inserir no processo SEI toda a documentação solicitada no item 3.2 (graduação) ou 3.3 (pós-graduação), até o último dia de inscrição.

9.3 O resultado final do Processo Seletivo dos servidores classificados será publicado no endereço <https://www.eape.se.df.gov.br>.

9.4 Após a divulgação do resultado final da seleção para bolsas de cursos de graduação ou de pós-graduação (lato sensu), o servidor receberá, via correspondência eletrônica, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Carta de Encaminhamento à IES para a qual foi contemplado, no endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

9.5 A bolsa de estudo resultante de desistência de servidor anteriormente contemplado somente será concedida ao próximo, seguindo a ordem de classificação do processo, até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final.

9.6 O servidor contemplado com bolsa de estudo para curso de pós-graduação (lato sensu), na impossibilidade de frequentar o curso, deverá submeter o motivo à apreciação do NCCE/Eape no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do curso.

9.7 O servidor contemplado com bolsa de estudo deverá comunicar à NCCE/Eape qualquer alteração de endereço (eletrônico e residencial), telefone (celular, residencial e/ou de trabalho) e de lotação/exercício.

9.8 Para esclarecer dúvidas e obter informações adicionais sobre este edital, os interessados podem contatar o Núcleo de Convênios, Contratos e Estágios (NCCE) pelo e-mail [ncce.subeb@se.df.gov.br](mailto:ncce.subeb@se.df.gov.br) ou pelo telefone (61) 3318-2419.

9.9 Casos omissos serão analisados pela Eape e, em última instância, pela Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a reabertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00300223/2024-61. Objeto: Aquisição de gênero alimentício perecível "Carne congelada de bovino, sem osso, Patinho em iscas", por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Motivo: Convocação das licitantes remanescentes para negociação, nos termos do §2º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, em razão da Extinção Unilateral do Contrato Administrativo Nº 36/2025, com base na cláusula décima segunda e no artigo 137 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Ata de Registro de Preços por parte da licitante G&G BRASIL FOODS S/A, CNPJ: 27.606.589/0001-22, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, respectivamente. Reabertura programada para dia 13 de agosto de 2025 (quarta-feira), às 10h. Os documentos referentes à licitação poderão ser consultados nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025 FUSP -SSPDF  
Processo: 00050-00010210/2025-96. Parte: SSPDF X INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 42.224.229/0001-50. Objeto: Contratação de 02 (duas) Soluções para Reconhecimento de Padrões em Bases Abertas. Vigência: A partir da sua assinatura. Assinatura: 06 de agosto de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Alyson Rainer Telles de Barros, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 FUSP -SSPDF  
Processo: 00050-00014610/2025-71. Parte: SSPDF X ECO TURISMO LTDA. CNPJ nº 06.157.430/0001-06. Objeto: Fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional. Vigência: A partir da sua assinatura. Assinatura: 07 de agosto de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Ana Flávia Capanema Merheb, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025 FUSP -SSPDF  
Processo: 00050-00014610/2025-71. Parte: SSPDF X CERRADO VIAGENS LTDA. CNPJ nº 26.722.189/0001-10. Objeto: Fornecimento de passagens aéreas no âmbito internacional. Vigência: A partir da sua assinatura. Assinatura: 07 de agosto de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Jose Ricardo Moreira Oliviere Caixeta, na qualidade de Representante Legal.

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2025, NOS TERMOS, PROCESSO SEI Nº: 00054-00157329/2024-38 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo Coronel QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominada CONTRATANTE e a pessoa jurídica CLÍNICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 09.226.293/0001-02, endereço: SCN QUADRA 01, BLOCO E, Nº 50, SALAS 605 E 606 EDIF. CENTRAL PARK- ASA NORTE-BRASÍLIA/DF, Telefone: 3033-4762, 98502-6345, E-MAIL: [ccontato@borboletario.com](mailto:ccontato@borboletario.com), representada por ANDREA HALLWASS, RG: 2.\*\*\*.\*\*\*0 SSP/DF, CPF: 6\*\*.\*.\*\*\*.\*9, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de profissional, estando os fundamentos das alterações descritas no Memorando 114 DOC. SEI nº 177497016; Segue informações da profissional a ser incluída (Doc SEI 177496896): Nome: DIANA MARCOLINO DE SOUZA CPF: 02\*.\*.\*\*\*.\*7 RG: 2\*.\*.\*\*\*5/SSP-DF CRP/DF: 01/1\*\*\*3 DF ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O

presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SINÉSIO SILVA SOUZA, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00047531/2025-61. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 04/2024. RESOLVE credenciar de acordo com os subitens: 5.3.1 (Estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia) e 5.3.2 (Estabelecimentos especializados em radioterapia), a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, nome fantasia UNIDADE BRASÍLIA III, inscrita sob o CNPJ 61.590.410/0007-10, localizada no endereço SGAS 614 conjunto C sala 17 a 24, sala 141, sala 41 - Asa Sul - Brasília - DF. CEP 70.200-740, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF. 08/08/2025.

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00056892/2025-07 Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024 e Edital de Credenciamento nº 06/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem: 3.1 (Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) do Edital 03/2024 e 6.2.1 Empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar (home care), do Edital nº 06/2024, a empresa INSTITUTO INDOOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, inscrita sob o CNPJ 28.162.009/0001-18, localizada no endereço SHLS Quadra 716, Conjunto A, Bloco B Salas 601 a 607, Salas 609 e 611 - Asa Sul - Brasília - DF, CEP: 70.390-906, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF. 08/08/2025.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**  
DIRETORIA DE VISTORIAS

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QNQ 05, CONJUNTO 01, LOTE 01, CEILÂNDIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E COMERCIAL, área construída de 355,59 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 0490/1993 e de 355,59 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-1577-00 e 2025-0659-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º RRT15146937, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00061041/2025-78, expedido em 04/08/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

**POLÍCIA CIVIL**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2025**

PROCESSO Nº. 00052-00009975/2024-46. OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho de Raios X móvel digital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço. A Pregoeira comunica aos interessados que a licitação está SUSPensa "sine die" para adequações no Edital e Termo de Referência. Maiores informações na CPL/PCDF: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025

PATRÍCIA MARÇAL DA SILVA

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01767**

Processo: 00055-00079108/2025-74. Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de 01 (uma) perícia contábil. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 0612282178570022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339035. Valor: R\$ 49.532,74 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos). Credor: TRAIACE AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ nº 07.804.514/0001-49.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO SEI nº 00055-00022503/2024-02. O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: TORNAR PÚBLICA a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar (III, Art. 156 - lei nº 14.133/21) pelo período de 30 (trinta) dias à empresa NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 37.750.997/0001-07. Fica garantindo à empresa o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação da presente decisão, nos termos da Lei 14.133/21. MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Nº 31/2025 - SEAPE/DF - SIGGO: 054661**

Processo SEI-GDF Nº 04026-00024563/2025-02. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa A2 SAÚDE AMBIENTAL - CNPJ: 12.839.383/0001-75, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. DO VALOR: R\$ 43.630,54 (quarenta e três mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE01132. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela A2 SAÚDE AMBIENTAL: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº 33/2025 - SEAPE - SIGGO 054754**

Processo SEI-GDF Nº 04026-00052444/2024-51. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.247.960/0001-62, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de serviços contínuos de Copeiragem e de Garçom/Garçonete, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. DO VALOR: R\$ 1.091.704,68 (um milhão, noventa e um mil setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006 ; Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Nota de Empenho 2025NE01187. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa: REAL JG FACILITIES S/A: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Sócio Administrador da empresa.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01322**

PROCESSO: 04026-00031618/2025-22. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MIRIAM SUZANA MORETTI, CNPJ 45.127.054/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (LUMINÁRIA DE SOBREPOR), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 209/2024 SEEC-DF. LUMINÁRIA DE SOBREPOR. ITEM 17. Quantidade: 265 unidades. Valor total: R\$ 4.187,00 (quatro mil cento e oitenta e sete reais). Valor unitário R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/08/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01323

PROCESSO: 04026-00018412/2025-15. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA, CNPJ 23.908.807/0001-22. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00860, PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO. ARQUIVO DESLIZANTE. AQUISIÇÃO DE ESTANTES ABERTAS DE AÇO, CONJUNTO DE ARQUIVOS DESLIZANTES COM ACIONAMENTO MECÂNICO, ESTANTE ABERTA EM AÇO, ARMÁRIO COFRE PARA ARMAMENTO, ARMÁRIO ALTO FECHADO DE AÇO E ARMÁRIO DE AÇO COM 4 GAVETAS, PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS E DIVERSOS MATERIAIS, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90019/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 101/2024 SEAPE-DF. ARQUIVO DESLIZANTE - ITEM 1. MARCA ARTHCO - Quantidade: 1.474 metros lineares. Valor total: R\$ 1.811.546,00 (um milhão, oitocentos e onze mil quinhentos e quarenta e seis reais). Valor unitário R\$ 1.229,00 (um mil duzentos e vinte e nove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/08/2025. Prazo de Entrega: 45 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01324

PROCESSO: 04026-00018412/2025-15. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA, CNPJ 23.908.807/0001-22. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2025NE00860, PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO. ARQUIVO DESLIZANTE. AQUISIÇÃO DE ESTANTES ABERTAS DE AÇO, CONJUNTO DE ARQUIVOS DESLIZANTES COM ACIONAMENTO MECÂNICO, ESTANTE ABERTA EM AÇO, ARMÁRIO COFRE PARA ARMAMENTO, ARMÁRIO ALTO FECHADO DE AÇO E ARMÁRIO DE AÇO COM 4 GAVETAS, PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS E DIVERSOS MATERIAIS, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90019/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 101/2024 SEAPE-DF. ARQUIVO DESLIZANTE - ITEM 1. MARCA ARTHCO - Quantidade: 1.474 metros lineares. Valor total: R\$ 1.811.546,00 (um milhão, oitocentos e onze mil quinhentos e quarenta e seis reais). Valor unitário R\$ 1.229,00 (um mil duzentos e vinte e nove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/08/2025. Prazo de Entrega: 45 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01325

PROCESSO: 04026-00032849/2025-53. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 26.976.381/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A3, SULFITE), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90025/2025 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0098/2025 SEEC-DF. PAPEL A3, SULFITE. ITEM 06. Quantidade: 20 resmas. Valor total: R\$ 759,60 (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 37,98 (trinta e sete reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 05/08/2025. Prazo de Entrega: até 10 dias úteis.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01326

04026-00025334/2025-05. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 14.396.046/0001-86. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01160 PARA ALTERAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (DISCO DE CORTE), conforme Edital Pregão Eletrônico nº 90060/2024 - SEEC-DF, Ata de Registro de Preços nº 0318/2024 SEEC-DF. DISCO DE CORTE - ITEM 30. MARCA FERTAK - Quantidade: 292 unidades. Valor total: R\$ 3.060,16 (três mil sessenta reais e dezesseis centavos). Valor unitário R\$ 10,48 (dez reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 05/08/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01327

04026-00025334/2025-05. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 14.396.046/0001-86. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01160 PARA ALTERAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (DISCO DE CORTE), conforme Edital Pregão Eletrônico nº 90060/2024 - SEEC-DF, Ata de Registro de Preços nº 0318/2024 SEEC-DF. DISCO DE CORTE - ITEM 30. MARCA REDESCOR - Quantidade: 292 unidades. Valor total: R\$ 3.060,16 (três mil sessenta reais e dezesseis centavos). Valor unitário R\$

10,48 (dez reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 05/08/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01334

PROCESSO: 04026-00031234/2025-18. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (ARGAMASSA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90113/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0061/2025 SEEC-DF. ARGAMASSA - ITEM 10. MARCA CERAMFIX - Quantidade: 180 sacos. Valor total: R\$ 5.396,40 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Valor unitário R\$ 29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/08/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01335

PROCESSO: 04026-00022757/2025-65. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FREEDOM DO BRASIL LTDA, CNPJ 35.733.585/0001-33. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00944, PARA ALTERAR A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE ROCADEIRA, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0119/2024 SEEC-DF. ITEM 18. MARCA: K2M - Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/08/2025. Prazo de Entrega: 15 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01336

PROCESSO: 04026-00022757/2025-65. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FREEDOM DO BRASIL LTDA, CNPJ 35.733.585/0001-33. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2025NE00944, PARA ALTERAR A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE ROCADEIRA, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0119/2024 SEEC-DF. ITEM 18. MARCA: K2M - Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/08/2025. Prazo de Entrega: 15 dias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

## AVISO DE OFICINAS REGIONAIS EM SESSÕES PRESENCIAIS

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – SEMOB, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados acerca da realização das Oficinas Regionais de Propostas, no âmbito do projeto de atualização do Plano Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal - PDTU/DF e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Distrito Federal - PMUS/DF, com vistas a promoção da interação entre a equipe técnica e diversos setores para a discussão das propostas para melhoramento do sistema de transporte e mobilidade urbana do Distrito Federal.

## CAPÍTULO I

## DA MATÉRIA A SER DISCUTIDA

Art. 1º As Oficinas Regionais de Propostas realizar-se-ão com a finalidade de discutir as propostas sugeridas pela equipe técnica responsável pela atualização do PDTU/DF e elaboração do PMUS/DF com o fim de aprimorar o sistema de transporte e mobilidade urbana do Distrito Federal, bem como receber contribuições relacionadas aos direcionamentos do trabalho.

## CAPÍTULO II

## DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS REGIONAIS

Art. 2º São objetivos das Oficinas Regionais tratadas por este Aviso:

- I – Discutir estratégias e atividades de desenvolvimento do PDTU/PMUS;
- II – Dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEMOB;
- III – Fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação das partes interessadas e da sociedade em geral;

IV – Mobilizar as lideranças por meio de espaços apropriados para a discussão de propostas e disseminação da informação;

V – Estabelecer espaços de diálogo acerca da construção do PDTU/PMUS;

Parágrafo único. As Oficinas Regionais tratadas por este Aviso terão caráter consultivo e não deliberativo.

**CAPÍTULO III  
DAS OFICINAS REGIONAIS**

Art. 3º As Oficinas Regionais consistirão de sessões presenciais com 2 (duas) horas de duração, abertas ao público.

Art. 4º As Oficinas Regionais serão realizadas em todas as Regiões Administrativas, no decorrer de três semanas consecutivas. As datas, horários e locais das Oficinas Regionais de Diagnóstico do PDTU/PMUS estão disponíveis na Tabela 1. As informações dos locais das Oficinas Regionais das Regiões Administrativas que ainda não possuem local confirmado serão publicadas posteriormente.

Tabela 1: Oficinas Regionais de Propostas do PDTU/PMUS

Semana	Data e hora	Região Administrativa	Local	Endereço
1	18/08/2025 - 19h às 21h	São Sebastião	IFB - Instituto Federal de Brasília - Campus São Sebastião	Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu - São Sebastião-DF CEP: 71697-040
	18/08/2025 - 19h às 21h	Jardim Botânico	Colégio Digital	Jardins Mangueiral LOTE 4 - Brasília, DF, CEP: 71699-195
	18/08/2025 - 19h às 21h	Brazlândia	CRE - Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia	Área Especial 05 Setor Tradicional – Brazlândia
	19/08/2025 - 19h às 21h	Lago Sul	Auditório da Administração Regional	St. de Habitações Individuais Sul, Área Especial 01 QI 11 – Lago Sul, Brasília – DF, CEP: 71625-600.
	19/08/2025 - 19h às 21h	Samambaia	CCI - Centro Educacional Sênior	QN 401 - Samambaia/DF CEP: 72319-502
	19/08/2025 - 19h às 21h	Planaltina	Complexo Cultural de Planaltina	Avenida Uberdan Cardoso, St. Administrativo Lote 02 - Planaltina, Brasília - DF, CEP: 73310-100
	20/08/2025 - 19h às 21h	Riacho Fundo I	IFB - Instituto Federal de Brasília - Campus Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16 – Riacho Fundo I. CEP: 71826-006
	20/08/2025 - 19h às 21h	Riacho Fundo II	CIL - Centro Interescolar de Línguas	QN 08, C, AE 01
	20/08/2025 - 19h às 21h	Água Quente	Centro de Ensino Myrian Ervilha	Cond Resid Salomão Elias AE – Recanto das Emas – CEP: 72669-425
	21/08/2025 - 19h às 21h	Plano Piloto	Escola Parque 307/308 Sul	Qd EQS 307/308 – Asa Sul – CEP: 70354-400
	21/08/2025 - 19h às 21h	Sudoeste/Octogonal	Centro Educacional 02 do Cruzeiro	SHCES Qd 805 – Cruzeiro Novo – CEP: 70655-850
	21/08/2025 - 19h às 21h	Cruzeiro	Centro Educacional 02 do Cruzeiro	SHCES Qd 805 – Cruzeiro Novo – CEP: 70655-850

25/08/2025 - 19h às 21h	Candangolândia	Escola Classe 02 DE Candangolândia	Qd EQR 2/4 – Candangolândia – CEP: 71725-250
25/08/2025 - 19h às 21h	Park Way	Auditório da Administração Regional	SIBS Quadra 01, Conj+ B, Lt 14 - CEP:71.736-102 - Núcleo Bandeirante
26/08/2025 - 19h às 21h	Arapoanga	Centro Educacional (CED) Dona América Guimarães	Qd 10k Cj C – Arapoanga Planaltina – CEP: 73368-854
26/08/2025 - 19h às 21h	Itapoã	Centro Educacional 01 de Itapoã	Rod DF-250 Km 2,5 – Ch 3. Sitio Rosas – Região dos Lagos Sobradinho – CEP: – CEP: 73255-010
26/08/2025 - 19h às 21h	Sobradinho I	Teatro de Sobradinho	Q 12 - Sobradinho, Brasília - DF, 73010-000
27/08/2025 - 19h às 21h	Guará	Auditório da Administração Regional	Área Especial do CAVE Guara II - CEP: 71.025-900
27/08/2025 - 19h às 21h	SCIA/Estrutural	IFB - Instituto Federal de Brasília - Campus Estrutural	SCIA, Quadra 16, Área Especial nº. 01, Cidade do Automóvel, CEP: 71250-000.
27/08/2025 - 19h às 21h	SIA	SESC - Sede	SIA Trecho 2 - Guará, Brasília - DF, CEP: 71200-020
28/08/2025 - 19h às 21h	Gama	Terminal Rodoviário do Gama	St. Central - Gama, Brasília - DF, CEP: 72405-610
28/08/2025 - 19h às 21h	Recanto das Emas	CRE - Coordenação Regional de Ensino	Quadra 203, lote 32 – Avenida Recanto das Emas
28/08/2025 - 19h às 21h	Santa Maria	Auditório Galpão Cultural	QC 1 - Santa Maria, Brasília - DF, CEP: 72535-040

01/09/2025 - 19h às 21h	Arniqueira	ETB - Escola Técnica de Brasília	QS 7 QS 07, Lote 02/08 - Taguatinga, Brasília - DF, CEP: 71966-700
01/09/2025 - 19h às 21h	Taguatinga	IFB - Instituto Federal de Brasília - Campus Taguatinga	QNM 40, Área Especial 01, às margens da BR 070. Taguatinga/DF. CEP: 72146-000
01/09/2025 - 19h às 21h	Águas Claras	Faculdade Anhanguera	Av. das Araucárias - Águas Claras, Brasília - DF
02/09/2025 - 19h às 21h	Ceilândia	Estação do METRÔ-DF - Ceilândia Centro	St. N CNN 2 - Ceilândia, Brasília - DF, CEP: 72220-028
02/09/2025 - 19h às 21h	Sol Nascente e Pôr do Sol	Escola Classe Juscelino Kubitschek	Qd 500 AE 2 TR 1 SHSN - Sol Nascente / Por do Sol - CEP: 72236-800
02/09/2025 - 19h às 21h	Vicente Pires	Colégio Liceu	St. Hab. Vicente Pires Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, CEP: 72006-505
03/09/2025 - 19h às 21h	Lago Norte	Auditório da Administração Regional	St. de Habitações Individuais Norte CA 5 - Lago Norte, Brasília - DF, CEP: 71503-507
03/09/2025 - 19h às 21h	Paranoá	Auditório da Administração Regional	Praça Central Lote 01 - Área Especial Nº 01 - CEP: 71570-050
03/09/2025 - 19h às 21h	Varjão	Centro de Ensino Fundamental 01 do Varjão	Vila Varjão do Torto Qd 7 Cj D Lt 2 - St de Habit Individuais Norte - CEP: 71540-400
04/09/2025 - 19h às 21h	Fercal	Centro de Múltiplas Atividades	DF-150, 17 - Sobradinho, Brasília - DF
04/09/2025 - 19h às 21h	Sobradinho II	CRE - Coordenação Regional de Ensino	Expansão Urbana Setor Oeste/COER Q 1 AE 4 EPC, Sobradinho II
04/09/2025 - 19h às 21h	Núcleo Bandeirante	Auditório da Administração Regional	3ª Avenida - Praça Padre Roque - Projecção 02 - CEP 71705-200

Art. 5º O público presente na sessão presencial deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I - Nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II - Entidade pública ou privada a que pertence; e
- III - Assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Art. 6º A Oficina Regional será conduzida por um Presidente, que será um representante técnico da equipe técnica da SEMOB.

Art. 7º São prerrogativas do Presidente:

- I - Abrir a sessão;
- II - Organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV - Tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo; e
- V - Decidir sobre casos omissos e questões de ordem;

Art. 8º Cada Oficina Regional terá uma equipe de mediadores no apoio à condução das Oficinas Regionais, os quais terão por atribuições:

- I - Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II - Controlar o tempo das intervenções orais;
- III - Fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- IV - A guarda da documentação produzida na oficina; e
- V - Encerrar a sessão.

Art. 9º São direitos e deveres do público presente em sessão presencial:

- I - Manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II - Respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III - Tratar com respeito e civilidade os participantes da oficina e seus organizadores;
- IV - Autorizar, de forma gratuita, livre, informada e consciente, o uso de imagem e voz captadas durante o evento para fins de registro e divulgação institucional, transparência e publicidade das ações da Administração Pública;
- V - Não consumir alimentos e bebidas no local do evento;
- VI - Levar o próprio copo ou garrafinha de água, considerando o programa Lixo Zero das instituições parceiras.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a oficina.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 10º As Oficinas Regionais terão a seguinte ordem:

- I - Leitura das regras de funcionamento da oficina;
- II - Apresentação técnica do projeto de atualização do PDTU/DF e de desenvolvimento do PMUS/DF.
- III - Apresentação dos procedimentos de participação do evento.
- IV - Início das discussões de cada rodada, com anotação das discussões de cada grupo pelos mediadores presentes na sessão; e
- V - Encerramento da sessão, com divulgação dos canais de disponibilização dos resultados das discussões.

§1º Os questionamentos mais complexos ou que demandarem maior tempo para resposta serão respondidos quando da publicação do Relatório de Oficinas Regionais, disponibilizado no site do PDTU.

§2º Durante a sessão serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º A Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade da Subsecretaria de Operações, juntamente com a conveniente do Convênio nº 01/2024, serão responsáveis por elaborar o Relatório das presentes Oficinas Regionais, que deverá conter:

- I - Consolidação de todas as contribuições por escrito válidas recebidas, respectivas respostas e decisões tomadas para a consequente estruturação dos Planos;
- II - Ata sucinta da Oficina Participativa realizada;

§1º O Relatório das Oficinas Regionais será disponibilizado no endereço eletrônico sistemas.df.gov.br/PDTU.

Art. 12º A SEMOB divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Oficina Regional por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico sistemas.df.gov.br/PDTU.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e em atenção ao processo administrativo SEI nº 00400-00037779/2025-08, NOTIFICA, por meio desta publicação, a empresa LICICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 33.671.275/0001-06, situada na QUADRA Q 401 CJ 5 LT 5, S/N - AVENIDA PONTE ALTA - RECANTO DAS EMAS, CEP: 72.630-105, BRASÍLIA / Distrito Federal, a efetuar, no prazo de 5 dias úteis, o cadastramento do sr. ROGERIO DE ANDRADE DA SILVA no Sistema de Cadastro Eletrônico - SEI, etapa imprescindível e necessária para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no item 2.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90005/2025. O não cumprimento da obrigação de assinatura da Ata poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no item 10 do mesmo Edital.

ALINNE CARVALHO PORTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Processo SEI nº 00110-00002550/2024-65 – PARTES: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão nº 014 / 2025 – NLC/PRES/NOVACAP (id. 166713872), Proposta de Preços (id. 170022925), da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto nº 44.330/2023, de 16/03/2023, e da Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018 e Termo de Referência (id. 165578628) e seus complementos. OBJETO: execução dos serviços de Requalificação da Avenida W3 Norte, localizada no Setor Comercial Residencial Norte - SCLRN Quadras 713 a 716 Asa Norte, Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e ainda as exigências e demais condições expressos no Termo de Referência (id. 165578628), Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Pregão nº. 014 / 2025 – NLC/PRES/NOVACAP (id. 166713872), Proposta de Preços (id. 170022925) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de execução empreitada por preço unitário, segundo o disposto no art. 46, inciso I), da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: União Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6209.3089.0003; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 308.484,13 (trezentos e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), conforme Nota de Empenho nº 627/2025, emitida em 07/08/2025 sob o evento nº 400091, na modalidade ESTIMATIVO, fonte 100. PRAZO/VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos, contados da data de assinatura do Contrato. O prazo de execução do objeto é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: O presente Contrato entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: PAULA YASMIN PEREIRA MOHN, na qualidade de Representante.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do Processo 00092-00028836/2025-17, em especial a solicitação da Superintendência de Gestão Operacional e retificação no despacho da PGOQ, o Parecer da Diretoria Jurídica, com fundamento no artigo 5º, II, alínea b, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb RILC/2024, APROVA o ato de autorização da Diretoria de Operação e Manutenção, para contratação mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO os auditores: MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA COUTINHO, CNPJ: 50.204.363/0001-17, no valor total de R\$ 5.085,81; C. A. DOS SANTOS CONSULTORIA E TREINAMENTO (Rosineide Costa Simas), CNPJ: 35.175.659/0001-63 no valor total de R\$ 2.932,20 e MENDEZ MANUTENCAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (Érica Andrade Carvalho Mendez), CNPJ: 53.955.718/0001-06, no valor total de R\$ 3.889,36, em consonância com o quadro de pagamentos totalizando um desembolso de R\$ 11.907,37, para a contratação de serviços de auditoria externa, aplicada aos laboratórios da PGOQ, promovidas pela CGCER/INMETRO, com auditores autônomos convocados pelo INMETRO. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação:

12.203.203.300-2; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3; Recursos Financeiros Próprios da Caesb conforme termo de referência 2355646 e despacho PPC 2377712. AUTORIZAÇÃO: 31/07/2025 - Walter Lucio dos Santos Barros, Diretor. RATIFICAÇÃO: 04/08/2025 - Lufs Antônio Almeida Reis, Presidente.

#### TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9666/2023, proc. 00092-00046426/2022-80. PARTES: CAESB X RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP. ASSINATURA: 08/08/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela contratada: Candice Schaufert Garcia.

#### OUIVODORIA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - ND.COM-006, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: WAGNER NUNES DE CASTRO, CPF nº \*\*\*.215.051-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057912/2024-19, Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, data da autuação: 11/06/2024, inscrição na Caesb: 27974-9, e multa aplicada no valor de R\$ 1.197,00 (hum mil e cento e noventa e sete reais).

Notificado: JOSE ALVES RICARDO, CPF nº \*\*\*.416.771-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00058595/2024-96, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 21/09/2024, inscrição na Caesb: 479609-8, e multa aplicada no valor de R\$ 1.316,00 (hum mil e trezentos e dezesseis reais) e consumo evadido no valor de R\$ 3.555,20 (três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Notificado: ROSILENE BARBOSA DE BRITO, CPF nº \*\*\*.750.581-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00058605/2024-46, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 30/09/2024, inscrição na Caesb: 664519-4, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.641,16 (três mil e seiscentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

Notificado: AURILEA LIMA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.519.301-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002215/2025-38, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 06/04/2024, inscrição na Caesb: 504074-4, e multa aplicada no valor de R\$ 2.190,80 (dois mil e cento e noventa reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 0,00 (0).

Notificado: FRANCISCO JULIO DE SOUSA, CPF nº \*\*\*.180.161-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002223/2025-95, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 13/04/2024, inscrição na Caesb: 928785-1, e multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 0,00 (0).

Notificado: LANTERGE, CNPJ nº 00.696.329/0001-11, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004257/2025-13, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 20/05/2024, inscrição na Caesb: 333295-1, e multa aplicada no valor de R\$ 2.190,80 (dois mil e cento e noventa reais e oitenta centavos).

Notificado: ALTAIR, CPF nº \*\*\*.716.651-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004260/2025-95, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 09/05/2024, inscrição na Caesb: 362855-8, e multa aplicada no valor de R\$ 273,85 (duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: GM CONSTRUcoes E INCORPORACOES LTDA, CNPJ nº 11.879.791/0001-98, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004455/2025-90, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 28/05/2024, inscrição na Caesb: 362170-7, e multa aplicada no valor de R\$ 2.190,80 (dois mil e cento e noventa reais e oitenta centavos).

Notificado: JULBERT LEANDRO PEREIRA, CPF nº \*\*\*.119.526-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004457/2025-80, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 04/06/2024, inscrição na Caesb: 309467-7, e multa aplicada no valor de R\$ 121,10 (cento e vinte e um reais e dez centavos).

Notificado: UNIDADE SEM CONTRATO VIGENTE, CPF nº \*\*\*.000.000-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004462/2025-55, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 08/06/2024, inscrição na Caesb: 928840-6, e multa aplicada no valor de R\$ 1.948,80 (hum mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: FERNANDO GALDINO BACCOLI DA SILVA, CPF nº \*\*\*.293.791-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004464/2025-45, Intervenção indevida

no ramal predial, data da autuação: 08/06/2024, inscrição na Caesb: 945415-2, e multa aplicada no valor de R\$ 243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Notificado: ANTENOR ADEMAR BATISTA, CPF nº \*\*\*.216.171-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004474/2025-92, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 18/06/2024, inscrição na Caesb: 772597-3, e multa aplicada no valor de R\$ 126,35 (cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

Notificado: DELICIOS IND COM EXP IMP LTDA, CNPJ nº 00.543.389/0001-11, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004482/2025-52, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 24/06/2024, inscrição na Caesb: 13462-7, e multa aplicada no valor de R\$ 1.180,00 (hum mil e cento e oitenta reais).

Notificado: HELENARA DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF nº \*\*\*.679.761-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004525/2025-31, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 29/06/2024, inscrição na Caesb: 931085-1, e multa aplicada no valor de R\$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Notificado: MIRIANA LUIZA WICHOSKI, CPF nº \*\*\*.851.651-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00005174/2025-84, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 16/09/2023, inscrição na Caesb: 806455-5, e multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: PAULO UBIRATAN DE AVILA SOUZA, CPF nº \*\*\*.143.691-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00005176/2025-74, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 16/09/2023, inscrição na Caesb: 914199-5, e multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: WESLANE DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº \*\*\*.985.791-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00005177/2025-69, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 16/09/2023, inscrição na Caesb: 914200-2, e multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: CORINA MELO REZENDE VAZ A GALVAO, CPF nº \*\*\*.105.131-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006205/2025-70, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 30/01/2023, inscrição na Caesb: 607217-8, e multa aplicada no valor de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) e consumo evadido no valor de R\$ 5.938,46 (cinco mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Notificado: LUIZ CARLOS PEREIRA, CPF nº \*\*\*.688.511-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006209/2025-50, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 25/02/2023, inscrição na Caesb: 232937-9, e multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 173,04 (cento e setenta e três reais e quatro centavos).

Notificado: AFONSO VALDEMAR TEIXEIRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.275.801-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006226/2025-62, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 12/04/2023, inscrição na Caesb: 685828-7, e multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.160,20 (dois mil e cento e sessenta reais e vinte centavos).

Notificado: JORGE HENRIQUE LOPES, CPF nº \*\*\*.746.501-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006234/2025-22, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 17/05/2023, inscrição na Caesb: 136703-1, e multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 112,45 (cento e doze reais e quarenta e cinco centavos).

Notificado: JOSE F NUNES, CPF nº \*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006310/2025-30, Violação do hidrômetro, data da autuação: 26/05/2023, inscrição na Caesb: 156235-5, e multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 309,29 (trezentos e nove reais e vinte e nove centavos).

Notificado: ANA PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 00.696.484/0001-55, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006350/2025-24, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 11/11/2024, inscrição na Caesb: 182018-4, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.092,60 (três mil e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Notificado: FABIANA BEZERRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.192.761-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008266/2025-47, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 14/12/2024, inscrição na Caesb: 791856-9, e multa aplicada no valor de R\$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: SABRINA LUIZ DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.951.771-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015385/2025-51, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 19/10/2023, inscrição na Caesb: 190415-9, e multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.902,18 (três mil e novecentos e dois reais e dezetois centavos).

Notificado: IVANILDA GOMES DO NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*.957.921-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017548/2025-03, Violação do hidrômetro, data da autuação: 23/05/2023, inscrição na Caesb: 255090-3, e multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: RAFAEL PHILIPPE MORAIS ALVES, CPF nº \*\*\*.201.651-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017603/2025-19, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 20/12/2024, inscrição na Caesb: 290270-2, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: SANDRA CRISTINA GOMES, CPF nº \*\*\*.547.491-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018157/2025-62, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 04/02/2025, inscrição na Caesb: 500629-5, e multa aplicada no valor de R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 187,82 (cento e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Notificado: DANUBIA GREGORIO PERES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.281.941-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019255/2025-04, Violação do hidrômetro, data da autuação: 31/07/2023, inscrição na Caesb: 419156-1, e multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 480,74 (quatrocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

Notificado: JOANA FERNANDES MARQUES, CPF nº \*\*\*.834.981-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019267/2025-41, Violação do hidrômetro, data da autuação: 10/08/2023, inscrição na Caesb: 116397-3, e multa aplicada no valor de R\$ 231,70 (duzentos e trinta e um reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 104,76 (cento e quatro reais e setenta e seis centavos).

Notificado: JILDECIR PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.454.721-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019268/2025-36, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 10/08/2023, inscrição na Caesb: 708291-6, e multa aplicada no valor de R\$ 231,70 (duzentos e trinta e um reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.355,18 (hum mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e dezetois centavos).

Notificado: HUGO SIQUEIRA, CPF nº \*\*\*.090.988-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019284/2025-53, Violação do hidrômetro, data da autuação: 07/08/2023, inscrição na Caesb: 323684-6, e multa aplicada no valor de R\$ 229,60 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 5.801,60 (cinco mil e oitocentos e um reais e sessenta centavos).

Notificado: CLAUDIO GABRIEL ALVES SARAIVA, CPF nº \*\*\*.908.991-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019285/2025-48, Violação do hidrômetro, data da autuação: 07/08/2023, inscrição na Caesb: 280794-7, e multa aplicada no valor de R\$ 229,60 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 127,84 (cento e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Notificado: JAILSON EVANGELISTA DE LIMA, CPF nº \*\*\*.870.921-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019506/2025-10, Intervenção indevida nas redes públicas de água, data da autuação: 22/02/2025, inscrição na Caesb: 485996-1, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.325,77 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

Notificado: SILVIA MARIA MARTINS, CPF nº \*\*\*.616.541-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019509/2025-92, Intervenção indevida nas redes públicas de água, data da autuação: 22/02/2025, inscrição na Caesb: 887913-3, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: SANDRA MENDES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.867.935-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019521/2025-32, Intervenção indevida nas redes públicas de água, data da autuação: 22/02/2025, inscrição na Caesb: 666916-6, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 6.900,22 (seis mil e novecentos reais e vinte e dois centavos).

Notificado: IURY DA PAZ, CPF nº \*\*\*.999.461-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019540/2025-34, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 27/02/2025, inscrição na Caesb: 199132-9, e multa aplicada no valor de R\$ 601,40 (seiscentos e um reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 382,32 (trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Notificado: FILOMENA MARIA DA COSTA, CPF nº \*\*\*.072.134-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020062/2025-43, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 21/09/2023, inscrição na Caesb: 381080-1, e multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos).

Notificado: TACIANA CLAUDIA VIEIRA CORDEIRO, CPF nº \*\*\*.758.511-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023092/2025-25, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 08/02/2023, inscrição na Caesb: 415618-8, e multa aplicada no valor de R\$ 114,10 (cento e quatorze reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 5.579,64 (cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Notificado: CELINA APARECIDA DE PAIVA COUTINHO, CPF nº \*\*\*.195.601-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023093/2025-20, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 20/05/2023, inscrição na Caesb: 655268-4, e multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 61,08 (sessenta e um reais e oito centavos).

Notificado: MARIA AUCILIA PEREIRA DE SOUSA, CPF nº \*\*\*.931.471-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023136/2025-96, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 23/10/2023, inscrição na Caesb: 407347-9, e multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.029,08 (três mil e vinte e nove reais e oito centavos).

Notificado: MARIA DA GLORIA SILVA, CPF nº \*\*\*.162.691-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023139/2025-81, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 24/10/2023, inscrição na Caesb: 624460-2, e multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.295,46 (hum mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Notificado: ELIZEU DE ARAUJO ALMEIDA, CPF nº \*\*\*.687.003-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023141/2025-71, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 24/10/2023, inscrição na Caesb: 530320-6, e multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 13.758,48 (treze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Notificado: CONSTANCIA MARIA DE JESUS, CPF nº \*\*\*.257.881-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023146/2025-46, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 16/10/2023, inscrição na Caesb: 415774-5, e multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 6.168,62 (seis mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Notificado: MARIA S. DIAS DE SIQUEIRA, CPF nº \*\*\*.037.701-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023148/2025-36, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 13/10/2023, inscrição na Caesb: 413667-5, e multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.654,90 (hum mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Notificado: SILAS DINIZ SILVA, CPF nº \*\*\*.671.701-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023351/2025-88, Violação do hidrômetro, data da autuação: 09/11/2023, inscrição na Caesb: 401537-1, e multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.844,94 (dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Notificado: SEBASTIÃO VIERA DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.257.481-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023357/2025-58, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 22/11/2023, inscrição na Caesb: 411251-2, e multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 25.382,92 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Notificado: MARIDALVA PEREIRA LISBOA, CPF nº \*\*\*.698.631-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023440/2025-31, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 14/11/2023, inscrição na Caesb: 616088-3, e multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 349,76 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Notificado: LUCILANE NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.138.981-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024195/2025-39, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 18/09/2023, inscrição na Caesb: 382805-1, e multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.382,06 (dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos).

Notificado: NILZENEIDE DIAS DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.245.701-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024219/2025-16, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 10/03/2025, inscrição na Caesb: 582224-6, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 627,76 (seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES  
Ouvidor

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NÚCLEO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 047/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço, modo de disputa aberto – Registro de preço para a contratação de empresa especializada de engenharia para a reconstrução e implantação de calçadas na Região Administrativa do Gama, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 7.072.842,51 – objeto do processo nº 00112-00004957/2025-51. Data e horário da licitação: 03 de setembro de 2025 – às 09h.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 048/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço, modo de disputa aberto – Registro de preço para a contratação de empresa especializada de engenharia para a reconstrução e implantação de calçadas na Região Administrativa de Taguatinga, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 7.076.041,16 – objeto do processo nº 00112-00004958/2025-04. Data e horário da licitação: 03 de setembro de 2025 – às 10h.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 049/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço, modo de disputa aberto – Registro de preço para a contratação de empresa especializada de engenharia para a reconstrução e implantação de calçadas na Região Administrativa de Samambaia, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 7.018.669,61 – objeto do processo nº 00112-00004960/2025-75. Data e horário da licitação: 03 de setembro de 2025 – às 14h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que

os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: [nlc@novacap.df.gov.br](mailto:nlc@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES

#### AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2025 – NLC/PRES – do tipo Melhor Combinação de Técnica e Preço – modo de disputa fechado, para contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de recuperação geotécnica da barragem, incluindo a readequação do sistema de drenagem, abrangendo o redimensionamento do vertedouro, do bueiro de travessia sob a pista, das redes de drenagem, do canal hidráulico de lançamento no Córrego Veredinha e dos dispositivos de lançamento no Lago Veredinha, conforme termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 297.650,11 – objeto do processo nº 00112-00003145/2025-99. Data e horário da licitação: 16 de setembro de 2025 – às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) – link: licitações. Data da última publicação no DODF nº 98, de 28.05.25 – página 51. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [nlc@novacap.df.gov.br](mailto:nlc@novacap.df.gov.br).

Pregão Eletrônico nº 043/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote, modo de disputa aberto, para contratação de serviço continuado de empresa especializada na manutenção de equipamentos utilizados no sistema de gás liquefeito de petróleo (GLP), para produção de CBUQ na usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 180.840,00 – objeto do processo nº 00112-00011100/2024-15. Data e horário da licitação: 04 de setembro de 2025 – às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Data da última publicação no DODF nº 131, de 16.07.25 – página 99. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [nlc@novacap.df.gov.br](mailto:nlc@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020

PROCESSO nº: 00113-00004441/2020-74; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57; OBJETO: prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220 e 237; VALOR: R\$ 6.634.950,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUCIANO RODRIGO WEIAND e JEFERSON TIAGO SOUZA.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 34/2024

PROCESSO SEI nº: 00113-00009092/2024-19; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; Objeto: prorrogação do prazo de vigência; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100, 183, 161, 220, 237; III - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195.0001; Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho nº: 2025NE00710, de 08/04/2025, Valor: R\$ 188.680,31 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e trinta e um centavos); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 05/08/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA. Valor Total: R\$ 2.675.350,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PE (SRP) 90008/2025 - (UASG: 926523)

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF, por meio do Subsecretário de Administração Geral, comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90008/2025, em 26/6/2025, às 9h30, realizado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis,

Processo SEI-GDF nº 00070-00004344/2023-31, ADJUDICA e HOMOLOGA em 4/8/2025, às 16h08, horário de Brasília/DF, o resultado do Pregão Eletrônico.

O referido Instrumento tem por Objeto a Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário (Auxiliar de manutenção predial, Auxiliar de Jardinagem / Trabalhador na produção de mudas e sementes, Borracheiro, Carregador, Encarregado, Lubrificador, Mecânico Linha Pesada, Motorista CNH categoria "D", Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Motosserra, Recepcionista, Soldador Solda Pesada, Tratador de Animais e Vaqueiro), para atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante dos itens 1, 4, 6, 7, 8, 9, 26, Termo de Referência, Anexo deste Edital, com valor Total Global estimado de R\$ 31.422.254,40 (trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Cumpra informar que sagraram-se vencedoras as Empresas EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 09.282.163/0001-89, para o Grupo I, com valor total ofertado de R\$ 23.396.462,70 e a Empresa, CENTRO OESTE SERVIÇOS LTDA - em Recuperação Judicial, CNPJ: 24.351.428/0001-47, para o Grupo II, com valor total negociado de R\$ 6.261.026,81.

A Ata e o Termo de Adjudicação do Pregão podem ser visualizados nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no portal [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br), Seagri-DF, "Edital".

MARCELO JESUS KATO AVILA  
Subsecretário

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 17/2025. Partes: CEASA/DF e PRIME TOOLS Serviços de Ferramentaria e Manutenções Industriais Ltda, CNPJ 33.522.865/0001-77. Objeto: Execução de obra civil destinada à implantação de novas lojas na edificação da Multifiteira.. Valor: R\$ 70.118,00. Prazo: 150 dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento. Fundamentação legal: art. 29, I da Lei 13.303/2016 e art. 26, I do RILC da CEASA/DF - autorização id 177775141. Executores: Comissão de Fiscalização de Obras - designação id 178284115, nesta data composta por Leonardo de Sousa Heringer, matr 126-4 (presidente), Diego Lopes da Costa, matr 1247 (membro), e Marcos Franco Paiva Araújo, matr 1091-X (membro). Data: 08 de agosto de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela contratada: Erasmo Pereira da Silva (representante legal). Processo Sei! 00071-00000626/2025-01.

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 926241

A Pregoeira torna público que o pregão acima citado restou FRACASSADO. Processo nº. 00072-00004763/2024-06. Demais informações no site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou pelo e-mail [licitacoes@emater.df.gov.br](mailto:licitacoes@emater.df.gov.br).

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB.

Processo: 00193-00001787/2019-99. Espécie: Termo Aditivo. Instrumento: Termo de Colaboração nº 0002/2021. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada CONCEDENTE; União Brasileira de Educação Católica - UBEC, associação civil, confessional, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.801/0001-30, mantenedora da Universidade Católica de Brasília - UCB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.801/0004-82 e no CF/DF

sob o nº 07.319.608/004-03; e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, denominada INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001/07. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 02/2021 até 31/12/2025. A íntegra do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração e demais informações pertinentes estão disponíveis no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br). Signatários: Pela OSC: Paulo Fossatti, CPF nº 504.36X.XXX-XX e Anselmo da Silva Nascimento, RG nº 01123XXXXX. Pela SEEDF: Hélivia Miridan Paranaçu Fraga, CPF nº 334.82X.XXX-XX. Pela FAPDF: Leonardo Socha Rondeau Reisman, CPF nº 013.21X.XXX-XX, Diretor Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 15/2025 - EDITAL Nº 46/2024  
PROCESSO Nº 00150-00006939/2025-11

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) ENTIDADE CULTURAL, INSTITUTO VOAR CULTURAL, CNPJ nº 01.601.749.0001-57, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso Cultural, de acordo com as seguintes condições: 1. FINALIDADE: O DISTRITO FEDERAL, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva). 3. OBJETO: 3.1. O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital nº 46/2024, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo - Processo nº 00150-00006939/2025-11. 5. DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho nº 2025NE00812, de 08/08/2025. 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 10.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. Brasília/DF, 11 de agosto de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo representante da Entidade Cultural: WJIAIRO JOSE DA COSTA MENDONÇA.

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 16/2025 - EDITAL 46/2024  
PROCESSO Nº 00150-00007742/2025-08

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) ENTIDADE CULTURAL, Associação Carnavalesca Esportiva, Cultural e de Desenvolvimento Social, Acadêmicos do Riacho Fundo II, CNPJ nº 09.529.508/0001-56, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso Cultural, de acordo com as seguintes condições: 1. FINALIDADE: O DISTRITO FEDERAL, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva). 3. OBJETO: 3.1. O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital nº 46/2024, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo - Processo nº 00150-00007742/2025-08. 5. DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho nº 2025NE00811, de 08/08/2025. 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 10.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. Brasília/DF, 11 de agosto de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo representante da Entidade Cultural: JONAS DE NOVAIS NEVES.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 55/2025  
PROPOSTA Nº 365

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e INSTITUTO FUTURO CERTO - I.F.C, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 55.152.402/0001-01, com sede no Setor Scs Quadra 04 Bloco a Edifício Bernardo Sayao Entrada 216, S/N, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70.004-912, neste ato representada por MARCELO DE SOUZA CAMARA CORTES, que exerce a função de PRESIDENTE DA OSC, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CINE FUNN", a ser executado no Estacionamento do Fórum Desembargador Lúcio Batista Arantes, na Região Administrativa de Planaltina, St. Administrativo - Planaltina - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0364 III - Natureza da Despesa: 335041 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00808-SECEC, emitida em 08/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24/09/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA 11.1 - Titulares: Designar as servidoras WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto "Cine Funn", celebrado no âmbito da proposta nº 365 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vicepresidência, a servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA. Data da assinatura: 08 de agosto de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MARCELO DE SOUZA CAMARA CORTES.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 56/2025  
PROPOSTA Nº 291

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, dnº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MISSAO HOJE - IMH, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.795.632/0001-85, com sede no Rua Shvp Chacara 233 Lote 05-a, SN, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília, DF, CEP 72.007-263, neste ato representada por MARIANA PEREIRA, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CARAVANA DE CULTURA ITINERANTE", a ser executado nas regiões de Vargem Bonita - Park Way (05 a 07 de setembro) e Arniqueira (12 a 14 de setembro), Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 599.981,80 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0369 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - Os empenhos são de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e de R\$

249.981,80 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), conforme Notas de Empenho nºs 2025NE00809-SECEC e 2025NE00810-SECEC, emitidas em 08/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 14/10/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA 11.1 - Titulares: Designar os servidores RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais e EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650645-6, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Caravana de Cultura Itinerante", celebrado no âmbito da proposta nº 291 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor EMERSON BENEDITO VIDAL e a Vicepresidência, ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO. Data da assinatura: 08 de agosto de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MARIANA PEREIRA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 57/2025  
PROPOSTA Nº 617

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e IPCB- INSTITUTO DE PRODUCAO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.405.617/0001-85, com sede no Quadra Scm 709 Bloco B, S/N, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.750-512, neste ato representada por DORALICE DE SOUZA LIMA, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "IATE IN CONCERT 2025 - CLÁSSICOS DO JAZZ E DA MÚSICA FRANCESA", a ser executado na orla do Iate Clube de Brasília-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 741.774,31 (setecentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 27101 / 16101 II - Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0108; 13.392.6219.9075.0379; 13.392.6219.9075.0363; ; 13.392.6219.9075.0378 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - Os empenhos são de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), R\$ 91.774,31 (noventa e mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), e R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00820-SECEC, 2025NE00819-SECEC, 2025NE00818-SECEC e 2025NE00815-SECEC emitidas em 08/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10-10-2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA 11.1 - Titulares: Designar os servidores DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "IATE In Concert 2025 - Clássicos do Jazz e da Música Francesa", celebrado no âmbito da proposta nº 617 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO e a Vice-presidência, ao servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS. Data da assinatura: 08 de agosto de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: DORALICE DE SOUZA LIMA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 58/2025  
PROPOSTA Nº 431

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e INSTITUTO PLANALTO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.118.525/0001-91, com sede na Quadra Qd 14 Lote, 13, Setor Norte, Planaltina, GO, CEP 73.751-140, neste ato representada por VICTOR SALOMÃO PASSOS BARBOSA, que exerce a função de PRESIDENTE DA OSC, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CINEMA DE RUA", a ser executado nas Regiões Administrativas de Samambaia, Recanto das Emas, Taguatinga e Ceilândia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0366, 13.392.6219.9075.0377 e 13.392.6219.9075.0361 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho são de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) conforme Notas de Empenho nº 2025NE00821-SECEC, 2025NE00822-SECEC e 2025NE00823-SECEC, emitidas em 08/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 09-10-2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA 11.1 - Titulares: Designar os servidores DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Cinema de Rua", celebrado no âmbito da proposta nº 431 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO e a Vice-presidência, ao servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS. Data da assinatura: 08 de agosto de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: VICTOR SALOMÃO PASSOS BARBOSA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012473/2025-09. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 42.070.491/0001-97. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90076/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DO ITEM 31: REFLETOR, DESCRIÇÃO: DE LED, POTÊNCIA DE 100W, BIVOLT, LUZ BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO DE 8.000 A 10.000LM, ÂNGULO DE LUZ DE 120°, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO PRETO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: AVANT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00654. NO VALOR DE R\$ 4.399,50 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 04/07/2025.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012477/2025-89. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X E.G.A REDE ELETRICA LTDA. CNPJ: 50.889.102/0001-88. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90076/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) DO ITEM - 9: LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: MODELO BULBO, POTÊNCIA DE 25W, BASE E-27, COR BRANCO FRIO 6500K. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ELGIN. AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) DO ITEM - 25: LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 20W, BASE TIPO G13, PARA LUMINÁRIA, TEMPERATURA DE COR DE 6000 A 6500K, FORMATO TUBULAR T8, COM 1200MM DE COMPRIMENTO, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, LUZ BRANCA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ELGIN. AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM - 29: LUMINÁRIA, DESCRIÇÃO: DE LED, CORPO E DIFUSOR EM POLICARBONATO, EQUIPADO COM CABO PP DE DUPLO ISOLAMENTO, DRIVER INTERNO ISOLADO, POTÊNCIA DE 32W, TEMPERATURA DE COR DE 6.500K, BIVOLT AUTOMÁTICO, IP 65, ICR MAIOR QUE 70%. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ELGIN. AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM - 37: LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: TUBULAR, BIVOLT, COM POTÊNCIA DE 18 A 20W,

TEMPERATURA DE COR DE 3500 A 5000K, BASE G-13, IP 20, T10, COM 1200MM DE COMPRIMENTO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ELGIN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00643. NO VALOR DE R\$ 6.348,50 (SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 03/07/2025.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012483/2025-36. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X GR COMERCIO EIRELLI, CNPJ: 17.451.234/0001-58. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90076/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) DO ITEM 11 - TOMADA DE SOBREPOR, DESCRIÇÃO: EM TERMOPLÁSTICO, DUPLA, 10A. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLUZIE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00614. NO VALOR DE R\$ 1.360,00 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS), EMITIDA EM 01/07/2025.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012485/2025-25. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ILLUMINAR COM IMPORT E EXPORT DE MAT ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 31.602.368/0001-53. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90076/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) DO ITEM - 3: PLUG PARA TOMADA, DESCRIÇÃO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250V, 10A, TIPO FÊMEA2P+T. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: COMPOLUX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00635. NO VALOR DE R\$ 281,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS), EMITIDA EM 03/07/2025.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012486/2025-70. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LICITARN COM VAREJISTA DE MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 31.742.923/0001-42. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90076/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DO ITEM- 01: PLAFON, DESCRIÇÃO: EM PORCELANA, BRANCO, PARA 1 LÂMPADA, BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTILIT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00647. NO VALOR DE R\$ 391,50 (TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 03/07/2025.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012489/2025-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 27.518.373/0001-05. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90076/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) DO ITEM 08 - LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: TUBULAR T8, POTÊNCIA 18W, COR BRANCO FRIO, MEDINDO 60CM. UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: LUMANTI. AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) DO ITEM 21 - LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: COMPACTA ELETRÔNICA, TEMPERATURA DE COR DE 3500 A 5000K, BASE E-27, POTÊNCIA DE 15W, 220V. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LUMANTI. AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) DO ITEM 22 - LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: COMPACTA ELETRÔNICA, TEMPERATURA DE COR DE 3500 A 5000K, BASE E-27, POTÊNCIA DE 20W, 220V. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LUMANTI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00686. NO VALOR DE R\$ 1.672,00 (UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), EMITIDA EM 11/07/2025.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012520/2025-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X MORK TELECOM PROD. E SERV. TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.460.002/0001-05. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90076/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) DO ITEM 23 - LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: DE ALTA POTÊNCIA, 40W, BIVOLT, TEMPERATURA DE COR DE 3500 A 6500K, BASE E-27, IP20. - UNIDADE: UN. MARCA: EMPALUX/AL40762. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00638. NO VALOR DE R\$ 1.194,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS), EMITIDA EM 03/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012534/2025-20. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.594.621/0001-67. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90089/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) DO ITEM 01 - CAP, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 25MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MULTILIT. AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) DO ITEM 04 - ENGATE LAVATÓRIO, DESCRIÇÃO: EM PVC FLEXÍVEL, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO DE 40CM. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LUCONI. AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DO ITEM 05 - LIXA, DESCRIÇÃO: EM CARBURETO DE SILÍCIO, PARA MATERIAL FERROSO, GRÃO Nº 400, MEDINDO 275X225MM, COSTADO DE TECIDO. UNIDADE: FOLHA. MARCA: TYROLIT. AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) DO ITEM 09 - IMPERMEABILIZANTE, DESCRIÇÃO: FLEXÍVEL, A BASE DE ELASTÔMERO, PARA PAREDE E CONCRETO, COR INCOLOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. UNIDADE: LATA COTA. MARCA: MISTERCRYL. AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DO ITEM 14 - LIXA, DESCRIÇÃO: EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA MASSA E MADEIRA, GRÃO Nº 180, MEDINDO 275X225MM, COSTADO DE PAPEL. UNIDADE: FOLHA. MARCA: TYROLI. AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) DO ITEM 20 - CAP, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 20MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MULTILIT. AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) DO ITEM 27 - MANTA ASFÁLTICA, DESCRIÇÃO: AUTOADESIVA, ALUMINIZADA, MEDINDO 10CM DE LARGURA. UNIDADE: METRO. MARCA: MONUMENTAL. AQUISIÇÃO DE 1000 (UM MIL) DO ITEM 28 - PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO, DESCRIÇÃO: EM AÇO GALVANIZADO, COM PORCA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-10. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ARAUJOMETAIS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00662. NO VALOR DE R\$ 7.239,80 (SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 08/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012551/2025-67. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X IDA APARECIDA GUTIERREZ DOURADO, CNPJ: 08.640.642/0001-67. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90089/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DO ITEM 12 - LIXA, DESCRIÇÃO: EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA MASSA E MADEIRA, GRÃO Nº 120, MEDINDO 275X225MM, COSTADO DE PAPEL. UNIDADE: FOLHA. MARCA: FERTAK. AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DO ITEM 16 - LIXA, DESCRIÇÃO: EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA MASSA E MADEIRA, GRÃO Nº 60, MEDINDO 275X225MM, COSTADO DE PAPEL. UNIDADE: FOLHA. MARCA: FERTAK. AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DO ITEM 17 - LIXA, DESCRIÇÃO: EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA MASSA E MADEIRA, GRÃO Nº 80, MEDINDO 275X225MM, COSTADO DE PAPEL. UNIDADE: FOLHA. MARCA: FERTAK. AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DO ITEM 21 - LIXA, DESCRIÇÃO: EM CARBURETO DE SILÍCIO, PARA MATERIAL FERROSO, GRÃO Nº 100, MEDINDO 275X225MM, COSTADO DE TECIDO. UNIDADE: FOLHA. MARCA: FERTAK. AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DO ITEM 23 - LIXA, DESCRIÇÃO: EM CARBURETO DE SILÍCIO, PARA MATERIAL FERROSO, GRÃO Nº 150, MEDINDO 275X225MM, COSTADO DE TECIDO. UNIDADE: FOLHA. MARCA: FERTAK. AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DO ITEM 25 - LIXA, DESCRIÇÃO: EM CARBURETO DE SILÍCIO, PARA MATERIAL FERROSO, GRÃO Nº 220, MEDINDO 275X225MM, COSTADO DE TECIDO. UNIDADE: FOLHA. MARCA: FERTAK. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00661. NO VALOR DE R\$ 747,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), EMITIDA EM 08/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012578/2025-50. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.594.621/0001-67. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90113/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) DO ITEM 11 - ARGAMASSA, DESCRIÇÃO: ARGAMASSA ESPECIAL FLEXÍVEL NÍVEL III, PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATO E MÁRMORE EM ÁREA EXTERNA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20KG. UNIDADE: SACO COTA. MARCA: CERAMFIX. AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) DO ITEM 23 - TÊ DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, BITOLA DE 100X50MM. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: SHIVA. AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) DO ITEM 33 - VÁLVULA, DESCRIÇÃO: DE METAL, TEMPORIZADA, TIPO ANTIVANDALISMO, PARA CHUVEIRO DE ALTA PRESSÃO. UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: DOCOL. AQUISIÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) DO ITEM 34 - VERNIZ, DESCRIÇÃO: PARA MADEIRA, MULTIUZO, EXTERIOR, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,6 LITROS. UNIDADE: GALÃO. MARCA:

ACRILPLUS. AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) DO ITEM 48 - BRITA, DESCRIÇÃO: ROCHA FRAGMENTADA, TAMANHO Nº 01. UNIDADE: METRO CÚBICO COTA. MARCA: CIPLAN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00630. NO VALOR DE R\$ 28.880,14 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS), EMITIDA EM 02/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012581/2025-73. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SIBATECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 43.962.484/0001-62. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90076/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 24 - LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: COM POTÊNCIA DE 10W, BIVOLT, ICR MAIOR OU IGUAL A 80%, TEMPERATURA DE COR DE 3500 A 5000K, BASE E-27. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LUMANTI/LLB409YC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00651. NO VALOR DE R\$ 124,50 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 04/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012585/2025-51. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ABV CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 01.911.452/0001-98. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90060/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) DO ITEM 09 - AREIA, DESCRIÇÃO: TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA. UNIDADE: METRO CÚBICO COTA. MARCA: BELAVISTA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00634. NO VALOR DE R\$ 186,00 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS), EMITIDA EM 03/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012586/2025-04. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ROMEIO COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 34.674.089/0001-93. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90113/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) DO ITEM 1 - BROCA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 1/8 POLEGADA. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: DVS. AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 2 - JOELHO DE REDUÇÃO, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 25X20MM. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: DVS. AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 3 - JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 45°, BITOLA DE 75MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: DVS. AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 4 - JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 90°, BITOLA DE 100MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: DVS. AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 5 - JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 45°, BITOLA DE 20MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: AMANCO. AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) DO ITEM 6 - TÊ DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90°, BITOLA DE 100 MM. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: AMANCO. AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 7 - UNIÃO, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 20MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: AMANCO. AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) DO ITEM 18 - JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 90°, BITOLA DE 60MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: AMANCO. AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) DO ITEM 20 - LUVA DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, BITOLA DE 100MM. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: AMANCO. AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 37 - JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 45°, BITOLA DE 25MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: AMANCO. AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 40 - JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 90°, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, FIXAÇÃO ROSCÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: AMANCO. AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 41 - LUVA DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, TIPO ROSCÁVEL SIMPLES, BITOLA DE 3/4 POLEGADA. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: AMANCO. AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) DO ITEM 42 - LUVA DE REDUÇÃO, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, TIPO SIMPLES, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 25X20MM. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: AMANCO. AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) DO ITEM 43 - UNIÃO, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 50MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: AMANCO. AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) DO ITEM 56 - LUVA DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, TIPO ROSCÁVEL SIMPLES, BITOLA DE 1.1/4 POLEGADA. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: AMANCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00615. NO VALOR DE R\$ 2.110,25 (DOIS MIL CENTO E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), EMITIDA EM 01/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012591/2025-17. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X R.A.C. CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 20.240.470/0001-30. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90025/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) DO ITEM -13: FITA VEDA ROSCA. DESCRIÇÃO: EM TEFLON, MEDINDO 18MM DE LARGURA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 20M. UNIDADE: ROLO. MARCA: VEDALAR. AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) DO ITEM - 14: FITA VEDA ROSCA. DESCRIÇÃO: EM TEFLON, MEDINDO 18MM DE LARGURA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50M. UNIDADE: ROLO. MARCA: VEDALAR. AQUISIÇÃO DE 280 (DUZENTOS E OITENTA) DO ITEM - 39: KIT UNIVERSAL. DESCRIÇÃO: COMPLETO, PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM ACIONAMENTO DE 2 BOTÕES, DE DESCARGA COMPLETA DE 6 LITROS, COMPATÍVEL COM OS TODOS MODELOS DE CAIXAS ACOPLADAS COM ACIONAMENTO SUPERIOR E LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PADOVA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00652. NO VALOR DE R\$ 18.768,80 (DEZOITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 04/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012596/2025-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, CNPJ: 29.350.330/0001-99. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90060/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) DO ITEM - 32: DOBRADIÇA, DESCRIÇÃO: TIPO GONZO, MEDINDO 1 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: SILVANA. AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) DO ITEM - 33: DOBRADIÇA, DESCRIÇÃO: TIPO GONZO, MEDINDO 7/8 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: SILVANA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00646. NO VALOR DE R\$ 471,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS), EMITIDA EM 03/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012597/2025-86. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS, CNPJ: 35.600.549/0001-00. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90060/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) DO ITEM - 11: BARRA CHATA, DESCRIÇÃO: EM AÇO, MEDINDO 2 X 3/16 POLEGADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA: ARCELOR. AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) DO ITEM - 15: BARRA LISA, DESCRIÇÃO: EM FERRO LISO, AÇO 1020, ESPESSURA DE 1/4 POLEGADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. - UNIDADE: BARRA. MARCA: ARCELOR. AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) DO ITEM - 16: BARRA LISA, DESCRIÇÃO: EM FERRO LISO, AÇO 1020, ESPESSURA DE 5/8 POLEGADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. - UNIDADE: BARRA. MARCA: ARCELOR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00657. NO VALOR DE R\$ 1.842,10 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), EMITIDA EM 07/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012609/2025-72. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X GR COMERCIO EIRELLI, CNPJ: 17.451.234/0001-58. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90079/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) DO ITEM 03 - CANALETA, DESCRIÇÃO: PARA PASSAGEM DE FIO, EM PVC, COM ADESIVO DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 50X20MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE NO MÍNIMO 02 METROS. UNIDADE: BARRA. MARCA: PLUZIE/9166. AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 28 - TOMADA DE EMBUTIR, DESCRIÇÃO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO, 4X2, 10A, TENSÃO 250V, 01 SEÇÃO, TIPO 2P+T. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLUZIE/3211. AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 29 - TOMADA DE EMBUTIR, DESCRIÇÃO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO, 4X2, 10A, TENSÃO 250V, 02 SEÇÕES, TIPO 2P+T. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLUZIE/3213. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00667. NO VALOR DE R\$ 4.496,50 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 08/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012616/2025-74. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 56.004.897/0001-86. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO

ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90079/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 13 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR, DESCRIÇÃO: EM PVC, PLACA 4X2, DE 01 SEÇÃO, 10A, 250V. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLUZIE/IDEALE. AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 14 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR, DESCRIÇÃO: EM PVC, PLACA 4X2, DE 02 SEÇÕES, COM 01 TOMADA 2P+T, 10A, 250V. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLUZIE/IDEALE. AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 15 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR, DESCRIÇÃO: EM PVC, PLACA 4X2, DE 02 SEÇÕES, 10A, 250V. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLUZIE/IDEALE. AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 16 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR, DESCRIÇÃO: EM PVC, PLACA 4X2, DE 03 SEÇÕES, 10A, 250V. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLUZIE/IDEALE. AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 17 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR, DESCRIÇÃO: EM PVC, PLACA 4X2, DE 01 SEÇÃO, COM 01 TOMADA 2P+T, 10A, 250V. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLUZIE/IDEALE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00676. NO VALOR DE R\$ 1.400,50 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 10/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012621/2025-87. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CONSUMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, CNPJ: 50.568.513/0001-71. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90086/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1000 (UM MIL) DO ITEM - 2: BUCHA DE FIXAÇÃO, DESCRIÇÃO: BUCHA S-6 COM ANEL ABA, ACOMPANHADA DE PARAFUSO FENDA PHILIPS TIPO CABEÇA CHATA EM AÇO, COM ACABAMENTO EM ZINCO AMARELO, MEDINDO 40X30MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MONUMENTAL. AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM - 9: PORTA, DESCRIÇÃO: EM MADEIRA IPÊ, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISA, MEDINDO 210X80CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 30MM. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: PORMADE. AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) DO ITEM - 23: COMPENSADO, DESCRIÇÃO: EM MDF, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 275X183CM, ESPESSURA DE 15MM. - UNIDADE: FOLHA COTA. MARCA: WOODPAULO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00666. NO VALOR DE R\$ 24.598,50 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 08/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012623/2025-76. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.843.035/0001-74. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90113/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) DO ITEM - 16: JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 90°, BITOLA DE 40MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTILIT. AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) DO ITEM - 17: JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 90°, BITOLA DE 50MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTILIT. AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) DO ITEM - 19: JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 90°, BITOLA DE 3/4 POLEGADA, FIXAÇÃO ROSCÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTILIT. AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) DO ITEM - 38: JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 45°, BITOLA DE 40MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTILIT. AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) DO ITEM - 39: JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 90°, BITOLA DE 75MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTILIT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00660. NO VALOR DE R\$ 666,95 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), EMITIDA EM 07/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012626/2025-18. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LICITAÇÕES E COMÉRCIO UNIPESSOAL LTDA - LICITUDO, CNPJ: 41.877.227/0001-05. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90086/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DO ITEM 27 - REJUNTE, DESCRIÇÃO: PARA PISO OU PAREDE, EM PÓ, ANTI MOFO, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM. COM 1KG. UNIDADE: EMBALAGEM. MARCA: REJUMASSA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00663. NO VALOR DE R\$ 445,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 08/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012628/2025-07. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, CNPJ: 48.156.453/0001-38. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90086/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM - 26: PORTAL, DESCRIÇÃO: EM MADEIRA IPÊ, PARA PORTA DE 210X80CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3CM, COMPLETO. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: MICHELENUNES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00665. NO VALOR DE R\$ 6.950,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), EMITIDA EM 08/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012632/2025-67. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, CNPJ: 29.350.330/0001-99. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90082/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 60 (SESENTA) DO ITEM - 28: MASSA PLÁSTICA, DESCRIÇÃO: AUTOMOTIVA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 495G. - UNIDADE: EMBALAGEM. MARCA: IBERÊ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00645. NO VALOR DE R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESENTA REAIS), EMITIDA EM 03/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012634/2025-56. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 54.793.517/0001-04. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90082/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) DO ITEM - 21: DISCO DIAMANTADO, DESCRIÇÃO: SEGMENTADO, MEDINDO 110X20MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: FERTAK. AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) DO ITEM - 30: ROLO PARA PINTURA, DESCRIÇÃO: EM ESPUMA DE POLIESTER, MEDINDO 15CM, COM CABO PLÁSTICO E SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: COMPEL. AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) DO ITEM - 37: ROLO PARA PINTURA, DESCRIÇÃO: EM ESPUMA DE POLIESTER, MEDINDO 5CM, COM CABO PLÁSTICO E SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: COMPEL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00639. NO VALOR DE R\$ 265,68 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), EMITIDA EM 03/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012637/2025-90. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X R.A.C. CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 20.240.470/0001-30. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90025/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) DO ITEM - 41: SIFÃO, DESCRIÇÃO: EM PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS, TIPO FLEXÍVEL, SANFONADO, ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETROS DE SAÍDA DN38 X DN40 X DN48 X DN50, COM NO MÍNIMO 300MM DE COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: UNIFORTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00636. NO VALOR DE R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS), EMITIDA EM 03/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012645/2025-36. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X MACROMERCE LTDA, CNPJ: 47.977.771/0001-05. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90020/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 550 (QUINHENTOS E CINQUENTA) DO ITEM 2 - CABO ELÉTRICO, DESCRIÇÃO: EM COBRE, TIPO FLEXÍVEL, REVESTIMENTO COM CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA, 2 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL DE 4MM², PARALELO. UNIDADE: METRO. MARCA: KABEL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00613. NO VALOR DE R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), EMITIDA EM 01/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012661/2025-29. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X MIRIAM SUZANA MORETTI, CNPJ: 45.127.054/0001-50. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90020/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) DO ITEM 17 - LUMINÁRIA DE

SOBREPOR, DESCRIÇÃO: CORPO PLÁSTICO, TIPO TUBULAR COM LED, COM DUAS LÂMPADAS MEDINDO 120CM, POTÊNCIA TOTAL DE 40W, COR BRANCO FRIO, TEMPERATURA DE COR 6500K. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TOPLIGHT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00669. NO VALOR DE R\$ 1.264,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), EMITIDA EM 09/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012664/2025-62. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X R.A.C. CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 20.240.470/0001-30. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90022/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM - 21: TORNEIRA DE JARDIM, DESCRIÇÃO: EM METAL, CURTA, BITOLA DE 1/2 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TITANIUM. AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM - 22: TORNEIRA DE JARDIM, DESCRIÇÃO: EM METAL, CURTA, BITOLA DE 3/4 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TITANIUM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00642. NO VALOR DE R\$ 1.167,00 (UM MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS), EMITIDA EM 03/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012675/2025-42. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, CNPJ: 50.568.513/0001-71. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90059/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) DO ITEM - 2: JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 45°, BITOLA DE 50MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTILIT. AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) DO ITEM - 30: PIGMENTO CORANTE, DESCRIÇÃO: A BASED'ÁGUA, COR PRETA, DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 50ML. - UNIDADE: BISNAGA. MARCA: GRAVIA. AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) DO ITEM - 36: REGISTRO DE ESFERA, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 20MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MAISPVC. AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) DO ITEM - 37: REGISTRO DE ESFERA, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 25MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MAISPVC. AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) DO ITEM - 39: REGISTRO DE ESFERA, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 50MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MAISPVC. AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) DO ITEM - 40: REGISTRO DE GAVETA, DESCRIÇÃO: EM METAL BRUTO, BITOLA DE 1 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: RAMADI. AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) DO ITEM - 41: REGISTRO DE GAVETA, DESCRIÇÃO: EM METAL BRUTO, BITOLA DE 3/4 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: RAMADI. AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) DO ITEM - 42: REGISTRO DE GAVETA, DESCRIÇÃO: EM METAL CROMADO, BITOLA DE 3/4 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: RAMADI. AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) DO ITEM - 43: REGISTRO DE PRESSÃO, DESCRIÇÃO: EM METAL CROMADO, BITOLA DE 3/4 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: RAMADI. AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) DO ITEM - 44: REGISTRO DE PRESSÃO, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, BITOLA DE 25MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTILIT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00644. NO VALOR DE R\$ 2.654,85 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), EMITIDA EM 03/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012676/2025-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.594.621/0001-67. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90076/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) DO ITEM 10 - TOMADA DE SOBREPOR, DESCRIÇÃO: EM TERMOPLÁSTICO, TRIPLA, COM SISTEMA X, 10A. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: BLUX. AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) DO ITEM 18 - LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: ALTO BRILHO, POTÊNCIA DE 150W, 220V. UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: APOLLO. AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) DO ITEM 20 - LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: ALTO BRILHO, POTÊNCIA DE 90W, 220V. UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: APOLLO. AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) DO ITEM 46 - EXTENSÃO, DESCRIÇÃO: EM FIO PARALELO, COM 2 CONDUTORES, BITOLA DE 1,5MM², COM 3 TOMADAS, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: NATICON. AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) DO ITEM 47 - EXTENSÃO, DESCRIÇÃO: EM FIO PARALELO, COM 2 CONDUTORES, BITOLA: 1,5MM², COM 3 TOMADAS, MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: NATICON. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00656. NO VALOR DE R\$ 5.294,50 (CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 07/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012680/2025-55. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ATENA NEGÓCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.972.973/0001-81. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90076/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 13 - DISJUNTOR UNIPOLAR, DESCRIÇÃO: COM CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5 KA, 32A, TENSÃO ATÉ 240 VAC - 60 HZ, DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA, PARA BARRAMENTO DIN. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ELITEK. AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 14 - DISJUNTOR UNIPOLAR, DESCRIÇÃO: COM CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5 KA, 35A, TENSÃO ATÉ 240 VAC - 60 HZ, DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ELITEK. AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 15 - DISJUNTOR UNIPOLAR, DESCRIÇÃO: COM CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5 KA, 40A, TENSÃO ATÉ 240 VAC - 60 HZ, DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ELITEK. AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 30 - PLUG PARA TOMADA, DESCRIÇÃO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250V, 10A, TIPO MACHO 2P+T. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: SOPRANO. AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) DO ITEM 32 - REFLETOR, DESCRIÇÃO: DE LED, POTÊNCIA DE 50W, BIVOLT, LUZ BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO DE 4.000 A 5.000LM, ÂNGULO DE LUZ DE 120°, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO PRETO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MTX. AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) DO ITEM 34 - DISJUNTOR UNIPOLAR, DESCRIÇÃO: COM CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5 KA, 10A, TENSÃO ATÉ 240 VAC - 60 HZ, DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ELITEK. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00640. NO VALOR DE R\$ 3.126,10 (TRÊS MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), EMITIDA EM 03/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012684/2025-33. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ: 40.690.097/0001-26. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90076/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) DO ITEM 38 - LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: TUBULAR, BIVOLT, COM POTÊNCIA DE 9 A 10W, TEMPERATURA DE COR DE 3500 A 5000K, BASE G-13, IP 20, R8, COM 600MM DE COMPRIMENTO. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MAXXY. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00658. NO VALOR DE R\$ 637,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS), EMITIDA EM 07/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012685/2025-88. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X COMERCIAL GUTIERREZ LTDA., CNPJ: 19.234.111/0001-90. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90076/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) DO ITEM 6 - LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: POTÊNCIA DE 18W, BASE TUBULAR T8, COR BRANCO FRIO, MEDINDO 1,20M. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TOCTAGON. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00684. NO VALOR DE R\$ 1.150,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), EMITIDA EM 11/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012744/2025-18. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X MEGA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 31.256.198/0001-00. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90089/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DO ITEM 15: LIXA, DESCRIÇÃO: EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA MASSA E MADEIRA, GRÃO Nº 220, MEDINDO 275X225MM, COSTADO DE PAPEL. - UNIDADE: FOLHA. MARCA: TIGRE. AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) DO ITEM - 31: PREGO COM CABEÇA, DESCRIÇÃO: EM AÇO ZINCADO, MEDINDO 13X18MM. - UNIDADE: QUILOGRAMA. MARCA: CIBRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00633. NO VALOR DE R\$ 230,50 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 03/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012752/2025-64. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 21.822.463/0001-09. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90024/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) DO ITEM - 26: CABO DE AÇO, DESCRIÇÃO:

ESPESSURA DE 6MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50M. UNIDADE: ROLO COTA. MARCA: BEL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00670. NO VALOR DE R\$ 291,70 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 09/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012755/2025-06. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.594.621/0001-67. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90055/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1000 (UM MIL) DO ITEM 10: CABO, DESCRIÇÃO: TIPO PP DE 2X2,5MM, PARA TENSÕES NOMINAIS DE ATÉ 500 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL. - UNIDADE: METRO. MARCA: MEGATRON. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00655. NO VALOR DE R\$ 3.970,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS), EMITIDA EM 04/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012758/2025-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X BRASIL COM. DE MATERIAIS DE HIDRAULICA E ELET.LTDA, CNPJ: 49.875.688/0001-42. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90055/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 02 - GUIA PASSA FIO, DESCRIÇÃO: TIPO PROFISSIONAL, REFORÇADA, COM ALMA DE AÇO, MEDINDO 30M, LINHA DE ATÉ 100KG. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: VONDER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00664. NO VALOR DE R\$ 1.020,00 (UM MIL VINTE REAIS), EMITIDA EM 08/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012763/2025-44. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ELETRO GOLD INDUSTRIA DE MATERIAS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 27.659.686/0001-83. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90055/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) DO ITEM 04 - QUADRO ELÉTRICO, DESCRIÇÃO: QUADRO TIPO PAINEL ELÉTRICO DE COMANDO, MEDINDO 400X300X200MM. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LUKBOX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00637. NO VALOR DE R\$ 694,20 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), EMITIDA EM 03/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012776/2025-13. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X RLUX ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.535.805/0001-35. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90055/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) DO ITEM 03 - DISJUNTOR, DESCRIÇÃO: TRIPOLAR DE 32 A. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ELGIN. AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) DO ITEM 05 - DISJUNTOR, DESCRIÇÃO: TRIPOLAR DE 50 A. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ELGIN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00648. NO VALOR DE R\$ 500,90 (QUINHENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 03/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012782/2025-71. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SERV & MAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: 12.981.327/0001-70. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90055/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) DO ITEM - 7: CABO, DESCRIÇÃO: TIPO PP DE 4X6MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, ISOLAMENTO DAS VEIAS A BASE DE PVC, SEM CHUMBO ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C, PARA COBERTURA EXTERNA PVC CLASSE TÉRMICA 60°. - UNIDADE: METRO COTA. MARCA: NORTTECABOS. AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) DO ITEM - 9: CABO, DESCRIÇÃO: TIPO PP DE 4X4MM, 750V, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5, ISOLAMENTO POR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO TIPO PVC/D, TENSÃO NOMINAL DE ATÉ 450/750 V. - UNIDADE: METRO COTA. MARCA: NORTTECABOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00616. NO VALOR DE R\$ 8.950,00 (OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), EMITIDA EM 02/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000012785/2025-12. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AJL CANAA LICIT LTDA, CNPJ: 47.457.244/0001-61. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90026/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM - 26: VEDA CALHA, DESCRIÇÃO: PARA VEDAÇÃO E REPAROS, COR ALUMÍNIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 280G. - UNIDADE: EMBALAGEM. MARCA: VONDER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00641. NO VALOR DE R\$ 707,50 (SETECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 03/07/2025.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000017530/2025-38. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA ME, CNPJ: 05.655.158/0001-13. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90045/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) DO ITEM 05 - ÁGUA, DESCRIÇÃO: POTÁVEL, TIPO DE MESA, SEM GÁS, PROVENIENTE DE FONTES NATURAIS OU DE FONTES ARTIFICIALMENTE CAPTADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFÃO COM 20 LITROS. UNIDADE: GARRAFÃO. MARCA: IBIÁ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00711. NO VALOR DE R\$ 915,00 (NOVECIENTOS E QUINZE REAIS), EMITIDA EM 31/07/2025.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

## EDITAL Nº 471/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNL 022 CJ A LT 015 - Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-005273/1985, conforme os documentos 161995769 e 171795337, dos promitente compradores originários (Cedentes) Antonio Ilicio Pereira Mota casado com Marcilene Golçalves Mota, PARA o (Cessionário) Manoel Vilmar Correia Aniceto, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI nº 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, e, com o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

## DIRETORIA IMOBILIÁRIA

## EDITAL Nº 469/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: Reabrir o prazo para que os candidatos habilitados- documentação aprovada no Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar a partir de R\$ 1.800,00 a 12 salários mínimos, manifestarem interesse em participar do empreendimento na Santa Maria Residencial Turmalina, QD 104, Lote K e Residencial Safira QD 110, Lote B, por meio do aplicativo da CODHAB até as 18h do dia 30/09/2025.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 470/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 2 associados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017 - Riacho Fundo II e Santa Maria. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF 11 de agosto de 2025  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00220-00004544/2025-40. Interessado: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Assunto: AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL – CICB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.791.395/0001-90, no valor de R\$ 9.696.696,97 (Nove milhões seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), cujo o objeto é contratação de empresa especializada em locação de espaço para a realização do "Jogos da Juventude de 2025", a realizar-se entre os dias 04 à 27 de setembro de 2025, em Brasília - DF. Determino sua publicação no Diário Oficial do DF, para que tenha a eficácia necessária.

RENATO JUNQUEIRA  
Secretário de Estado

RESULTADO PRELIMINAR  
PROCESSO SELETIVO DO CREDENCIAMENTO  
DE VOLUNTÁRIOS SOCIAIS ESPORTIVOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, torna público o RESULTADO DA SELEÇÃO - 7ª CHAMADA - PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE VOLUNTÁRIOS SOCIAIS ESPORTIVOS DO PROJETO ESPORTE SOCIAL DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO DF, do processo seletivo do credenciamento de Voluntários Sociais Esportivos para atuação no âmbito dos espaços esportivos e de lazer do Distrito Federal, via Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado.

Informa-se que o prazo para assinatura eletrônica do Termo de Adesão pelos voluntários é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data desta publicação, e todos selecionados receberão e-mail contendo as informações sobre o passo a passo.

Em caso de dúvidas, recursos administrativos e/ou esclarecimentos deverão entrar via e-mail: [dpesv@esporte.df.gov.br](mailto:dpesv@esporte.df.gov.br) ou pelo telefone (61) 98312-0140.

A relação do RESULTADO DA SELEÇÃO - 7ª CHAMADA - PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE VOLUNTÁRIOS SOCIAIS ESPORTIVOS DO PROJETO ESPORTE SOCIAL DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO DF estará disponível no site da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, podendo ser acessados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.esporte.df.gov.br/>.

## ANEXO I

## RESULTADO PRELIMINAR

## Relação de Voluntários Selecionados para o Projeto Esporte Voluntário Social Esportivo

NÚMERO DE CREDENCIAMENTO	NOME DO VOLUNTÁRIO	CPF	PONTUAÇÃO
2501763	CLEITON WELLYSTER DA COSTA SILVA	XXX.XXX.351-76	122
2501599	IVAN SILVA DE CARVALHO JÚNIOR	XXX.XXX.281-91	122
2501590	ROSANGELA DOS SANTOS	XXX.XXX.946-71	122
2501674	SARAH RABELO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.431-31	104
2401114	ANTONIO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.331-53	102
2401273	FABIO DE SOUZA RODRIGUES	XXX.XXX.701-20	102
2501761	HENRY MATEUS ALMEIDA DA COSTA	XXX.XXX.361-69	102
2401354	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO	XXX.XXX.851-69	102
2501700	JOÃO VITOR DOS SANTOS COSTA	XXX.XXX.571-36	102
2501421	KLIVIA KAROENA DE MENEZES DA SILVA	XXX.XXX.073-91	102
2501770	MARCELO CUTRIM DE SOUSA	XXX.XXX.663-30	102
2501647	RENATO DE ARAÚJO OLIVEIRA	XXX.XXX.821-85	102
2501617	ANDRÉ VICTOR PACHECO	XXX.XXX.481-50	82
2501622	BIANCA CARDOSO GONÇALVES	XXX.XXX.481-96	82
2501672	FRANCISCO DE JESUS PEREIRA	XXX.XXX.811-03	82
2401290	JORGE JOSÉ DA SILVA JUNIOR	XXX.XXX.011-00	82
2501688	MARCUS WAN BASTER DE JESUS SILVA	XXX.XXX.101-43	82

2501489	PAULO SERGIO SANTOS PANTOJA JUNIOR	XXX.XXX.101-82	82
2401344	RICARDO SERPA DE SOUZA	XXX.XXX.905-84	82
2501651	WESLEY PAIVA GUIMARÃES	XXX.XXX.221-00	82
2501748	FELIPE DE LIMA REIS	XXX.XXX.331-60	64
2501437	GUSTAVO FRAGA OLIVEIRA	XXX.XXX.741-00	64
2501542	ALICIA GABRIELLY NERIS SILVA	XXX.XXX.351-37	62
2501670	ALINE PEREIRA DE JESUS	XXX.XXX.921-48	62
2401113	ANDERSON MORAIS DA PAZ	XXX.XXX.911-20	62
2401375	BENEVALDO SOARES	XXX.XXX.291-04	62
2501721	CAIO LEANDRO DA SILVA FERREIRA	XXX.XXX.871-45	62
2501574	CESAR PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.181-04	62
2501691	DOUGLAS DA CRUZ BOMFIM	XXX.XXX.263-80	62
2401345	ALAN EUSTÁQUIO LIMA DA SILVA	XXX.XXX.921-15	62
2501709	HELLEN ALMEIDA DE SOUZA VIEIRA	XXX.XXX.601-60	62
2400386	ITAMAR SANTOS DOS ANJOS	XXX.XXX.975-00	62
2501737	JADSON DE OLIVEIRA CHAGAS	XXX.XXX.211-10	62
2401349	KAUÃ CRISTIANO ENEAS SILVA	XXX.XXX.691-55	62
2501586	VITOR FERREIRA DE JESUS	XXX.XXX.051-89	62
2501618	MATHEUS RANGEL DOS SANTOS	XXX.XXX.091-02	44
2501497	ARTHUR GABRIEL RODRIGUES DE SÁ	XXX.XXX.651-50	42
2501624	CLEBERSON RODRIGUES GOMES	XXX.XXX.281-59	42
2501660	EVERTHON ATAIDES SANTANA	XXX.XXX.111-65	42
2501774	GEMIMA DANIELLE MELO COSTA RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.XXX.791-30	42
2501773	GILSON PEREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.411-49	42
2501625	GIVANILDO ALMEIDA MAGALHÃES	XXX.XXX.601-97	42
2501511	GUILHERME DE OLIVEIRA SOBRINHO	XXX.XXX.321-02	42
2501623	IGOR MACEDO PAULINO	XXX.XXX.861-17	42
2501727	JEAN DAMASCENO FERREIRA	XXX.XXX.333-81	42
2501559	KEDSON RENNERT MARTINS DE SOUSA	XXX.XXX.501-70	42
2501621	MAIKON JUNIOR SOUSA MACIEL	XXX.XXX.881-09	42
2501775	MARIA EDUARDA ARAUJO DOS SANTOS	XXX.XXX.791-45	42
2401350	MATEUS ALVES DE ARAUJO	XXX.XXX.971-06	42
2501484	MATHEUS CAMILO RODRIGUES	XXX.XXX.131-40	42
2501662	MICHAEL DE JESUS SILVA	XXX.XXX.651-30	42
2501765	WILTON NUNES DA COSTA	XXX.XXX.981-00	42
2501735	ERICSON DOS SANTOS FERREIRA	XXX.XXX.201-03	24
2401106	TIAGO PAIVA SANTIAGO	XXX.XXX.161-75	24
2401246	ALYSSON VERNER MATOS SOUZA	XXX.XXX.011-49	22

2501692	DAVID DA CRUZ BOMFIM	XXX.XXX.111-56	22
2501465	PAULO ABRAÃO LOURENÇO DE BRITO	XXX.XXX.451-13	22
2501596	IVANILSON MIRANDA DIAS	XXX.XXX.341-73	22
2401179	JESSYCA BARROS DE ANDRADE	XXX.XXX.141-51	22
2501659	JOSE MARCELINO DA SILVA	XXX.XXX.141-91	22
2501620	KAYLANE SANTOS DA SILVA OZÓRIO	XXX.XXX.221-65	22
2501649	KESSYA EPAMINONDAS DE JESUS	XXX.XXX.241-41	22
2501668	LAIS MARA OLIVEIRA SALES	XXX.XXX.021-67	22
2501694	LUIZ PAULO DA SILVA NETO	XXX.XXX.361-72	22
2501693	MARIA ELIETE PEREIRA DA CRUZ	XXX.XXX.195-91	22
2501593	VANESSA LIMA DE SOUZA	XXX.XXX.511-32	22
2501680	VERALICE DORNELAS MENDES	XXX.XXX.126-53	22

RENATO JUNQUEIRA  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 Processo SEI nº 04039-00001167/2025-87. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO TECNOLÓGICO E CULTURAL BRASILEIRO - ITCB, inscrita no CNPJ sob o nº 10.514.366/0001-32. DO OBJETO: Alteração do valor pactuado no Termo de Fomento, mediante o acréscimo de R\$ 21.971,88 (vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), aproximadamente 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) do valor inicial. DO VALOR: O valor total do termo de fomento aditivado: R\$997.567,20 (novecentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101, Nota de Empenho nº 2025NE00407, emitida em 08/08/2025, sob o Programa de Trabalho: 18.541.6210.9107.0413. Natureza da Despesa: 33.50.41. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado, Pela OSC: LEONARDO AUGUSTO SILVA SOUZA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2025 PROCESSO SEI nº: 04039-00001218/2025-71. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA/DF e a empresa CAPACITAÇÃO LEGAL – TREINAMENTOS LTDA (CNPJ nº 42.818.048/0001-51). DO OBJETO: o presente instrumento é a contratação da empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por meio de 04 (quatro) assinaturas anuais de acesso. DO VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101, Nota de Empenho nº 2025NE00398, emitida em 07/08/2025, sob o Programa de Trabalho: 18.122.8210.8517.9661. Natureza da Despesa: 33.90.40. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE/SEMA: ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: RUBEMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2025 PROCESSO: 04009-00001682/2025-79. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIACAO CRESCE - DF. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto Realização do projeto "APOIO AO EVENTO 5ª FEIRA DA UVA E DO VINHO DE BRASÍLIA 2025", nos dias 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09 e 10 de agosto de 2025, no Parque de Exposição de Planaltina, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23695620790850107, 23695620790850116, 13392621990750012, 13392621990750384, 23695620790850101, 23695620790850110, 27812620690800268 e 13392621990750381, ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 3.948.416,15 (Três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00328, 2025NE00329, 2025NE00330, 2025NE00331, 2025NE00332, 2025NE00333, 2025NE00334 e 2025NE00335, 30/07/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025. Pelo Distrito Federal, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO - SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIACAO CRESCE - DF, EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, na qualidade de Presidente.

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2025

PROCESSO: 04009-00001606/2025-63. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO EPURANIOS. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto Realização do projeto "CIRCUITO PAROQUIAL DO DISTRITO FEDERAL", que consiste na realização de um circuito de festas regionais de matriz católica distribuídas em sete paróquias localizadas em diferentes regiões administrativas do Distrito Federal, a ser executado entre 08 de agosto a 07 de dezembro de 2025, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: : 23695620790850102, ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$1.595.713,00 (um Milhão, quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos e treze reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00345, emitida em 07/08/2025, sob o evento nº400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 08/01/2026. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2025. Pelo Distrito Federal, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO - SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO EPURANIOS, ANA PAULA BARBOSA DE JESUS REIS, na qualidade de Presidente.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00336

PROCESSO: 04009-00001645/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MONTZION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 56.958.546/0001-04. OBJETO: Registro de Preços de aquisição de material de expediente, material de limpeza e produção de higienização, material de proteção e segurança e ferramentas (pincel, apontador de lápis, borracha, cartolina, entre outros), a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: U.O: 27101, U.G: 310101, Programa de Trabalho: 23.122.8207.8517.0123; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 1500.100000000, no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), sob o Evento nº 400091, na modalidade: Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 31/07/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00337

PROCESSO: 04009-00001689/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXECUTIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. CONSTRUÇÃO ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 08.438.039/0001-05. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição aquisição de mobiliários em geral, incluindo a montagem (estação de trabalho, mesa, gaveteiro, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: U.O: 27101, U.G: 310101, Programa de Trabalho: 23.122.8207.8517.0123; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 1500.100000000, no valor de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), sob o Evento nº 400091, na modalidade: Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 31/07/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000100/1995. Decisão DIRET nº 395/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 375/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: KCF COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - CNPJ: 72.\*\*\*.\*\*\*/\*-09. OBJETO: LOTE Nº 02, DA RUA 10, DO PÓLO DE MODA, DO SRIA/GUARÁ, DESTA CAPITAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 526,70 (quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 395/2025: R\$ 263.350,87 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Klemann Campos Félix.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000331/2005. Decisão DIRET nº 430/2025. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 373/2025 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 223/2010. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73; TÉCNICA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-23; e MÚLTIPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (RECEBENTE) - CNPJ nº 07.\*\*\*.\*\*\*/\*-06. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução COEP nº 16/2025. OBJETO: Lote nº 820, da Rua 03, Trecho 17, do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, desta Capital. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: Rogério Menezes Custódio; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Cleidvar Menezes de Carvalho.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000692/2001. Decisão DIRET nº 497/2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 377/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: NR - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP - CNPJ: 04.\*\*\*.\*\*\*/\*-03. OBJETO: LOTE Nº 02, DO CONJUNTO 16, DA QUADRA 08, DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SCIA, BRASÍLIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.521,77 (um mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 497/2023: R\$ 760.883,92 (setecentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Daniela Rodrigues Ribeiro.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001450/1990. Decisão DIRET nº 447/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 371/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: AMOIS DE SOUSA COSTA ME - CNPJ: 02.\*\*\*.\*\*\*/\*-99. OBJETO: Lote nº 14, do Conjunto "F", da QOF - Quadra de Oficinas, da Candangolândia, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 447/2025: R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Amois de Sousa Costa.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001462/1990. Decisão DIRET nº 844/2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 374/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: FOOTLOOSE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - CNPJ: 42.\*\*\*.\*\*\*/\*-59. OBJETO: Lote nº 11, do Conjunto "A", da QOF - Quadra de Oficinas, da Candangolândia, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 844/2024: R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Sirlene Oliveira Nunes.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001530/1999. Decisão DIRET nº 373/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 370/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: NEW CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 02.\*\*\*.\*\*\*/\*-26. OBJETO: LOTE Nº 26 e 27, CONJUNTO 13, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADE DE ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: Lote nº 26: R\$ 279,88 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e Lote nº 27: R\$ 276,38 (duzentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), respectivamente. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 373/2025: Lote nº 26: R\$ 139.943,60 (cento e trinta e nove mil

noventa e quatro e três reais e sessenta centavos) e Lote nº 27: R\$ 138.194,30 (cento e trinta e oito mil cento e noventa e quatro reais e trinta centavos), respectivamente. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Bruno Moraes de Souza.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 0160-002296/1999. Decisão DIRET nº 473/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 372/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: NOBRE SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ: 01.\*\*\*.\*\*\*/\*-34. OBJETO: QUADRA 03, CONJUNTO "D", LOTE 05 - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 473/2025: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Ricardo Ribeiro Alves Leles.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 0160-003416/1999. Decisão DIRET nº 215/2025. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 376/2025 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 1049/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73; LSB VEÍCULOS LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 01.\*\*\*.\*\*\*/\*-29; e BAGGI COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. (RECEBENTE) - CNPJ nº 21.\*\*\*.\*\*\*/\*-00. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução COPEP nº 80/2022. OBJETO: LOTE Nº 14, DO CONJUNTO 01, DA QUADRA 15, DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SCIA/GUARÁ, DESTA CAPITAL. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: Aderbal Oliveira Santos; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Aderbal Oliveira Santos.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00004502/2025-64; ESPÉCIE: Contrato nº 40/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA; OBJETO: A aquisição de 5 licenças ENSCAPE SOLO NOMINAL; EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação, com base no pequeno valor, homologado pela Autorização nº 2/2025 - TERRACAP/PRESI, datada de 05/08/2025, com base no Parecer nº 282/2025 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 15/07/2025; VALOR: R\$ 59.617,65 (cinquenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 12/08/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/08/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: RODRIGO CORDEIRO VILLAR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 04005-00000145/2019-76; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Compartilhamento nº 53/2020; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A BIOTIC S/A; OBJETO: dispor sobre as condições para aumento de capital; regular o compartilhamento de custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação entre ACIONISTA e BIOTIC, e dispor sobre a política de conflito de interesses, para Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Compartilhamento; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 618/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 386ª Sessão, realizada em 31/07/2025; VIGÊNCIA: 03/09/2025 a 03/09/2030; DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/08/2025; P/ACIONISTA: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/BIOTIC: GUSTAVO DIAS HENRIQUE, MARCELO MARTINS DA CUNHA

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL  
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 386ª sessão, realizada em 07/08/2025, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 45.563/2024; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, com a taxa mensal no valor de R\$ 566,12 (quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos), mediante escritura pública do seguinte imóvel urbano Quadra AR 15, Conjunto 01, Lote 01 - Sobradinho/DF (Item nº 398, Anexo I da LC 806/2009) – Concessionária: IGREJA PENTECOSTAL BRASILEIRA INDEPENDENTE - CNPJ nº: 00.398.875/0001-93 - Processo nº

00390-00002702/2018-09 – Com base no valor de R\$ 377.418,93 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos) – Decisão-Diret nº 663/2025, observado o art. 6º, §2º, do Decreto Distrital nº 45.563/2024, por ocasião da lavratura da escritura pública. Com a possibilidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 386ª sessão, realizada em 07/08/2025, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 655/2025, retificar a alínea "a" da Decisão nº 628/2025-DIRET, prot. 177248217, de modo a aprovar e autorizar a celebração de Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra, do imóvel urbano denominado Quadra 10, Conjunto B, Lote 14, Setor Residencial Leste - Planaltina/DF, entre a TERRACAP e o MINISTÉRIO CARISMÁTICO EVANGÉLICO EL SHADAI - CNPJ: 04.061.771/0001-40, com prazo de vigência de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, e preço público mensal no valor de R\$ 128,70 (cento e vinte e oito reais e setenta centavos), baseada no valor de R\$ 85.801,71 (oitenta e cinco mil, oitocentos e um reais e setenta e um centavos), podendo ser oportunamente requerida pela entidade a aplicação do sistema de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos legais e decretais, com respaldo na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021, Decreto Distrital nº 45.563/2024, Lei Distrital nº 6.888/2021, Decreto Distrital nº 43.209/2022, Portaria SEDUH nº 07/2020 e Norma Organizacional REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE  
AO EDITAL Nº 11/2025 - IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 01/2022, de 25/04/2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 01 - FG 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 12.000.100,00; ITEM 02 - KLEIST LOLLÍ MONTEIRO R\$ 1.087.000,00; ITEM 04 - PHILIPPE DA SILVA PIRES REZENDE R\$ 700.000,00; ITEM 07 - RAUL COELHO SOARES e ROSALVO ALVES SOARES R\$ 1.551.000,00; ITEM 09 - AMC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 614.200,00; ITEM 12 - LEANDRO AUGUSTO BORGES RIBEIRO R\$ 81.000,00; ITEM 14 - WEBER ANDRADE DA COSTA R\$ 2.085.101,00; ITEM 15 - MONICA DOS SANTOS NETO R\$ 350.000,00; ITEM 16 - ADFAL DISTRIBUIDORA DE FERFIL LTDA R\$ 610.000,00; ITEM 20 - LUCCA FAYAD PALUDO R\$ 451.013,13; ITEM 21 - LUCCA FAYAD PALUDO R\$ 451.013,13; ITEM 25 - ADRIANA SILVA LIMA MENDES e WUEDER DIVINO MENDES R\$ 392.200,50; ITEM 33 - ANACLETO URBANO PINHEIRO DE SOUSA R\$ 318.405,33; ITEM 35 - PEDRO PESSOA RAMOS R\$ 320.200,13; ITEM 37 - EDUARDO SOUSA DA SILVA R\$ 338.640,00; ITEM 43 - ALEXANDRY DA SILVA OLIVEIRA e KARINA BISPO LELIS OLIVEIRA R\$ 321.101,01; ITEM 48 - GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH e DIEGO MERTENS MARIATH R\$ 873.780,00; ITEM 58 - R II VEICULOS LTDA R\$ 839.600,00; ITEM 59 - CPT COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA R\$ 953.000,00; ITEM 60 - J2 CARVALHO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA R\$ 887.000,00; ITEM 61 - ANDRE NERI DE BARROS FERREIRA R\$ 3.600.000,00; ITEM 64 - LEANDRO RODRIGUES SANTOS R\$ 90.600,00; ITEM 66 - TRACE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA R\$ 273.000,00; ITEM 77 - RAUF AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA e ADNAN NAZEER RANA R\$ 110.000,00; ITEM 79 - CONCRETIX ENGENHARIA LTDA R\$ 11.361.000,00; ITEM 81 - WILSON GUALBERTO DOS SANTOS R\$ 565.000,00; ITEM 82 - LARYSSA SAMANTHA SANTOS R\$ 413.313,13; ITEM 84 - SAMUEL ALEXANDRE CAMPOS R\$ 127.109,91; ITEM 85 - LA CASA DA REVENDA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA R\$ 217.000,00; ITEM 86 - SAMUEL ALEXANDRE CAMPOS R\$ 127.109,91; ITEM 87 - JOSE ALEXANDRE CAMPOS R\$ 127.721,73; ITEM 89 - CONSTRUTORA DU HAU LTDA R\$ 691.000,00; ITEM 90 - ANTONIO DIAS DA SILVA R\$ 151.000,11; ITEM 93 - ADRIANO DOS SANTOS SILVA R\$ 180.000,00; ITEM 95 - ANTONIARA NOGUEIRA DE SOUZA e SAMILLY NOGUEIRA DE SOUZA R\$ 211.000,00. Na

oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111.00003659/2025-72. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá imprimeiramente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 11/2025 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2.3 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 73, Capítulo X.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025  
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## PROCURADORIA-GERAL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDORES DISTRITAIS Nº 02, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o processo nº 00020-00021268/2025-77, resolve:

1. **TORNAR PÚBLICO** o chamamento externo de servidores efetivos estáveis oriundos de carreiras que possuam mobilidade para redistribuição, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei Complementar nº 840/2011, ou para disposição, nos termos do artigo 157, § 1º, II, da Lei Complementar nº 840/2011, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF, para ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço, mediante realização de atividades pertinentes a cargos e/ou especialidades de cargos não contempladas ou já esgotadas no concurso vigente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, regido pelo Edital de Abertura nº 1, de 19 de dezembro de 2019.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1. Os(As) interessados(as) deverão atender aos seguintes requisitos:

- ser servidor(a) efetivo(a) estável do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para os casos de disposição;
- ser servidor(a) efetivo(a) estável da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental ou da Carreira de Planejamento e Gestão Urbana e Regional do Distrito Federal, para os casos de redistribuição;
- não responder a processo administrativo disciplinar, ainda que em fase de sindicância, nem estar cumprindo sanção disciplinar;
- não ter previsão de usufruto de licenças nos próximos 12 (doze) meses;
- possuir o nível de escolaridade ou formação e as competências (conjuntos de habilidades, conhecimentos e atitudes) elencados no Anexo I, de acordo com a vaga pleiteada.
- não estar sujeito a impedimentos normativos do órgão de origem para disposição ou redistribuição;

#### 3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) atuarão de acordo com a carga horária da respectiva carreira.

3.2. Obedecida a carga horária de cada carreira, as atividades serão exercidas em conformidade com a Portaria PGDF nº 300, de 17 de junho de 2024, ou normativo posteriormente vigente que disponha sobre o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores em exercício na Procuradoria.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O(A) servidor(a) selecionado(a) receberá a remuneração conforme tabela remuneratória da respectiva carreira.

4.2. Não haverá acréscimo remuneratório pela disposição ou redistribuição.

4.3. O(A) servidor(a) selecionado(a) perderá o direito ao recebimento de eventuais gratificações inerentes à lotação de origem e de verbas indenizatórias que porventura estejam condicionadas à atuação no órgão de origem ou à não-ocorrência de disposição ou redistribuição, conforme previsões legais.

#### 5. DA LOTAÇÃO

5.1. Os(As) servidores(as) selecionados(as) desempenharão as atribuições de forma presencial, na Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, localizada no Setor de Administração Municipal (SAM), Bloco I, Edifício Sede - Asa Norte/DF, CEP 70.620-000, próximo ao Palácio do Buriti.

5.2. Os(As) candidatos(as) concorrerão às vagas disponibilizadas nas lotações constantes do Anexo I. A Unidade de lotação, inicial ou final, é provável, mas a atuação esperada, a formação ou nível de escolaridade e competências desejados serão respeitados na eventualidade de mudança de lotação.

#### 6. DAS VAGAS E DOS CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS

6.1. São 16 vagas, distribuídas entre 3 lotações macro ou 6 Unidades específicas, cujo detalhamento consta do Anexo I.

6.2. Abaixo, seguem os nomes completos das Unidades cujas siglas são referenciadas no Anexo I. As atribuições na íntegra de cada Unidade constam do Regimento Interno da Procuradoria, instituído pelo Decreto nº 42.094, de 13 de maio de 2021.

- SUAG - Subsecretaria-Geral de Administração, incluindo: DIGEP - Diretoria de Gestão de Pessoas, DINFRA - Diretoria de Engenharia e Infraestrutura e DIPOC - Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade;
- SUOP - Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, incluindo: GECON - Gerência de Apoio Científico em Contabilidade, GECAPRE - Gerência de Cálculos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, e GEURB - Gerência de Apoio Científico em Arquitetura, Urbanismo e Agronomia;
- SUTIC - Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Os(As) interessados(as) deverão acessar o endereço <https://www.pg.df.gov.br>, preencher o formulário de inscrição ali disponibilizado e enviar a documentação comprobatória de experiência profissional e/ou formação acadêmica/escolaridade, no período estabelecido neste Edital, para o e-mail [digep.suag@pg.df.gov.br](mailto:digep.suag@pg.df.gov.br).

7.2. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 12/08/2025 a 26/08/2025, podendo tal prazo ser prorrogado apenas a critério de conveniência e oportunidade da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

#### 8. DA SELEÇÃO

8.1. A conferência da compatibilidade entre a documentação comprobatória de experiência ou escolaridade apresentada com os requisitos de cada vaga ofertada será realizada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Serão considerados(as) pré-selecionados(as) todos(as) aqueles(as) que realizarem a inscrição tempestiva e corretamente, comprovando a experiência e/ou formação correspondente.

8.2. Os(As) candidatos(as) pré-selecionados(as) serão convocados(as) para entrevistas presenciais com as respectivas áreas demandantes e com a área de psicologia organizacional, no período de 27/08/2025 a 29/08/2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Sede da Procuradoria (vide item 5.1.). As datas e os horários individuais disponíveis serão informados, em momento oportuno, a cada candidato(a).

8.3. Com base nas etapas anteriores, as áreas demandantes, auxiliadas pelo serviço de psicologia organizacional, selecionarão os(as) aprovados(as) na quantidade de vagas ofertadas no Anexo I.

8.4. O resultado será informado aos(às) aprovados(as) por e-mail a partir de 1º/09/2025, sendo utilizado o endereço informado no formulário de inscrição. Ligações telefônicas poderão ser realizadas, também para o número informado no formulário de inscrição, de forma complementar.

#### 9. DA DISPOSIÇÃO

9.1. As áreas técnicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal iniciarão processos individuais no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/GDF) para as instruções pertinentes à efetivação da disposição dos(das) servidores(as) selecionados(as), conforme Decreto nº 39.009/2018 e artigo 157 da Lei Complementar nº 840/2011.

9.2. A disposição será concedida por prazo determinado, renovável, conforme critérios do órgão de origem e da Procuradoria;

9.3. A apresentação à Procuradoria-Geral do Distrito Federal dependerá de anuência das autoridades competentes.

9.4. A renovação da disposição é ato discricionário do órgão proponente, devendo ser precedida da aprovação da chefia imediata e da Procuradoria.

#### 10. DA REDISTRIBUIÇÃO

A redistribuição será efetivada mediante preenchimento do formulário-padrão de Requerimento de Redistribuição de Cargo elaborado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/GDF), após assinatura do(a) interessado(a) e dos titulares dos órgãos envolvidos (origem e destino), nos termos da legislação aplicável.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os(as) servidores(as) aprovados(as) deverão concluir suas tarefas pendentes e repassar as atividades ao respectivo substituto ou à chefia imediata antes de começarem a atuar na Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

11.2. O(a) servidor(a) participante neste chamamento deve estar ciente de que tanto a disposição quanto a redistribuição a que se refere este Edital somente ocorrerão mediante manifestação favorável da chefia imediata e da autoridade máxima do órgão de origem do(a) servidor(a), atestando a ausência de prejuízo ao serviço.

11.3. Se necessários, esclarecimentos podem ser obtidos junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, pelo telefone (61) 3325-3376 ou pelo e-mail [digep.suag@pg.df.gov.br](mailto:digep.suag@pg.df.gov.br).

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO  
Procuradora-Geral do Distrito Federal

#### ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Quantidade	Provável unidade de lotação	Atuação esperada	Formação, nível de escolaridade desejado ou Carreira	Conhecimentos, habilidades e atitudes desejados
01	SUAG/DIGEP	1) Atendimento psicológico a servidores 2) Cooperação em ações institucionais relacionadas à gestão de pessoas e à qualidade de vida no trabalho	Nível superior completo em Psicologia e registro ativo no respectivo conselho profissional	Manejo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) Familiaridade com a plataforma Microsoft 365, notadamente o aplicativo Teams Discricção e ética no atendimento aos servidores
01	SUAG/DINFRA	1) Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares 2) Elaboração de Termos de Referência 3) Demais atividades técnicas típicas da formação em Engenharia	Nível superior completo em Engenharia Elétrica e registro ativo no respectivo conselho profissional	Possibilidade de acompanhar in loco as atividades exercidas na obra em andamento do novo Edifício Sede da PGDF, ao lado do atual Edifício anterior com obras públicas é desejável

01	SUAG/DINFRA	1) Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares 2) Elaboração de Termos de Referência 3) Demais atividades técnicas típicas da formação em Engenharia	Nível superior completo em Engenharia Civil e registro ativo no respectivo conselho profissional	Possibilidade de acompanhar in loco as atividades exercidas na obra em andamento do novo Edifício Sede da PGDF, ao lado da atual Experiência anterior com obras públicas é desejável
02	SUAG/DIPOC	1) Execução de empenho, liquidação e pagamento (ordem bancária e previsão de pagamento) de despesas no sistema SIGGO 2) Elaboração de planilhas diversas para controle de despesas e arrecadação de receitas, controle orçamentário e outras 3) Análise de balancete contábil para identificação de inconsistências em saldos de contas	Nível técnico em Contabilidade	Habilidades na utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) Habilidades na utilização do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO) Habilidades com o Microsoft Excel (nível intermediário) Conhecimentos básicos de contabilidade pública Proatividade Boa redação
03	SUTIC	Desenvolvimento de Sistemas e/ou Ciência de Dados	Nível superior completo em curso da área de Tecnologia da Informação	Experiência em desenvolvimento de sistemas, domínio em OutSystems (low-code, integrações), Java (Quarkus, APIs REST) e JavaScript/TypeScript (Vue.js) Conhecimento em bancos de dados (SQL/NoSQL), metodologias ágeis, integração de APIs, Git e DevOps (Docker/CI/CD) é desejado Familiaridade com ferramentas de visualização de dados Qlikview e Fabric (PowerBI) Familiaridade com manutenção e criação de pipelines (ETL) de dados com Fabric, Airflow, ElasticSearch, Docker, FastAPI, python
08	SUOP/GECON e SUOP/GECAPE	1) Elaboração de cálculos que comporão processos judiciais 2) Rotinas administrativas correlatas	Nível técnico em Contabilidade	Habilidade com o Microsoft Excel (nível intermediário ou avançado) Facilidade para lidar com números e planilhas
01	SUOP/GEURB	1) Atuar como Analista na Gerência de Apoio Científico em Arquitetura, Urbanismo e Agronomia, elaborando informações técnicas acerca das áreas objeto de litígio, abrangendo a caracterização ambiental, o zoneamento no PDOT, em áreas de preservação, entre outros; 2) Acompanhar as atividades de apoio científico em arquitetura, urbanismo e meio ambiente; 3) Realizar pesquisa mercadológica de imóveis rurais ou urbanos; 4) Formular quesitos e atuar como assistente técnico nas perícias judiciais na sua área de conhecimento, acompanhando vistorias e efetuando análise de laudos periciais; 5) Prestar apoio técnico e científico aos órgãos e unidades orgânicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal na sua área de atuação;	Servidor integrante da Carreira de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal, no Cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura do DF. Especialidades de interesse: Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Geografia, Geologia, ou Engenharia Civil com especialização nestas áreas afins	Experiência ou conhecimentos da legislação ambiental do Distrito Federal, Plano Diretor, situação fundiária do Distrito Federal Familiaridade com Sistemas georreferenciamento, Geoportal, Terrageo, SISDIA, entre outros

## TRIBUNAL DE CONTAS

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009692/25-40; Beneficiária: LILIANE MENDONCA SARKIS GUIMARAES; Evento: 8º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo (CONACON); Entidade Promotora: Associação Nacional de Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC); Local do evento: Maceió (AL); Período do evento: 12/08 a 15/08/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009692/25-40; Beneficiário: ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO FILHO; Evento: 8º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo (CONACON); Entidade Promotora: Associação Nacional de Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC); Local do evento: Maceió (AL); Período do evento: 12/08 a 15/08/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009692/25-40; Beneficiário: CAIO FILIPE COSTA BARROS; Evento: 8º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo (CONACON); Entidade Promotora: Associação Nacional de Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC); Local do evento: Maceió (AL); Período do evento: 12/08 a 15/08/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009692/25-40; Beneficiário: CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS; Evento: 8º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo (CONACON); Entidade Promotora: Associação Nacional de Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC); Local do evento: Maceió (AL); Período do evento: 12/08 a 15/08/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009692/25-40; Beneficiário: DANILO SILVA BEZERRA; Evento: 8º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo (CONACON); Entidade Promotora: Associação Nacional de Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC); Local do evento: Maceió (AL); Período do evento: 12/08 a 15/08/25; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009692/25-40; Beneficiário: ERIK ORLANDO GONCALVES DE ALMEIDA; Evento: 8º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo (CONACON); Entidade Promotora: Associação Nacional de Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC); Local do evento: Maceió (AL); Período do evento: 12/08 a 15/08/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009692/25-40; Beneficiário: JOABE DE ANDRADE DUTRA; Evento: 8º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo (CONACON); Entidade Promotora: Associação Nacional de Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC); Local do evento: Maceió (AL); Período do evento: 12/08 a 15/08/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009692/25-40; Beneficiário: MARCELO BALBIO MORAES; Evento: 8º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo (CONACON); Entidade Promotora: Associação Nacional de Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC); Local do evento: Maceió (AL); Período do evento: 12/08 a 15/08/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009692/25-40; Beneficiário: PAULO SERGIO CARLOS DE BRITO; Evento: 8º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo (CONACON); Entidade Promotora: Associação Nacional de Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC); Local do evento: Maceió (AL); Período do evento: 12/08 a 15/08/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: LIGHTBASE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SOFTWARE PÚBLICO LTDA. - EPP. - CNPJ n.º 11.905.103/0001-17 - Objeto: prorrogar, em caráter excepcional, por até 9 (nove) meses, o prazo de vigência do Contrato n.º 14/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos especializados de suporte e garantia da solução, por intermédio de profissionais em Tecnologia da Informação, especializados nos softwares que compõem a plataforma de desenvolvimento do aplicativo: GoldenDoc, LightBase, GoldenIndex e GoldenAccess (ITEM 1); e para a prestação de serviço de desenvolvimento e manutenção ao Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - SINJ-DF e dos softwares que

recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 10/09/2025 a 09/06/2026 - Valor do Aditivo: R\$ 320.867,14 (trezentos e vinte mil oitocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E 449040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programas de Trabalho: 01126823125572568 e 01126823114710005 - Fonte de Recurso: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2025NE00079 e 2025NE00080 - Data de Emissão das NEs: 14/01/2025 - Valores das NEs: R\$ 125.868,16 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) e R\$ 214.257,50 (duzentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) - Data da Assinatura: 07/08/2025 - Assinam: pelo Contratada, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, JAIRO FONSECA DA SILVA.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 14/2020 (DODF n.º 112, pág. 61, 17/06/2020); 1º TA (DODF n.º 99, pág. 85, 27/05/2021); 2º TA (DODF n.º 98, pág. 54, 26/05/2022); 3º TA (DODF n.º 54, pág. 80, 20/03/2023); 4º TA (DODF n.º 90, pág. 97/98, 13/05/2024); 5º TA (DODF n.º 96, pág. 91, 26/05/2025)

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: ÁGIL - EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. - CNPJ n.º 72.619.976/0001-58 - Objeto: prorrogação, em caráter excepcional, por até 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 19/2020, que tem por objeto a prestação dos serviços de segurança pessoal privada armada (LOTE 3), para atendimento das necessidades do TCDF - Processo n.º 00600-00000501/2021-51 - Licitação: Pregão-Eletrônico nº 17/2020, amparado pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais n.ºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II e § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência e Execução: de 16/09/2025 a 15/09/2026 - Valor do Aditivo: R\$ 5.350.946,52 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recurso: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE00052 - Data de Emissão da NE: 09/01/2025 - Valor da NE: R\$ 3.790.253,79 (três milhões setecentos e noventa mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) - Data da Assinatura: 08/08/2025 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, FRANCISCO JOSÉ SOARES VIANNA. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 19/2020 (DODF n.º 145, pág. 74, 03/08/2020); 1º TA (DODF n.º 127, pág. 69, 08/07/2021); 2º TA (DODF n.º 123, pág. 112, 04/07/2022); 3º TA (DODF n.º 219, pág. 126, 24/11/2022); 4º TA (DODF n.º 87, pág. 60, 10/05/2023); 5º TA (DODF n.º 119, pág. 88, 25/06/2024); 6º TA (DODF n.º 148, pág. 180, 05/08/2024);

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO Nº 19/2025

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços gráficos de confecção de materiais de apoio a serem utilizados em eventos institucionais promovidos pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – ESCON, sendo vencedores os Adjudicatários CONTCORTE SERVICOS GRAFICOS E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ: 02.047.047/0001-65, pelo montante estimado de R\$ 64.720,50 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos LOTES 1, 4 e 5 do Edital; GRAFICA E EDITORA LESS LTDA., CNPJ: 14.517.565/0001-55, pelo montante estimado de R\$ 45.350,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento do LOTE 2 do Edital; EDITORA PROGRESSIVA LTDA, CNPJ: 04.772.585/0001-19, pelo montante estimado de R\$ 93.105,00 (noventa e três mil e cento e cinco reais), referente ao fornecimento do LOTE 3 do Edital; ARTE GOLD CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 36.187.642/0001-99, pelo montante estimado de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), referente ao fornecimento do LOTE 6 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00006995/2024-20, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal;

Brasília/DF, 08 de agosto de 2025

VERIDIANA BARBOZA RIBAS

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, por intermédio do fornecimento de passagens aéreas, mediante a instalação, em computadores do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), durante um período de 24 meses. Processo: 00600-00006558/2025-97-TCDF. Valor estimado: R\$ 3.960.275,55 (24 meses); enquadramento: natureza 3.3.90.33.01 e 3.3.90.33.02 – Passagens e Despesas com Locomoção (Passagens aéreas); e, 3.3.90.33.05 – Passagens e Despesas com Locomoção (Taxa de Agenciamento de Viagens); classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 1500.1000. Data limite de recebimento das propostas 26/08/2025, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2025

VERIDIANA BARBOZA RIBAS

Pregoeira

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### CHAMAMENTO Nº 226/2025

##### PROCESSO: 04024-00010903/2025-66

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/08/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 226/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Bobina de Plástico, Fita adesiva , Marcador para quadro,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO

##### CHAMAMENTO Nº 190/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 190/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 25/07/2025, cujo objeto é a Aquisição Órtese, Prótese e Material Especial (Prótese testicular tamanho G) sob Consignação, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Promni Tecnologia Médica Ltda EPP, pelo valor total estimado de R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 11 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### REVOGAÇÃO DE RESULTADO

##### CHAMAMENTO Nº 128/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 04 para a empresa Jady Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda; referente ao Chamamento 128/2025 publicado no DODF Nº 133, pág 88 em 18/07/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 11 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO

##### CHAMAMENTO Nº 128/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 128/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 12/05/2025, cujo objeto é Aquisição de Material Médico (Bandagem, Compressa, Equipos, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Brasília/DF, 11 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 122/2025**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 07 e 08 para a empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda; referente ao Chamamento 122/2025 publicado no DODF Nº 118, pág 98 em 27/06/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 11 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 122/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 122/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/05/2025, cujo objeto é Aquisição de Materiais (Luva Cirúrgica Estéril n 7,5, Luva Sintética de Nitrila, Luva Cirúrgica Estéril n 7,0...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 07 e 08 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 37.710,00 (Trinta e sete mil, setecentos e dez reais). Brasília/DF, 11 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 109/2025**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 03 para a empresa Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda; referente ao Chamamento 109/2025 publicado no DODF Nº 95, pág 76 em 23/05/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 11 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 109/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 109/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/04/2025, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Ácido tranexâmico, Anlodipino, Beclometasona,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Hospdrogas Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). Brasília/DF, 11 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**RELATÓRIO TRIMESTRAL JULHO A SETEMBRO 2024**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICYPE, em cumprimento à Portaria SES 172/2011, torna público o extrato do Relatório Financeiro e de Execução referente ao 3º trimestre de 2024 (julho, agosto e setembro), relativo ao Contrato de Gestão nº 076/2019, celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, em 20 de setembro de 2019, para a gestão do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB.

**FINANCEIRO**

Descrição	BRB – 049.869-7 (1)	BB – 23.137-1 (2)
Saldo Inicial	R\$ 119.314.440,27	-
Ingressos	R\$ 89.834.202,92	R\$ 1.330.522,18
Contrato de Gestão	R\$ 86.723.625,33	R\$ 1.330.144,20
Outros Ingressos	R\$ 37.971,26	R\$ 134,00
Rendimento Aplicações Financeiras	R\$ 3.072.606,33	R\$ 243,98
Desembolsos	R\$ 95.095.152,74	R\$ 1.300.901,61
Pessoal, Encargos e Benefícios	R\$ 65.893.048,94	-
Serviços de Terceiros	R\$ 12.638.938,02	-
Insumos Hospitalares	R\$ 10.269.030,52	-
Materiais	R\$ 2.482.863,09	-
Gastos Gerais	R\$ 2.585.394,84	R\$ 220,10
Equipamentos e Direitos de Uso	R\$ 1.142.122,74	-
Móveis e Utensílios	-	-
Obras	-	R\$ 1.300.681,51
Devolução saldo de emendas parlamentares	R\$ 83.754,59	-
Saldo Final	R\$ 114.053.490,45	R\$ 29.620,57

Conta BRB nº 049.869-7: Contrato de Gestão 076/2019; Conta BB nº 23.137-1: Termo Aditivo 22 - Implantação de sistema de cogeração de energia limpa, de origem fotovoltaica no HCB.

**METAS QUANTITATIVAS**

Grupo	Indicador	Meta	Realizado	Percentual
I	Consultas Médicas de Especialidades	24.318	22.959	94,4%
II	Assistência Complementar Essencial	15.610	20.297	130,0%
III	Procedimentos Especializados	4.626	5.346	115,6%
IV	Exames por Métodos Gráficos	2.523	2.864	113,5%
V	Exames Laboratoriais	71.694	98.575	137,5%
VI	Exames de Bioimagem	4.488	6.989	155,7%
VII	Cirurgias em Regime de Hospital-Dia	195	186	95,4%
VIII	Saídas Hospitalares	1.428	1.609	112,7%
IX	Diárias de UTI	2.565	3.801	148,2%
X	Diárias de Cuidados Paliativos	378	839	222,0%
XI	Cirurgia	780	781	100,1%
XII	Transplante	9	10	111,1%

**METAS QUALITATIVAS**

Indicador	Meta	Realizado
Procedimentos para a Central de Regulação da SES-DF	100%	100%
Satisfação dos Familiares de Pacientes do Hospital	≥ 75%	98,1%
Satisfação dos Pacientes	≥ 75%	96,2%
Ouvidoria	80%	97,7%
Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) (últimos 12 meses)	≤ 1,0%	0,8%
Densidade de Infecção de Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (IAVC) (últimos 12 meses)	≤ 20‰	1,9‰
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 75%	77,2%
Taxa de Ocupação Ambulatorial	≥ 75%	91,9%
Média de Permanência Hospitalar (últimos 12 meses)	≤ 8 dias	8,7 dias

**ILDA RIBEIRO PELIZ**  
Presidente

**MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**RELATÓRIO TRIMESTRAL OUTUBRO A DEZEMBRO 2024**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICYPE, em cumprimento à Portaria SES 172/2011, torna público o extrato do Relatório Financeiro e de Execução referente ao 4º trimestre de 2024 (outubro, novembro e dezembro), relativo ao Contrato de Gestão nº 076/2019, celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, em 20 de setembro de 2019, para a gestão do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB.

**FINANCEIRO**

Descrição	BRB – 049.869-7 (1)	BB – 23.137-1 (2)
Saldo Inicial	R\$ 114.053.490,45	R\$ 29.620,57
Ingressos	R\$ 89.252.209,41	R\$ 2.268.917,37
Contrato de Gestão	R\$ 86.684.115,02	R\$ 2.268.624,27
Outros Ingressos	R\$ 58.161,79	R\$ 67,58
Rendimento Aplicações Financeiras	R\$ 2.509.932,60	R\$ 225,52
Desembolsos	R\$ 103.764.943,10	R\$ 2.298.386,36
Pessoal, Encargos e Benefícios	R\$ 70.532.875,92	-
Serviços de Terceiros	R\$ 12.284.212,10	R\$ 29.462,69
Insumos Hospitalares	R\$ 10.514.631,88	-
Materiais	R\$ 2.844.944,99	-
Gastos Gerais	R\$ 2.135.460,42	R\$ 299,40
Equipamentos e Direitos de Uso	R\$ 5.452.817,79	R\$ 2.268.624,27
Móveis e Utensílios	-	-
Obras	-	-
Devolução saldo de emendas parlamentares	-	-
Saldo Final	R\$ 99.540.756,76	R\$ 151,58

Conta BRB nº 049.869-7: Contrato de Gestão 076/2019;

Conta BB nº 23.137-1: Termo Aditivo 22 - Implantação de sistema de cogeração de energia limpa, de origem fotovoltaica no HCB.

## METAS QUANTITATIVAS

Grupo	Indicador	Meta	Realizado	Percentual
I	Consultas Médicas de Especialidades	22.844	20.913	91,5%
II	Assistência Complementar Essencial	14.664	18.119	123,6%
III	Procedimentos Especializados	4.346	4.936	113,6%
IV	Exames por Métodos Gráficos	2.370	2.171	91,6%
V	Exames Laboratoriais	67.348	87.330	129,7%
VI	Exames de Bioimagem	4.216	6.443	152,8%
VII	Cirurgias em Regime de Hospital-Dia	183	202	110,4%
VIII	Saídas Hospitalares	1.428	1.467	102,7%
IX	Diárias de UTI	2.565	4.125	160,8%
X	Diárias de Cuidados Paliativos	378	639	169,0%
XI	Cirurgia	733	697	95,1%
XII	Transplante	9	8	88,9%

## METAS QUALITATIVAS

Indicador	Meta	Realizado
Procedimentos para a Central de Regulação da SES-DF	100%	100,0%
Satisfação dos Familiares de Pacientes do Hospital	≥ 75%	98,8%
Satisfação dos Pacientes	≥ 75%	97,9%
Ouvidoria	80%	96,1%
Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) (últimos 12 meses)	≤ 1,0%	0,6%
Densidade de Infecção de Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (IAVC) (últimos 12 meses)	≤ 20‰	2,2‰
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 75%	73,8%
Taxa de Ocupação Ambulatorial	≥ 75%	92,5%
Média de Permanência Hospitalar (últimos 12 meses)	≤ 8 dias	8,8 dias

ILDA RIBEIRO PELIZ  
Presidente

MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

FILANTROPIA – 121/2025.

## OBRAS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - OPAI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
O presidente em Exercício da OPAI – Obras de Promoção e Assistência a Infância e a Adolescência o senhor Antônio Sérgio F. da Cunha conchama seus associados para Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 22 de Agosto de 2025, a partir das 18:00 horas, na Quadra 801 conjunto 19 casa 09 do Recanto das Emas/DF, com a seguinte pauta: Reativação, Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade. Brasília/DF, 11 de agosto de 2025.

ANTÔNIO SÉRGIO FERREIRA DA CUNHA

## ST BERNARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da ST BERNARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.096/0001-47, MARIA GALINA JARINA CRISPIM MILHOMEM, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.\*\*\*-\*\*-20, KATHARINA CRISPIM MILHOMEM, inscrita no CPF/MF sob o nº 636.\*\*\*-\*\*-97 e NEY THADEU MILHOMEM NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.\*\*\*-\*\*-78, na qualidade de proprietários de uma área de terras de 4ha.93a.70ca., denominada Área 17, desmembrada do Quinhão nº17, na Fazenda “Taboquinha”, objeto da matrícula nº 178.570, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado CONDOMÍNIO CIDADE JARDIM, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB 025/2016, Memorial Descritivo MDE 025/2016 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 025/2016. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto por 05 unidades imobiliárias (lotes), sendo 03 lotes destinados a CSII 2, 01 para CSIIR 1 NO e 01 destinado a INST EP. A área passível de parcelamento (unidades imobiliárias) ocupa 85,105% da área e o restante destina-se ao sistema de circulação, áreas verdes e espaços livres de uso público. O

Decreto nº 47.305, de 03/06/2025, do Governador do Distrito Federal, publicado no “DODF”, de 04/06/2025, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação – LI SEI-GDF nº 10/2024 - pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco “B-60” – Sala 140-C, 1º andar do Venâncio Shopping, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 1º dia do mês de agosto de 2025.

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL  
Oficial de Registro

## EMILIO ANTONIO MALDANER

### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 46/2025 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Exploração de recursos hídricos – Irrigação, na chácara 111/1 e 111/2 do Núcleo Rural Jardim II - Paranoá/DF. Processo: 00391-00007033/2022-10. EMILIO ANTONIO MALDANER.

## SAN MATEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS CNPJ: 12.576.712/0001-32

Torna público que a San Mateus Empreendimentos Imobiliários LTDA, assinou o Termo de Compromisso de Execução de Obras junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH via Processo SEI: 00390-00005013/2024-96. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução das obras de infraestrutura do parcelamento do solo urbano denominado Condomínio Cidade Jardim, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, no valor de R\$ 3.880.604,34 (três milhões, oitocentos e oitenta mil seiscientos e quatro reais e trinta e quatro centavos), vinculado à garantia na modalidade Apólice de Seguro Garantia nº 0306920259907751463817000 (171771262), com vigência iniciada em 20/05/2025 e vencimento em 31/01/2029, parte integrante deste Termo de Compromisso. SAN MATEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS DO DISTRITO FEDERAL- SEEG-DF

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ: 05.909.608/0001-57

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estacionamentos e Garagens do Distrito Federal- SEEG-DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria profissional a participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 16 de Agosto de 2025 às 10h, em primeira convocação e às 10:30h em segunda convocação no SH PONTE DE TERRA GLEBA A RECANTO DAS EMAS, BRASÍLIA – DF, 70297-400 (CLUB DOS COMERCIARIOS). A Assembleia deliberará sobre as seguintes ordens do dia: a) Elaboração e discussão de pauta de reivindicações a ser apresentada à categoria econômica; b) Concessão de amplos poderes à diretoria do sindicato, para estabelecer negociações com os representantes das categorias econômicas e celebrar Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos com vigência a partir de 01 de Setembro de 2025; c) Autorizar a instauração de dissídio coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebração de Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial, Taxa de Convênio, Contribuição Negocial; e) confraternização e entrega de certificados para Diretores Eleitos; f) Assuntos gerais. Brasília/DF, 11 de Agosto de 2025.

RAIMUNDO DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA  
Presidente

## CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – CONRRP/6ª REGIÃO

### EXTRATO

Extrato de Contrato nº 01/2025 – Inexigibilidade Nº 01/2025. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS (6ª REGIÃO) – Conrrp6. Contratado: 08.545.231/00001-92 – STUDIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Sistema de Gestão de Conselhos Profissionais. Fundamento Legal: Lei nº 14.111, de 1º de abril de 2021. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 07/08/2025. ANDRE AURELIANO DE SOUSA, Presidente.